REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

TOMO XXI — 3º TRIMESTRE DE 1858

NOTICIA PARTICULAR

DO

Continente do Rio Grande do Sul

Segundo o que vi no mesmo Continente, e noticias que nelle alcancei, com as notas do que me parece necessario para augmento do mesmo Continente e utilidade da Real Fazenda. Dada no anno de 1780 por ordem do Illm. e Exm. Sr. Luiz de Vasconcellos e Sousa, do Conselho de Sua Magestade, Vice-Rei e Capitão General de mar e terra do Estado do Brasil.

(Copia de um Manuscripto orignal existente no Archivo Publico do Imperio.)

I. PORTO ALEGRE

Esta povoação, a que muitos chamão villa, e nos papeis publicos se diz — nesta denominada villa de Porto Alegre —, é onde reside o governador do Rio Grande; a Junta da Fazenda Real; o Provedor da mesma Real Fazenda; a Camara; o Juiz Ordinario; o Juiz dos Orfãos; e todos os mais officiaes que constituem o Corpo Civil; além da tropa que alli reside a arbitrio do Governador; tendo tambem armazens reaes e marinha. E' situada no Rio de S. Pedro, acima da Lagôa dos Patos, em distancia por mar de mais de quarenta legoas da barra do dito rio; e por terra sessenta e duas legoas. As viagens por mar costumão de ordinario ser mais demoradas que as de terra pelas muitas voltas que faz o rio, devendo-se esperar em cada uma o vento favoravel. Tem o rio um baixo em distancia de doze até quatorze legoas da barra, onde chamo Cangussú, e onde não passão as embar-

cações que dependem de mais de nove palmos de agua carregados.

Nota: No anno de 1763, foi invadida pelos Castelhanos a villa de S. Pedro do Rio Grande, que então era consideravel, e retirando-se dalli os Portuguezes, andarão vagando por todo o continente, sem assentarem a parte onde se estabelecerião; muitos forão para a ilha de Santa Catharina; outros para Porto Alegre, então Porto dos Casaes; e outros se arrancharão em differentes sitios do continente, até que o Brigadeiro José Custodio elegeo o sitio de Viamão para ajuntar alli os moradores que tinhão sahido da villa de S. Pedro. A distancia do porto de mar fez parecer mais util formar-se a povoação de Porto Alegre; e com effeito desde o anno de 1773, se trabalha alli, e se tem feito á custa da Fazenda Real alguns edificios de valor, e os particulares tambem os tem feito, pela necessidade de acompanharem a Capital. Os moradores que occupavão a villa de S. Pedro, e nella tinhão suas propriedades de casas, forão os mesmos que as fizerão em Viamão, que depois tambem os forão fazer em Porto Alegre; bastando só considerar esta despesa, ainda não fazendo menção de outros prejuizos, para se oppor aquelle povo arrastado.

II. VIAMÃO

Servio de capital desde a invasão da villa do Rio Grande até o anno de 1773, em que se passou para Porto Alegre. E' situado distante da barra do Rio Grande por terra cincoenta e oito legoas e meia, sendo o porto de mar que tem mais proximo o de Porto Alegre em distancia de tres legoas e meia.

Nota: O sitio de Viamão é excellente, e seria sem comparação a nenhum outro se tivesse porto de mar; estava bastantemente cheio de moradores, que tinhão feito excellentes propriedades de casas, como o continente não tem em outra alguma parte; acha-se tambem um bom Templo, varias quintas etc., que tudo fazia já uma povoação agradavel, a qual durou até o anno de 1773, e ainda depois muitas familias se conservarão alguns annos, pela repugnancia que tinhão a deixar as propriedades que possuião, mas não poderão resistir, e com effeito se passarão para Porto Alegre, deixando Viamão com poucos moradores, e ficando por esta causa de todo desamparado, e perdidos a maior parte dos bellos edificios que tem.

III. RIO PARDO

E' situado acima de Porto Alegre, distante pelo rio trinta legoas. E' fronteira; tem Armazens Reaes, e reside ali a tropa que os Governadores regulão necessaria para a guarnição, cujo commandante governa tambem o povo, debaixo das ordens do Governador.

Nota: A povoação do Rio Pardo não é pequena, mas muito separada, segundo me consta, dando para isto tambem o terreno alguma causa por ser todo em lombas, ou altos e baixos. Nesta povoação ou nas suas vizinhanças, é que por estudo vivem muitos homens separados de communicação para estarem mais aptos a poderem sahir ao campo fazer os roubos de gados (a que chamão arreadas), sendo estes homens havidos por desembaraçados, e resolutos campistas, dignos de qualquer empresa; mas quanto a mim são uma peste que ali reside, e uns perturbadores da paz, e socego publico, que para se conservar, me parecia ser o melhor meio, tiral-os a todos das fronteiras, e dar-lhes suas moradas no interior do paiz, e até conceder-lhes terrenos equivalentes aos que lá possuirem, não deixando estabelecidos em fronteiras homens que não sejão conhecidos por quietos, socegados, e sem inclinação a se enriquecerem pelo meio das arreadas: pondo-se tambem todo o cuidado nos que alli ficarem que se contenhão nos terrenos que lhes forem sufficientes para as suas creações, e se não vão estendendo, e pondo de posse de uma, duas, e mais fazendas, que entretêm com poucos gados, e só com o destino de as poderem vender, o que é prejudicialissimo ao continente e aos novos povoadores que nelle se podem accommodar.

IV. ALDEIA DE N. S. DOS ANJOS

E' de Indios de nação Guarani; está situada nas margens do rio Gravatahi, distante para cima de Porto Alegre, por mar seis para sete legoas, e por terra quatro legoas. E' um sitio delicioso para lavouras, e me dizem ser mui fertil, e abundante de aguas. Tem fabricas de telha, tijolo, e louça em que trabalhão os Indios; além de outros engenhos, que ultimamente se lhe tem feito. Tem um bom Templo, feito de taipa com casas para vivenda dos Religiosos de Santo Antonio, que são os Curas. A maior povoação é de Indios, supposto que tambem tem outros moradores.

Nota: O terreno em que está situada esta aldeia pertencia a um particular, que tinha sesmaria de umas terras

em que se comprehendia o dito terreno; e como nas sesmarias se exceptua meia legoa para povoação, havendo-a, tirão-lha para estabelecimento dos Indios, por ser o melhor sitio que se achou para o dito estabelecimento. Não foi, porém, bastante a meia legoa, e se tomou mais terreno, que se pagou a seu dono á custa da Fazenda Real. Nas ditas terras havia uma estancia, que, segundo me informarão, era mui numerosa de gado, e hoje se acha despovoada, porque os Indios, sendo insaciaveis de carne, não obstante fornecer-se-lhes pela Fazenda Real a necessaria para seu sustento, forão roubando, e matando o gado da dita estancia, que o extinguirão de todo, fazendo o mesmo ás outras estancias circumvizinhas. O sustento destes Indios tem feito á Fazenda Real uma excessiva despesa: o Governador actual pretende evital-a com o estabelecimento que tem feito de uma estancia entre S. Simão e os Palmares, intitulada mesmo a Estancia dos Povos Guaranis, que fica distante da aldeia, perto de trinta legoas no caminho para a parte da villa de S. Pedro. Na dita estancia me consta haver para cima de 12 mil cabeças de gado; e com tudo parece-me que não será bastante para evitar a despesa á Fazenda Real, em quanto os Indios forem administrados, e sustentados pela caixa, ou administração que se lhes estabeleceu para seu regimen, e não os deixarem viver sobre si, e nas outras povoações que aquelles que tiverem aprendido officios mechanicos, obrigando-os a tomarem mestres, para que depois de o serem, possão viver sobre si, e adquirirem o necessario para se manterem, e não estarem sempre como pupillos, pois que a este fim se encaminhão todas as ordens regias em beneficio dos Indios.

Ha na aldeia, para instrucção dos rapazes Indios, um mestre de escola, outro de grammatica, outro de solfa, e um recolhimento para nelle se ensinarem as raparigas a coser, etc. Que bem empregado seria todo o cuidado que o actual Governador tem posto na educação dos Indios, se o voltasse para qualquer das outras povoações do continente, pois que destas veria fructo, e daquelles tem sempre tido o sentimento de ver sem utilidade o seu desvelo; porque, havendo na aldeia (v. g.) duzentos rapazes, que se poderão applicar, apenas se contaráõ alguns que saibão os primeiros principios, e que escrevão, ou contem mal, o que não é utilidade correspondente ao cuidado, e despesa que se faz com o seu ensino, além do trabalho que têm os mestres em educar, ou ensinar uns homens, que, em geral, parece que a Omnipotencia Divina quiz que fossem muito inferiores aos talentos de todos os outros homens, e pouco mais superiores ao in-

stincto dos animaes. Seria, porém, de um grande proveito ao continente se estes estudos se mudassem para a capital delle em beneficio dos seus moradores, que não têm mestres alguns; deixando para os Indios os officios mechanicos, que serão dignos de estimação os que os aprenderem, e nenhuma terão sendo máos musicos, grammaticos, e escrivães, etc.

Quanto ás femeas, parece-me ser mais acertado alugal-as para servirem aos moradores do continente, e não constituil-as, ou infundir-lhes uma tal nobreza, que as faz incorrigiveis, viciosas, e inimigas de trabalhar; servindo de destruição, não só aos seus nacionaes, mas ainda a todos os que têm a infelicidade de com ellas terem communicação, sendo tanto nas femeas como nos machos, estranha a palavra de honra, e os estimulos que ella causa, como a experiencia tem mostrado, que não obstante o trabalho que com elles se tem tido a tantos annos para os civilisar, e indicar-lhes o horror aos vicios, estão hoje da mesma sorte que quando vivião totalmente na ignorancia, não fazendo escrupulo de trocarem uns com os outros as mulheres, alugal-as ou dar-lhes licenças para quando as convida o appetite lascivo. Finalmente, parece-me seria util trabalhar-se em lhes fazer esquecer a lingua nacional, para ver se assim conservão menos amor á nação, e por consequencia mais horror aos seus usos e costumes.

V. ALDEIA DE S. NICOLÁO

E' situada no Rio Pardo, distante uma legoa da povoação. Esta aldeia consta só de Indios, e terá quatrocentas almas, pouco mais ou menos, todos de nação Guarani. Tem um cura religioso de Santo Antonio.

Nota: Ignoro qual fosse o motivo que obrigasse a ficar esta aldeia separada da outra nem me consta que nella haja mestres; mas são os Indios da mesma qualidade, e por isso me reporto ao que fica dito a respeito dos da aldeia de N. Senhora dos Anjos.

II. FREGUEZIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DO ESTREITO

Principia nas margens do norte do Rio Grande, na entrada da barra, e segue até Capão-Comprido, com extensão de dezoito legoas.

VII. FREGUEZIA DE S. LUIZ DE MOSTARDAS

Principia em Capão-Comprido, e segue até o Quintão, com extensão de vinte e sete legoas.

VIII. FREGUEZIA DA CONCEIÇÃO DA SERRA

Principia no Quintão, vai até ás Torres, e depois volta até Capivari, com extensão de quarenta legoas. O terreno para se estabelecer esta freguezia foi tomado de uma estancia particular.

IX. FREGUEZIA DE SANTA ANNA

Principia em Capivarí, e segue até ás lombas de Viamão, com extensão de sete legoas. O terreno para se estabelecer esta freguezia foi tomado de uma estancia particular.

X. FREGUEZIA DE N. S. DA CONCEIÇÁO DE VIAMÃO

Principia nas lombas de Viamão, e segue até o passo do Dornellas, com extensão de tres legoas, fazendo mais fundo para a parte da barra de Itapoã.

XI. FREGUEZIA DE N. S. MÃI DE DEOS DE PORTO ALEGRE

Principia no Passo do Dornellas, e segue até a margem do rio, dividindo pela parte de terra com a freguezia da aldeia de N. Senhora dos Anjos, com extensão de duas e meia legoas. O terreno para se estabelecer esta freguezia foi tomado de uma estancia particular.

XII. FREGUEZIA DE N. S. DOS ANJOS DA ALDEIA

Principia nas margens do rio dos Sinos, e segue até o Arroio de Miraguaya, com extensão de dez legoas. O terreno para se estabelecer esta freguezia foi tomado a uma estancia particular.

XIII. FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DA SERRA

Principia no Arroio de Miraguaya, e segue até o mato chamado de Viamão, com extensão de oito legoas. Para es-

tabelecimento de alguns casaes se tomou terreno de estancia particular.

XIV. FREGUEZIA DO SENHOR BOM JESUS DO TRIUMPHO

Principia nas margens do rio dos Sinos, e segue até a barra de Taquarí, onde é situada a Igreja, com extensão de dezeseis legoas. Tem moradores até a barra do rio Camacuã, com extensão de perto de trinta legoas. Os moradores mesmo derão o terreno para a freguezia.

XV. FREGUEZIA DE S. JOSE' DE TAQUARI

Principia no Arroio de Santa Cruz e segue até o Passo de Taquarí, com extensão de tres legoas. O terreno para se estabelecer esta freguezia foi tomado de uma estancia particular.

XVI. FREGUEZIA DE SANTO AMARO

Principia da outra parte do rio Taquarí, e segue até os morros de Agostinho Gomes, ou arroio de João Rodrigues, com extensão de sete legoas. Tem freguezes da outra parte do rio Guahiba, com extensão de quatorze legoas. O terreno para se estabelecer esta freguezia foi tomado de uma estancia particular.

XVII. FREGUEZIA DO RIO PARDO

Principia no arroio de João Rodrigues, e segue até a estancia de Miguel Pereira, com extensão de dez legoas, e tem freguezes até ás margens do rio Camacuã, com extensão de vinte legoas. Para estabelecimento de alguns casaes se tomou terreno de estancia particular.

XVIII. FREGUEZIA DE S. NICOLÃO DE ALDEIA

E' situada no Rio Pardo, e apenas comprehenderá um quarto de legoa de terreno, excellente para plantas.

XIX. FREGUEZIA DE S. NICOLÃO

E' situada no Passo do Fandango, districto do Arroio de Botucarahi. Foi ultimamente erecta, e principia na estancia

de Miguel Pereira, seguindo até o Passo de Jacuhi, com extensão de dez legoas. Foi tomado o terreno para a freguezia, e parece não ser a melhor situação.

XX. FREGUEZIA DE S. PEDRO DA VILLA DO RIO GRANDE

Principia na margem do sul do Rio Grande, na entrada da barra, e segue dali até os limites que dividem com o campo neutral entre Portugal e Castella, com extensão de quinze legoas de comprido. Tem tambem freguezes da parte de fóra do Sangradouro de Merim, onde chamão os Campos das Pelotas, e Arroio das Pedras.

Nota: Todas as freguezias nomeadas occupão grandes extensões de terrenos, mas a maior parte são estâncias de criações de gados.

A freguezia de Santa Anna merece ser mudada pela incapacidade do terreno para a cultura, unico meio de que vivem aquelles freguezes, os quaes terião por uma grande fortuna se os mudassem para a aldeia de Nossa Senhora dos Anjos, por ser o terreno excellente para a agricultura, e experimentaria o paiz outra abundancia que com as insignificantes plantações que fazem os Indios, cujo numero se poderá diminuir, como na continuação desta noticia se irá vendo.

A freguezia de Botucarahi ultimamente erecta, informão-me que poderá ter até onze estancias, ou casaes, sendo uma parte delles bastantemente pobre.

XXI. VILLA DE S. PEDRO

E' situada duas legoas da barra do Rio Grande de São Pedro, caminhando rio acima. E' villa desde o anno de 1751, e é a unica que ha em todo o continente. Foi sempre a capital, e a elle pertence a camara que hoje se acha em Porto Alegre. Até o anno de 1763, que foi invadida pelos Castelhanos, se havia trabalhado bastante para a fazer rica, o que ainda se deixa perceber, não obstante a destruição que lhe causou o máo trato que teve em treze annos, que foi occupada pelos Castelhanos, pois ainda lhe restarão para memoria um bom Templo, a casa de residencia dos governadores, o Armazem Real, o Hospital, e o corpo da guarda, tudo feito de tijolo, além de outros edificios particulares, que

supposto fossem feitos de páo a pique (unico modo com que alli se fabrica) e se achassem todos muito arruinados quando felizmente foi reconquistada a villa no anno de 1776, com tudo mostravão a grandeza, e aceio com que tinhão sido feitos. A maior parte dos moradores que hoje a occupão são os que vierão de Buenos-Ayres, e pertencião á Praça da Colonia. Actuamente está commandada por um sargento-mór debaixo das ordens do Governador. Tem armazens reaes e marinha. Os armazens reaes estedem-se tambem aos que ha da parte do norte do rio, onde ha um official para o cuidado dos mesmos armazens.

Nota: Esta villa, que tanto tem custado á corôa Portugueza, parece de justiça se conserve, e se passe para ella a capital, mudando-se de Porto Alegre as pessoas que formão o Estado Civil, e restituindo-se a antiga posse em que estavão na villa. Dirão que o terreno é indigno pelas muitas areias que formão combros formidaveis, e que estes cada vez mais se vão approximando á villa, sepultando os edificios della, o que não duvido succede, e succederá se não houver algum trabalho para os impedir. Se, porém, considerarem as utilidades que se seguem de ser alli a capital do continente, sómente pela proximidade da barra, e sem attender ás mais que resultão aos povos vizinhos, que são já em grande numero, vir-se-ha a conhecer que se deve empregar todo o cuidado na conservação e augmento daquella villa, e que ainda a pretenderem mudal-a para outro sitio, se seguem grandes perdas nos edificios que se deixão, especialmente, não havendo de dentro do sangradouro da Lagoa Merim terreno que não seja areento, e que em pouco tempo, conservando-se sem beneficio, se não converta igualmente em combros de areia, como hoje existe a villa de S. Pedro, que os não tinha em algum tempo, nem tão grandes, nem tão proximos, como ha muitos moradores antigos dalli, que ainda existem, e o confessão.

Sendo a mudança para o campo chamado das Pelotas, onde o terreno é melhor, e tem pedra, ha os descontos de ficar distante da barra mais de dez legoas; e não se poder fortificar, ou guardar pela parte do campo sem uma numerosa guarnição. E' bem verdade que o continente nada o guardará, se não uma paz solida e permanente; mas a villa sempre é mais defendida, e se póde cobrir com alguma fortificação no sitio chamado o Estreito, onde já houve uma cortina, ou obra que tanto valha. Todas estas razões fazem evidente que na villa é que se deve trabalhar, e pôr todos os meios que parecerem conducentes para o seu restabele-

cimento, povoação, augmento e cultura. Para este effeito me lembra expôr as providencias que seguem:

1ª. Uma ordem para que a capital do continente seja na villa de S. Pedro, da qual se não possa mudar por pretexto algum, nem fazer-se a este respeito representação. Em quanto se não assentar fixamente nesta resolução, e que não fique a arbitrio dos Governadores poderem mudar a sua residencia, sempre aquelles moradores se conservaráõ na esperança de melhorar, ou trocar de sitio, e nunca faráõ estabelecimentos permanentes, nem casas a que se possa dar este nome, mas sim choupanas para viver algum tempo.

2ª. Que logo vá residir na villa o Governador do continente, fazendo mudar para ella a provedoria, a camara, e todos os mais juizes, e pessoas que constituem o Corpo Civil. Depois de feita esta mudança, todos os mais moradores, cujos empregos, ou negocio obriga a viver na capital, viráõ insensivelmente habitar nella, e a augmentaráõ.

3ª. Para os transportes assim do que pertence á Fazenda Real, camara, e mais tribunaes, me parece justo se empreguem todas as embarcações de El-Rei, visto que a mudança se póde fazer pelo rio. E tambem me parece justo ajudar aos particulares, concedendo-lhes nas mesmas embarcações gratis as passagens daquelles que dentro de um anno, ou dous forem habitar na villa.

4ª. Que o governo do continente mande logo traçar, ou alinhar as ruas que se devem fazer, para cada um poder eleger o sitio em que pretende fazer casas, e que estas as possão fazer terreas, ou de sobrado, mas debaixo de um preceito de prospecto que todos devão seguir, evitando-se as despesas superfluas para que não atemorise o custo das propriedades áquelles que têm menos cabedal.

5ª. Que pertença á Camara a doação dos chãos que ainda estão devolutos e que receba delles o fôro correspondente, como antigamente praticava; e que pela Camara mesma se dêm os riscos dos prospectos que se deveráõ seguir.

6ª. Que seja prohibido fazer-se obra nova para a Fazenda Real, ou qualquer outro tribunal, que não seja de pedra e cal, coberta de telha. O contrario é fazer a mesma despesa, e em breve ficar o edificio podre e inutil, e já mais se dão por acabadas as obras da Fazenda Real, porque facilmente se animão a desmanchal-as pelo nenhum valor a que se reduzem.

7ª. Que a villa se deve encher de casas quanto possivel for, principiando do pantano da villa, ou do forte para a parte

da igreja, e não ir entrando do pantano para dentro, que serão custosos os aterros, e sempre ficão aquellas propriedades sujeitas ás enchentes do rio, tendo da igreja para a parte do campo muito bons sitios onde possão edificar, especialmente no largo chamado do Pelourinho, onde se póde fazer uma boa praça, evitando-se a entrada de cavalhadas e boiadas que revolvem as areias, as quaes, estando socegadas, crião um capim ou herva, que as defende de voarem com a impetuosidade dos ventos.

8ª. Bom seria que aos particulares fosse prohido fazerem casas sem serem de pedra e cal, cobertas de telhas; mas isto seria querer muito, e não se poderia conseguir em tão breve pela difficuldade da pedra, e principalmente por não estarem ainda as cousas a caminho para este effeito; seria, pois, necessario, primeiro encaminhal-as, porque depois facilmente se continuão. Para que assim se consiga, lembra-me que, entrando-se pelo sangradouro de Merim, tres ou quatro legoas, ha muitas e admiraveis rochas de boa pedra, havendo portos de mar que dão lugar á entrada de embarcações grandes, e chegão quasi ao pé dos serros; que dalli se transporte a pedra para a villa, dispondo-se este importante trabalho na fórma que segue:

Mandar-se passar para o melhor sitio ou porto, que por pessoa pratica se eleger mais commodo para se carregarem as embarcações, uma companhia de cento e cincoenta ou duzentos indios trabalhadores, e que estes se empreguem debaixo da direcção de pessoa intelligente em quebrar e arrancar pedras de toda a qualidade, assim lioz como lagedo, ou seixo redondo, e que a vão pondo em montes junto ao carregadouro, e isto sem determinação de quantidade, mas toda a que poderem quebrar. Estes Indios costumão vencer cincoenta réis por dia, e a sua ração de quatro libras de carne, que poderá a vir a importar no anno sem entrar a carne em quatro para cinco mil crusado com o administrador, ou mestre que os ensinar a cavouqueiros. A carne, póde-se-lhes dar sem despesa, fazendo-a vir da estancia dos mesmos Indios sita entre S. Simão e Palmares, aproveitando-se os couros em beneficio dos estabelecimentos para que se fez a dita estancia, pois que tanto importa serem os Indios sustentados na aldeia, como alli naquelle trabalho.

As rezes que poderáõ gastar por dia os duzentos trabalhadores seráõ quatro, e por anno fazem mil quatrocentas e sessenta, e não será justo que venhão os ditos trabalhadores sem que, pelo menos, tenhão já de reserva trezentas, ou quatrocntas rezes, para não experimentarem fome; mas, caso

haja alguma falta, como alli já ha estancias, tira-se destas por emprestimo, e se lhes satisfaz depois no mesmo genero. Para a pedra ser conduzida á villa. tem a Fazenda Real duas excellentes embarcações, que carregão muito e dependem de pouca agua para navegar, e se podem equipar com alguns dos ditos Indios, e alguns marinheiros: estas são as embarcações que se fizerão para transportes de gado do Norte para a villa, de sorte que podem as ditas embarcações quando forem para cima, levar gado, e cada uma carrega á vontade. quarenta e tantas cabeças; e chegando lá carregarem de pedra, e esperando o vento proprio. em poucas horas chegão á villa, pois que a distancia será até nove legoas, pouco mais ou menos. Se a experiencia mostrar que basta menor numero de Indios para este trabalho pela facilidade de arrancar a pedra, sendo possivel ou mais facil o quebral-a a fogo, poder-se-ha diminuir o numero dos ditos trabalhadores, em ordem a ficar mais commoda a despesa.

9ª. No mesmo sitio em que se corta a pedra, ha excellente barro para telha e tijolo, e como na aldeia ha Indios que sabem fazer estes dous materiaes, parece-me justo que sejão todos os mestres, ou officiaes deste officio mudados para aquelle sitio, e alli estabeleção as suas fabricas para servirem ao augmento da villa, vendendo os ditos materiaes por aquelles preços que pela Camara se regularem proporcionados e racionaveis.

10. Para que a Corôa Portugueza receba a utilidade de conseguir em mais breve o restabelecimento da villa, e para que os moradores della recebão tambem algum favor em attenção aos muitos e consideraveis prejuizos que tem experimentado, e a estar em geral muito pobre o continente, parecia-me que, concedendo-se gratis a todos os que edificassem casas na villa dentro em um termo certo de annos (que poderião ser cinco, contados da publicação da graça) toda a pedra que precisassem para as suas obras, serviria de um grande estimulo a cada um o querer-se aproveitar deste beneficio, e se esforçarião dentro no dito tempo prefixo a fazerem as suas obras de pedra, desprezando a obra de páo a pique. Officiaes de pedreiro e carpinteiro, ha bastantes para servirem, e actualmente pouco tem que fazer. Introduzido, como digo, o fazerem-se as casas de pedra, e aberto o caminho para a facilidade de a tirar, creio que haverá bem poucos que se não envergonhem de construir casas de páo a pique, palha, etc.; mas em tal caso se podem prohibir, porque desornão muito similhantes fabricas de casas. Dos Indios que se empregarem na tirada de pedra podem ficar al-

guns vivendo do mesmo trabalho, e tomando-o por officio para venderem a pedra aos particulares que edificarem casas depois de passado o tempo da graça.

11. A construcção destas casas poderá ser de pedra e barro, pela difficuldade que ha de cal e areia, ou saibro. No continente póde-se muito bem fazer cal de marisco, tanto em uma caieira que ha no sitio de Mostardas, como ainda na praia do mar grosso, ao sul da barra, onde já se tem feito; mas bom será fazer-se exame, ou experiencia com a pedra das margens do Sangradouro, se será boa para cal, e tambem averiguar se ha saibro, ou areia propria para a fabrica de edificios. De qualquer sorte que seja, deve-se animar a factura de cal, porque, quando não sirva para o interior das paredes, serve-lhes a reboque, etc.

12. Nas mesmas margens do Sangradouro de Merim em pequena distancia, consta-me haverem excellentes madeiras, em cujo corte se podem empregar alguns Indios, fazendo-as cortar nos tempos proprios, e dando-lhe o necessario para seccarem, e não serem empregadas nas obras ainda verdes, de que procede apodrecerem em breve. Se se conseguir que do sitio que se escolher nas margens do Sangradouro de Merim possão vir para a villa os materiaes de pedra, cal, areia, telha, tijolo, e madeira para servir á construcção das casas, e empregados nestes trabalhos os Indios, que melhores estudos haverá para elles? e que melhores commodidades para os senhorios das casas?

13. Falta dar uma idéa para segurar a areia, ou pó que continuadamente voa na villa do Rio Grande; ou ao menos para que não seja tão molesta aos que alli vivem. Tem havido diversos projectos, ou opiniões para este effeito, assentando uns, que o verdadeiro seria engordar as areias, isto é, lançar-lhe todas as immundicies que huvessem humidas, unindo-lhe tambem os intestinos dos gados que se matão; outros que seria o melhor plantar-lhes mamonos, ou outros arbustos, para que assim, pouco a pouco se fossem segurando e se reduzisse tudo a relva; mais me inclino a este segundo projecto, se bem que tem demora, e não se póde praticar pelas ruas por onde é continuada a passagem. O primeiro tem a experiencia mostrado infructifero, porque junto ao açougue da villa, onde ha curral, em que está continuadamente gado, e matando-se diariamente, alli ficão todas aquellas immundicias, e, não obstante, está sempre movidiça a areia: pelo que me persuado que a melhor idéa será fabricar bastantes casas, abrindo ruas que atravessem os mesmos combros, não os desfazendo mais que o necessario para endireitar as ruas

e obrigando os senhorios de cada propriedade a calçarem, ou lagearem a rua até o meio cada um nas suas testadas, que esta será a fórma mais breve e efficaz para socegar as areias nas ruas; e cuidando cada morador, cujos fundos sejão para os combros em plantar seus quintaes, e pela parte de fóra das suas cercas fazer plantar os mamonos em que já se fallou, ou outros arbustros, ficaráõ assim livres de que as areias lhes sossobrem os seus officios. Para prova do que digo, declararei o que a experiencia me mostrou no tempo em que estive no Rio Grande. Na rua Direita, assim como em todas as mais ruas, fórma o vento differentes combros de areia, encostando diversamente, conforme as partes donde os ventos soprão, ficando umas vezes no meio das ruas, outras á parte direita encostados ás casas, e outras da mesma fórma á esquerda; mas observei que havendo casas tanto de uma como de outra parte que tivessem lageadas ou calçadas as suas testados, não lhe parava a areia, e deixando limpa a calçada. Isto deixa ver que, se todas as ruas fossem calçadas, o vento, em lugar de as cobrir de areia, as limparia, nem obsta o poder-se dizer que a calçada não segurará feita em um pó ou areia tão fina e solta; porque a isto se satisfaz dizendo que a humidade da terra a prende logo uma mão travessa abaixo da que anda solta; e assentando-se-lhe a calçada em cima, não só virá a humidade até ás pedras, mas creará capim pelos cantos e juntas das mesmas pedras, a que bastará para fazer a calçada solida. Vi tambem que logo que se fazia qualquer aberta para os combros procedida de casa cahida, quintal arruinado, etc., era uma porta por onde os ventos vinhão introduzindo as areias, e bastava um dia de vento para se formar naquelle lugar um combro tão alto, como era antes a casa; o mesmo nos quintaes se não havia prevenção de cercas, e de lhes plantar os mamonos; o que me parece claramente mostra que se fosse possivel reduzir todos os combros a ruas e casas com seus quintaes, seria o modo de terraplenar a villa, e evitar-lhe o incommodo que causão as areias. Eu bem sei que isto se não póde fazer tão breve, mas tudo é vencivel como o tempo, com os interesses, e havendo constancia e applicação de trabalho.

14. A parte da villa que olha para o mar, tem uma praia que é bastantemente suja, não só pelo muito limo que a maré traz, mas pelas immundicias que lhe deitão, e faz um cheiro tão máo com as maresias, que ás vezes se não póde por alli passar. A fórma para evitar este incommodo, seria obrigar aos senhorios das casas, cujos fundos são para aquella parte, que nas suas testadas fizessem um cáes de pedra de uma al-

tura correspondente para que a maré não podesse naquelle sitio lançar de si as immundicias que traz, mas antes as levasse a outro lugar onde não fizesse damno. Esta lembrança não é nova, porque antes da invasão dos Castelhanos, já cada um fazia o seu caes de madeira, cuja duração é nenhuma. Depois de reconquistada a villa, mandou o Exm. General do Exercito fazer um similhante caes nas fundos da casa de residencia dos governadores, e com elle conseguio ser alli a praia mais limpa, e o seria de todo se o caes continuasse para diante, e se sahisse mais alguma cousa ao mar, que impedisse a passagem de animaes por baixo. Conseguida esta obra, ficará a dita praia sem aquelle defeito, e se poderá prohibir com penas pecuniarias, ou de prisão pela Camara ou almotacés, que se fação no dito caes limpezas, ou se escamem peixes, etc.

15. Deve ser prohibido que as cercas dos quintaes se fação de madeira, porque, durando quando muito tres annos, não bastará para cercar os quintaes quanta madeira ha, que não é muita, e são continuadas as reformas. Paderáõ sim fazer as suas cercas de pedra, de tijollo, de arvoredo que pegue, como figueiras bravas, corticeiras, salso, e limão, de tunas, ou gerumbebas, e de caraguatás; que todas estas cercas são muito melhores de que usão; são mais uteis, e duraveis, e até segurão melhor o terreno.

16. Defronte da villa em distancia por mar de menos de uma legoa, está uma ilha chamada dos Marinheiros, na qual tem sesmarias e datas de terras alguns particulares, e como dalli vem as lenhas para a villa pelas não haver mais proximas, forão isentas da sesmaria e datas, assim as lenhas como os capins que servem para cobertas de casas, a fim de que tanto a Fazenda Real, como os moradores da villa se podessem livremente utilisar das ditas lenhas e capins. Os córtes de lenhas, e madeiras têm sido tão extraardinarios, e tão sem regra, de tempo a esta parte, que já é necessario entrar muito no interior da ilha, e com difficuldade para trazer a lenha, que virá a acabar-se com detrimento grave dos moradores da villa, se se não der alguma providencia, a qual me parece facil obrigando ou acautelando que nas cercas dos quintaes, e nos pantanos que na villa ha, que se não semeião por serem alagadiços, se plantem mattos, ou arvores destinadas sómente a lenhas, porque assim não só haverá abundancia de lenhas, mas até cada um a terá em sua casa para seu gasto, não sendo tambem má a lenha do pecegueiro, que bom será plantem muitos, porque crescem na villa com grande facilidade.

17. Em qualquer parte da villa onde se pretenda fazer poços, ou cacimbas, como lá lhe chamão, se acha agua em pequena altura, e em muitas partes capaz de se beber; supposto que nem todos usão della, por que a mandão buscar á ilha dos Marinheiros em que já se fallou, onde ha um rio corrente de excellente agua, mas não deixa de ser incommodo o ir-se buscar esta agua tão longe, sendo necessario embarcações, etc., o que se poderia evitar conservando em beneficio do povo uma ou mais cacimbas limpas, fazendo-lhe sua fonte para se conservar a agua com aceio, pois de o não haver procede a repugnancia que ha de se servirem das cacimbas. Fóra da villa menos de meio quarto de legoa ha uma paragem a que chamão as Cacimbas, onde ha muita quantidade de agua, que está sahindo á superficie da terra, e onde vai a maior parte da gente da villa lavar roupa; que pela razão de sahir a agua tão alta, não seria difficultoso fazer-se alguma fonte com meia duzia de bicas, onde, com aceio, se podesse receber a agua, livre das immundicias com que sempre se recebe nas cacimbas ordinarias, e tambem ali se podia fazer um tanque para lavar roupa, o que bastaria que pelo tempo adiante se fizesse; porém a fonte é summamente necessaria e util ao povo, e me parece que a Camara devia obrigar a fazel-a.

18. A' Camara fica pertencendo a arrematação dos açougues para o povo, e tudo o mais que Sua Magestade conceda a estes tribunaes, para a sua sustentação, e para as obras publicas das villas; e será de grande utilidade se a do Rio Grande poder ajudar os moradores (que como deixo dito estão pobres) na factura de ruas, nas plantações de matos para lenhas, e em tudo o mais que se conhecer util á substancia e augmento da villa e não for incompativel com os destinos dos cabedaes da Camara.

19. Será de necessidade que haja naquella villa um ministro letrado, que, presidindo na Camara, conheça do civel, crime, e orfãos; por que de serem sempre leigos estes juizes procede ficarem todas as causas incompletas, mal formalisadas, e ultimamente senteneiadas pelos escrivães, em quem se fião os juizes, e em quem se póde suppor encaminhão as sentenças, conforme as suas paixões, e isto basta para se considerar desordem.

20. Todos os lavradores, tanto da parte do norte, como do sul, e ainda todos os que ha até o Rio Pardo que lavrão trigos e mais mantimentos, tem de ordinario pequenos ou nenhuns armazens e celleiros, onde guardem os seus fructos, o que é causa de os arruinarem; motivo porque me parece

não seria desacertado fazerem-se pela Fazenda Real, ou pela Camara dous armazens grandes, de pedra e cal, assoalhados, um no norte, e outro na villa, para se recolherem os fructos de todos os lavradores que os quizerem alli entregar, seja trigo, centeio, cevada, e milho; ou feijão, ervilha, ou outro qualquer legume, pagando vinte réis, ou cousa similhante pela guarda e vendagem de cada alqueire; e pelo aluguel dos sacos quarenta, ou sessenta réis ou o que se julgar correspondente a cada moio de sacos, que são sessenta; tudo em beneficio do dono dos armazens, que terá em cada um seu administrador, e gente precisa para medir, e cuidar dos fructos depositados, estando sempre os trigos, e os mais grãos por conta e risco de seus donos, não se provando ommissão por conta da administração dos armazens. Se acaso assentarem que será util receberem-se nos mesmos armazens outros generos, como queijos, couros, etc., parece-me não será descertado, ajustando-se o preço racional que devem pagar pela guarda, e venda de cada um dos ditos generos. Destes armazens geraes se seguem muitas utilidades, sendo administrados como devem ser por umas pessoas verdadeiras e zelosas, que adquirão as vontades dos lavradores. Das utilidades que por ora me occorrem são: 1ª, não se destruirem os fructos; 2ª, a facilidade com que estão promptos para susteneação dos moradores da villa, sem terem estes de andar legoas e legoas a procurarem o necessario para se sustentarem, como succede; 3ª, a commodidade que fica aos lavradres para quando e como lhes for mais facil poderem trazer os seus generos, na certeza de terem onde os recolhão, e quem lhos venda; 4ª, o interesse que experimentará o negocio para a extracção dos ditos fructos pela promptidão de os terem junto ao embarque, e poderem escolher os melhores que houver para este effeito; 5ª, o cuidado que tomaráõ os lavradores em limpar bem os seus trigos, e fazer que sejão dos melhores para que tenhão mais prompta sahida; 6ª, finalmente, o poder-se por estes depositos saber o augmento, ou diminuição das lavouras, a fome ou abundancia que ha no paiz, para se regularem os preços geraes de todos os fructos; prohibir, ou augmentar a extracção, conforme o pedirem as occasiões. Tudo isto será de grande utilidade, mas para se executar é preciso que os lavradores lha achem, especialmente na verdade e promptidão com que se lhes devem fazer as entregas dos productos dos seus fructos, não se lhes tomando para a Fazenda Real sem se lhes pagarem; porque se suppozerem que é fórma de lhes fazerem para este effeito ajuntar os seus fructos, ficarão desconfiados, e os esconderão, fi-

cando frustrado todo o trabalho, o qual deve ser só em os animar, e mostrar-lhes as utilidades que se lhes seguem, e que elles em effeito as percebão para se lhes desvanecer a desconfiança em que vivem por causa das dividas que com elles se têm contrahido pelo Fazenda Real, procedidas de fructos que se lhes têm tomado, e estão por pagar. Similhantemente podem estes armazens servir para os generos que entrarem pela barra; regulando-se em tudo pelo regimento que ultimamente se deo para o Terreiro da cidade de Lisboa, no que for applicavel a estes armazens.

21. Desde a villa de S. Pedro, sahindo pelo sitio do Arroio, e depois encostando-se á parte da Lagoa dos Patos, pelas povoações que por alli ha até o Rincão da Barra Falsa, comprehendendo as Ilhas dos Marinheiros, de Marçal de Lima, e de Tororotama, continuando pelas margens do Sangradouro de Merim, até sahir ás Guardas de Tahim, e Albardão; voltando pelo caminho da praia até á Barra do Sul, e recolhendo-se pela Mangueira para a villa, em que medeia uma grande porção de legoas, ha muitas terrenos devolutos em que se podem accommodar bastantes casas de lavradores, se se lhes repartirem as terras como é costume a estes casaes, e me parece se deveria estabelecer, declarar e ordenar: 1°, que em quanto no circuito declarado houver terrenos devolutos se não hão de repartir, nem accommodar casaes em outra parte; 2°, a cada casal se deve repartir sómente a terra que é estilo para as suas plantas, deixando entre um tanto numeroso de casaes uma porção de campo baldio para logradouro, e pastos dos seus cavallos, bois, e vaccas mansas e leiteiras; 3°, acabados que sejão de repartir os terrenos devolutos ou sem dono, me parece se devião entrar a repartir, e accommodar os casaes nas estancias que têm donos, repartindo-lhes a cada casal a mesma quantidade de terreno que é estilo; 4°, aos donos das estancias se poderá deixar a cada um o dobro do terreno que se dá aos casaes, e isto se se vir que as suas lavouras são dignas desta graça; o que tambem se poderá fazer a outro qualquer casal, se as suas forças de lavoura assim o pedirem. Tudo o que deixo exposto se encaminha a tres fins: o 1° é unir os moradores, e povoar a villa, e seus suburbios, para a fazer abundante de gente trabalhadora, e por consequencia, farta e rica; o 2° é para que na villa, e seus suburbios não fique terreno inculto; 3° é para que não haja de dentro dos sitios que declaro, creações de gados, a que chamão estancias, que occupão um consideravel terreno de seis e mais legoas, que podia ser aproveitado em lavoura, e se pode considerar per-

dido; porque, servindo bem para plantas, dá máo pasto, e por esta causa necessita occupar maior extensão; e estando dividido em datas a casaes, que cada um tenha os seus bois, e vacas mansas, talvez que se depois se fizer a conta ao total de gado que todos possuem, que se ache maior numero do que tinha antes a estancia, estando demais cultivado o tererno, que era inculto, e sustentando um numero sufficiente de pessoas.

22. Como é justo que aos donos das estancias, a quem se tira terreno para accommodação de casaes se lhes dê um equivalente, se tiverem gados para creação maior, e capazes de formar uma estancia, seria o meu parecer que este equivalente se repartisse da outra parte do Sangradouro de Merim, e Costa do Piratini, a cada um conforme as forças que tiver para fazerem as suas creações de gados; e não umas quantidades extraordinarias de legoas sem conta, peso, ou medida; declarando, porém, que nestas estancias se não farãõ casas senão as sufficientes para vivenda do capataz ou piaens que cuidarem do gado, devendo os senhores dellas morar dentro do recinto da villa; porque, concedendo-se a um, concorrerão todos sem consideração de estarem expostos, (por não ter segurança aquelle sitio, e ser campanha aberta, como já se disse) e diminuirá a povoação da villa que, para a augmentar é o unico intento a que se dirige o ajuntar os moradores. Por muito cheias que estejão de gados aquellas campanhas, não ha tanto que recear alli uma invasão, porque, como tudo são bens semoventes, com facilidade se retirão, ou para o Rio Pardo, ou passando o Sangradouro de Merim para a villa.

23. Os campos chamados de S. Gonsalo, das Pelotas, ou do Serro Pelado, pertencem á Corôa de Portugal, segundo o Tratado de Paz; mas como não está demarcada a linha de limites, parece não ser justo occuparem-se aquellas campanhas, nem repartirem-se a moradores sem estar concluida a linha divisoria; e o tenho visto praticar pelo contrario, porque não só se tem repartido, mas até se tem vendido de um particular a outro a passe por um titulo que não é, nem podia ser, e tal e qual foi adquirido ainda antes da invasão que os Castelhanos fizerão no Rio Grande, em cujo tempo não pertencia á Corôa de Portugal aquelle terreno. Todos dão uma boa informação delle para creações de gados, por ser de excellentes pastos, e a idéa é fazer alli povoação, e puchar para lá os moradores. Confesso que não sei qual seja a politica de separar os povos em distancias tão avultadas, expondo-os aos maiores incommodos e riscos. O meu intento

não que se não utilisem aquellas terras, mas antes pelo contrario digo, que é justo se empreguem em creações de gados, logo que pela linha divisoria ficarem nesses termos, não podendo os actuaes possuidores allegar direito á posse em que estão, por serem intrusos, e não poderem mostrar titulo legal, que lhes authorise o dominio dos ditos terrenos que intrusamente occupão. Sou sim de parecer que, sendo lá as fazendas de gados, sejão as vivendas de seus donos dentro do recinto da villa, como já fica declarado.

24. Do sitio do Paulista até a Guarda de Tahim, ha uma grande quantidade de eguas bravas, a que chamão alçadas, que servem de grandes prejuizos aos moradores, porque se algum cavallo manso se encorpora a ellas, perde-o seu dono, e não é facil torna-lo a haver, pelo que me parece que similhante peste se deve dar faculdade aos moradores para as apanharem, se as poderem fazer dieis! para as matarem: ou para as correrem até as botar para fóra da Guarda de Tahim, a ajunta-las com muitas que ha no campo neutral, ficando livres de similhante oppressão os campos para dentro das Guardas.

25. No campo neutral entre as Guardas de Tahim, e Albardão da parte de Portugual; e do Rio Chuhi da parte de Castella, em que medeião quarenta legoas pouco mais ou menos, ha um numero immenso de cavalhada alçada; boiada tambem alçada, porcos mansos alçados, tigres, leões, além de uma infinidade de outros animaes selvagens, que continuadamente vão augmentando, e farão impossivel o transito por aquellas partes, sendo já presentemente de grande cuidado para os passageiros, porque de noite é necessario sempre velar, não só com receio dos animaes ferozes, mas tambem pelo cuidado que tem nos cavallos em que devem marchar, para que não fujão, e vão com as eguas alçadas, deixando-os a pé em uma campanha tão dilatada, pelo que são obrigados a trazer sempre os cavallos em ronda, ou rodeio, como se explicão pelo termo do paiz. Portanto parece-me seria conveniente haver um ajuste entre o Sr. Vice-Rei do Brasil, e o de Buenos-Aires para que todos os annos em tempo proprio se fizesssm por uma e outra parte montarias, ou corridas a desbastar os animaes ferozes, boiada, e cavalhada em beneficio não só dos viandantes, mas ainda das estancias vizinhas á Raia; indo a esta diligencia officiaes de confidencia, e com os passaportes que parecerem necessarios. Dos animaes de que se podem utilisar os couros, parece que poderia entrar no ajuste o aproveitarem-se por parte de cada um dos soberanos os dos ani-

maes que fossem mortos pelas suas tropas, e depois vendendo-se em leilão, servirião para com o producto se dar algum premio aos que fossem á diligencia; é necessario porém considerar que aproveitando-se os couros é necessario mais gente para os estaquear e beneficiar, e tambem conducções para elles, mas creio que o seu valor satisfará esta maior despesa. Devo porém lembrar que a quantidade de gado e cavalhada que ha naquelles campos, procede do que os Portuguezes deixarão nas estancias que antes da invasão do anno de 1763 possuião até Chuhi; circunstancia que deve fazer mais favoravel o aproveitarem-se estes gados pelos Portuguezes, e ainda particularmente pelos que possuirão estancias naquelle sitio.

26. Cheios, que sejão de moradores os campos da villa e seus suburbios com os moradores que já vierão, e continuão a vir de Maldonado e Colonia, e com os que no Continente estavão sem accomodação, se deverá então passar a repartir-lhes terras da parte do norte do Rio Grande até Bojurú, Capão Comprido, principiando pelas partes mais vizinhas ao rio, continuando para dentro, não deixando vãos onde possão ser accommodados outros casaes, porque o melhor e mais util é quanto menos afastado da villa, que é a povoação principal e a capital do Continente.

27. Na villa tem-se dado terrenos nos melhores sitios a algumas pessoas, que pela sua pobreza não podem fazer outras casas que de páo a pique atado com couros, e isto é bem improprio de uma capital, pelo que me parece que havendo quem queira naquelles mesmos chãos fazer edificios de pedra e cal, e não os podendo assim fazer o actual possuidor, deve ser obrigado a aceitar o em que se lhe avaliarem as bemfeitorias que lhe pertencerem, e largar a posse que tinha do terreno.

28. Com os trabalhos da tirada de pedra e madeira, factura de telha, tijollo, cal, etc., se entretem bastante numero de Indios, que sahindo para fóra da aldeia, se poderão nella accomodar alguns casaes dos da freguezia de Sant'Anna, o que será muito util aos casaes, e ao Continente.

29. Será de grande utilidade animar a planta de algodoeiros em todas as fazendas e estancias, que sem causarem embaraço ás outras plantas, podem produzir em grande quantidade pelas cercas e vallados; animando tambem a que haja alguns teáres para o fabricarem; os quaes

supposto já hoje ha, trabalhão muito pouco, e não se alcança delles obra alguma, ou por falta de algodão, ou por falta de o beneficiarem.

XXII. ESTANCIAS REAES

Forão creadas pelo anno de 1737, e estão situadas em Bojurú e Capão Comprido ao norte do Rio Grande em distancia de quatorze legoas da barra do dito rio. Tiverão em outro tempo muito gado, e hoje por estarem em grande diminuição se achão reduzidas a uma só em Capão Comprido.

Nota: A utilidade que se tem tirado destas estancias é nehuma, considerada a despesa que ellas tem feito (supposto que não me conste se comprasse gado para este estabelecimento); mas para o avultado numero de cavalhada e reforma della, os capatazes e piães tem feito parte, ou o maior empenho do Continente. Aos capatazes pertence a utilidade se a ha nas estancias, porque alem do soldo plantão para si e aproveitão-se das leitarias das vaccas que fazem mansas; porque a Fazenda Real só tira algum gado para sustento da tropa, vendendo os couros. Nestas estancias se matão muitas rezes diariamente para sustento da pionada; e como o capataz dá a sua conta pelos couros que entrega, não lhe importando, nem tendo interesse que o numero do gado se augmente, mas antes se se diminue tem menos incommodo: serve-lhe de pouco obstaculo o matarem-se mais rezes das necessarias, ou sustentarem-se mais pessôas, do que as empregadas no beneficio das estancias, como sempre succedeo, succede e ha de succeder em quanto durar gado nestas estancias. Ha nellas um numero grande cavallos inuteis por velhos e incapazes. Os capatazes queixão-se sempre de falta de cavallos, e figurão taes necessidades, que não ha outros remedio que continuadamente comprar-lhes cavallos. Finalmente se o terreno das ditas estancias, que será de cinco legoas de comprido, estivesse repartido a moradores, tirar-se-hia nos dizimos annualmente maior utilidade, tanto em gado, como em plantas, do que se tem tirado em quanto estancias, e não se faria despesa alguma com capatazes e piães, que são o empenho da Fazenda Real no Continente, e nunca se desempenhará em quanto tiver occupadas similhantes gentes sem utilidade nem precisão. Pelo que sou de parecer que logo se deve dar baixa a toda a pionada das estancias, vendendo-se o gado, bois,

carros, cavalhadas, e tudo quanto nellas ha, e até dando-se aos moradores do Continente em pagamento do que se lhes deve de fructos; o que todos estimarão e em breve se conseguirá ter as ditas estancias devolutas para nellas accommodar familias, e regulando-se pelo que fica dito no n. 26 do capitulo 21 da villa de S. Pedro.

XXIII. CAVALHADAS E BOIADAS REAES

São para servirem ao regimento de Dragões e aos mais que vão em diligencia do Real serviço; conducções etc.

Nota: Este é um objecto dos consideraveis para a despesa da Fazenda Real no Continente, e tambem para o vexame dos povos, o que exporei. De duas fórmas se provém de cavallos as cavalhadas Reaes que Sua Magestede tem no Continente do Rio Grande divididas em Porto-Alegre; Rio Pardo; e villa de S. Pedro. A primeira fórma é comprando-se os cavallos, ou mulas aos particulares; e a segundo é quintando-se, ou confiscando-se todos os animaes que entrão para as nossas terras vindos das dos Castelhanos. Tanto em uma como em outra fórma ha muitas violencias que se tem executado, e que por não fazer maior extensão deixo de repetir. Compradas, ou tomadas as cavalhadas, procede-se a marca-los, cuja marca é cortar-lhes metade da orelha direita, a que chamão reiunar, ficando os cavallos assim conhecidos pela denominação de — Reiunos —, isto é, pertencentes a El-Rei. Todo o cavallo que tem esta marca (supposto que tambem a vicião aguçando ambas as orelhas) é justamente privilegiado, e não se póde vender, nem servir-se pessôa alguma delle, que não sejão os soldados do regimento de cavallaria de Dragões, ou aquelles que tem o justo titulo do serviço de Sua Magistade; de licença dos Governadores; ou finalmente os capatazes e piães que cuidão da mesma cavalhada; porque todos os mais serão comprehendidos debaixo de pena de prisão, e das outras que ficão a arbitrio dos Governadores; estando tambem sujeitos ás mesmas penas os fazendeiros em cujas fazendas se acha algum detido. Logo que qualquer cavallo tem a orelha cortada, é sem contradição que não póde sahir da cavalhada Real, e sendo assim em poucos annos está toda a cavalhada velha e inutil (como presentemente succede), estando os pastos que podião servir a cavallos bons, occupados com os cavallos velhos, que sempre se contão em numero mas não em serviço; perdendo-se a despesa que se faz com capatazes

e piães que cuidão na conservação, ou guarda de similhantes cavallos, não sendo tão pequena esta despesa no geral.

Se averiguarmos a utilidade que se tira de todo este trabalho e despesa; perguntaremos quantos cavallos ha reiunos, quantos capazes de serviço, e quantos inuteis, e acharemos um numero infinito de animáis e delles escolhidos os capazes de se poderem montar, acharemos que de seis centos cavallos, se poderão montar até sessenta, porque todos os outros não se montão por magros, velhos e incapazes que nem podem comsigo, ou por manhosos e indignos de servirem a quem não é amansador. Se ha alguns de melhor qualidade, são reservados para os capatazes e piães que dizem necessitão andar em bons cavallos para correr nos rodeios que fazem aos outros para se não espalharem, ou fugirem; e quando tem destruido estes cavallos, então os deixão para servirem nas funções a que é destinada a cavalhada, refazendo-se de outros nos novos que se comprão. Se algum destes miseraveis cavallos adoece, e o tempo ou o ar os não cura, morre infalivelmente ao desamparo, ou o matão antes que morra no campo e seja consumido sem que lhe tirem as orelhas que apresentão para descarga dos cavallos que tem a seu cargo. Quando os capatazes apresentão as orelhas ao dar das suas contas não se lhes pergunta de que molestia morreo e infinito numero de cavallos de que apresentão as orelhas, e se fizeram as diligencias necessarias para os curarem, mas ou morressem á necessidade, ou porque mesmo os matarão, está-se por tudo, comtanto que se apresentem as orelhas: succedendo o mesmo a respeito das diligencias a que se manda cavalhada, porque se fica algum cavallo cançado succede pela maior parte materem-o e trazerem-lhe a orelha para a sua descarga. Os cavallos que servem aos dragões tem a mesma fórma de administração; e disto succede que a arbitrio dos capatazes e piães, é que os soldados montão estes ou aquelles cavallos, sendo mui casual que um soldado monte duas vezes em um mesmo cavallo, nascendo daqui não o não terem os soldados amor aos cavallos em que hão de servir, mas nem conhecimento algum delles, o que é peor porque os faz menos aptos para qualquer occasião que haja, ficando muito mais desembaraçados tendo maior conhecimento dos cavallos em que devem montar, e sendo de grande interesse que os capitães conheção não só os soldados da sua companhia, mas tambem os cavallos. Para obviar estes inconvenientes dividirei este capitulo em tres partes: 1ª, da cavalhada dos dragões: 2ª, da cavalhada para o mais serviço que não fôr da tropa; 3ª, da boiada.

Póde-se ajustar com os chefes das companhias ter cada um a cavalhada que lhe deve servir, que é para cada praça de official ou soldado tres cavallos, e uma mula, com as convenções seguintes:

1ª. Extinguir-se a fórma de reiunar os cavallos cortando-lhes as orelhas, mas antes dar permissão para que os que já se achão reiunados se possão vender livremente a particulares, pondo-se-lhes alguma contra-marca para que não tenha crime quem se servir delles.

2ª. Entregar-se a cada capitão, ou chefe de companhia, os cavallos e mulas que forem necessarios para o serviço, escolhem-se dos reiunos que existem, e avaliando-se cada um de per si, ou junctos como parecer mais conveniente; mandando logo o chefe proceder a marcal-os com a sua marca, ou com marca propria da companhia, e fazendo-se carga ao dito chefe no livro da sua companhia, da importancia total dos cavallos que para ella recebe, a que fica responsavel.

3ª. Que os chefes das companhias poderão vender, trocar ou alborcar os cavallos da sua companhia como bem lhes parecer, pondo-lhes as suas contra-marcas; mas para que o serviço não fique deteriorado, não poderão marcar para a companhia cavallo algum sem ser apresentado ao chefe do regimento ou ao commandante do quartel, para examinar se o cavallo que entra de novo é capaz do serviço ou não, e approva-lo, ou desapprova-lo.

4ª. Passando de posto qualquer chefe de companhia, se deve proceder á avaliação dos cavallos della para se fazer entrega e carga ao novo nomeado, e para se descarregar o antecessor, o qual deve pagar antes de vencer o soldo no novo posto, o que se alcançar estar com diminuição a companhia; assim como tambem deve receber da Fazenda Real o que de mais valer a companhia do que a avaliação que della se fez quando se lhe entregou.

5ª. Que a Fazenda Real assistirá a cada capitão para a compra e cura dos cavallos com setenta réis para cada praça por mez (isto é, cada tres cavallos, e uma mula, que se regulão a cada praça de official, e soldado) que se hão de entregar ao capitão effectivamente no fim de cada mez a quantia de quatro mil réis para um pião que deve cuidar da cavalhada; e este pião deve ter, além dos cavallos da companhia, tres cavallos, e tres mulas para servir.

6ª. Que em cada anno se dará mais ao capitão para os cavallos ou mulas que lhe podem morrer. o valor de dous em cada cincoenta, avaliados a tres mil réis cada cavallo. e a quatro mil réis cada mula: e porque o não estarem os cavallos recolhidos em cavalhariças os faz sujeitos a serem levados por desertores, ou quaesquer outros malevolos para os dominios de Castella; deverá o capitão requere-los pelos meios competentes para lhe serem entregues. conforme o Tratado de Paz; e caso lhe não voltem. deve a Fazenda Real paga-los, ou leva-los em conta, mostrando o capitão que fez as diligencias possiveis para os haver. e o não conseguio. Similhantemente deve a Fazenda Real pagar os cavallos que se afogarem nas passagens de alguns rios a nado. porque o capitão, ou chefe da companhia não poderá evitar este risco: por cuja causa me parece deve haver nisto alguma attenção. que póde ser (v. g.) havendo algum similhante successo deve o capitão dentro de dous mezes fazer o seu requerimento ao governador do continente que mandará proceder pelo provedor da Fazenda Real a uma inquirição rigorosa dos justos motivos que houverão para a perda dos cavallos que se declararem. averiguando se nas passagens dos ditos rios deo as providencias precisas para que a cavalhada fosse bem encaminhada ao nado, e se nisto houve algum descuido; e justificando que o não houvera. e que era impossivel evitar a perda que deve fazer certa. e indubitavel a respeito do numero dos cavallos, parece-me que á vista da inquirição. e informação do provedor da Fazenda Real. deve informar o chefe do regimento. e concordando poderá o governador do continente determinar se proceda á avaliação dos cavallos que morrerão para se abonarem na carga que o capitão tiver da companhia. Porém depois de passados dous mezes não serão admittidos requerimentos alguns a este respeito por evitar as incertezas com que se podem fazer. valendo-se de umas lembranças escaças. e muito diminutas que se possão conservar. Da mesma fórma se procederá a respeito dos cavallos mortos pelo inimigo. ou que por causa delle se precipitassem aos rios. etc., havendo nestes requerimentos alguma attenção ao tempo em que se admittirem. em razão da duração da campanha. por causa da qual. não poderião talvez requerer dentro dos dous mezes que ficão declarados.

7ª. Que nos sitios onde residir o regimento de dragões. se lhes farão promptos os campos que houver, ou que forem necessarios para pastos das cavalhadas; ficando por conta

dos capitães e beneficiar, ou fechar, os ditos campos para melhor commodidade, sustento e abrigo da cavalhada.

8ª. Que uma vez em cada anno se unirá o regimento no sitio que parecer mais proprio, e se fará uma visita geral a todas as cavalhadas pelo governador do Continente na presença do chefe do regimento, provedor da Fazenda Real, e mais officiaes correspondentes, para se fazerem as declarações que parecerem convenientes do tratamento ou estado, em que se conservarem as cavalhadas.

9ª. Que as cavalhadas destinadas ás companhias, não poderão ser empregadas em outro algum serviço, pelo prejuizo que se póde seguir de estarem as ditas cavalhadas cançadas, e em máo estado.

10. Que os chefes das companhias, poderão livremente fazer as compras dos cavallos nos sitios e lugares, que bem lhes parecerem, evitando-se porém os contrabandos, ou negocios com os Castelhanos.

11. Que por evitar conducções de carretas para as mudanças que possa haver de destacamentos, se entregaráõ das cavalhadas reaes, para bagagens ao coronel oito mulas; ao tenente-coronel seis; ao sargento-mór quatro; a cada capitão tres; a cada official subalterno duas; ao capellão duas; para a capella duas; as quaes mulas todas devem entregar passando de regimento, ou dando baixa, e supposto que se hão de entregar ao capitão, não se ha de fazer conta dellas para os premios que ficão regulados a respeito dos cavallos em que devem fazer o serviço, porque em recompensa tirão das ditas bêstas a utilidade de todo um anno para apenas se empregarem em uma viagem do serviço, e por essa causa nunca se daráõ por mortas.

Além das companhias, ha fóra dellas as praças abaixo declaradas, que tambem devem ter cavallos, a saber:

	Cavallos	Mulas
Sargento mór	6	2
Ajudante	3	1
Quartel Mestre	3	1
Auditor	3	1
Capellão	3	1
Cirurgião mór	3	1
Quatro ajudantes do dito	12	4
Armeiro	3	1
Coronheiro	3	1
Correeiro	3	1
	42	14

Ao sargento mór se dão pela Fazenda Real cento e sessenta mil réis para a compra de dous cavallos, e nove mil e seis centos réis por mez para a sustentação delles; e ao ajudante se dão oitenta mil réis para a compra de um cavallo, e quatro mil e oito centos réis por mez para o sustento; cuja despesa me parece se póde evitar porque nem a fazem no sustento de taes cavallos nem servem nelles, porque quasi sempre servem em cavallos reiunos. Pelo que parece-me se devião unir todos os cavallos acima declarados á companhia do Coronel, e incluirem-se no ajuste com os daquella companhia, evitando-se assim maior despesa; mas o Coronel, Major e Ajudante, podem ajustar-se entre si a respeito das vendas e trocas dos cavallos, serem a arbitrio destes dous officiaes e em sua utilidade.

Quanto aos arreios, tambem me parece se deve fazer outro igual contracto com os chefes de companhias na fórma que segue. Cada arreio que deve constar de um lombilho com seu rabicho e peitoral, um freio, um par de estribos com seus loros de sola, uma cabeçada com redeas trançadas, um par de coldres, um pellego, duas caronas e uns suadouros, se ha de fazer prompto pela Fazenda Real ao entregar da companhia, e se deve avaliar para se proceder com elles da mesma fórma que fica dito a respeito da avaliação dos cavallos; e para o Capitão ou chefe da companhia conservar os arreios em bom estado, fazendo-lhes por sua conta as reformas e concertos necessarios, se lhe poderá dar pela Fazenda Real para cada arreio de official inferior e soldado effectivo por mez setenta réis; não podendo a respeito dos arreios allegar-se outra perda que a causada pelo inimigo.

Com isto se evita muita despesa e muito barulho que causão nos armazens o infinito numero de arreios velhos que a elles se recolhem continuadamente, sendo os soldados sempre mal providos, e não se lhes dando de destruir, porque não tem quem os embarace.

Conta da despesa annual com os cavallos de uma companhia de 50 praças e um pião

Deve a dita companhia ter:

153 cavallos, inclusos os do pião.
53 mulas — idem.
7 mulas para bagagens dos tres officiaes.

213

43$260 para compra e cura de 206 animaes a respeito de 70 réis por mez a cada praça, que contém quatro animaes.

48$000 para soldo de um pião.

18$360 para os cavallos mortos a respeito de dois por cada 50, que nos 153 importão 6 3/25 cavallos a 3$000.

8$480 para as mulas mortas a respeito de dois por cada 50, que nas 53 importão em 2 3/25 mulas de 4$000.

39$480 para os concertos de arreios de 47 praças de officiaes inferiores e soldados, a 70 réis cada praça.

157$580

SEGUNDA PARTE — *Cavalhada para o mais serviço que não fôr da tropa*

Não considero motivo urgente para se conservar cavalhada por conta da Fazenda Real, que não seja a que se emprega na tropa; pelo que é o meu parecer que depois de completo o numero preciso aos Dragões, se venda toda a outra cavalhada, e não havendo quem a compre por velha e inutil, antes se desampare, do que conservarem-se por esse motivo demorados piães com soldo para que a Fazenda Real receba de mais esse prejuizo. Não obstante porém o que deixo dito, poderá haver occasiões de diligencias do Real Serviço a que seja necessario ir o Governador, Provedor e mais officiaes da Fazenda Real, e que por serem viagens distantes se lhes devão dar cavalgaduras á custa da mesma Real Fazenda: nestes casos me parece se deve regular (v. g.) ao Governador dez ou doze cavalgaduras, ao Provedor seis ou oito, e aos mais officiaes tres ou cinco, reguladas a trezentos réis por dia cada cavalgadura, durante os dias da diligencia, e pagando-se em dinheiro o dito importe.

TERCEIRA PARTE — *Boiada*

Parece-me muito util se venda logo toda, porque a Fazenda Real a não necessita. Na villa todos as conducções

se fazem por mar, e para os transportes de mantimentos ás guardas, os arrematantes, ou contractadores os farão; e caso que pela Fazenda Real se necessite de alguma conducção será mais conveniente alugar um carro ou carreta, que telas por sua conta com uma despesa excessiva. A mesma venda declaro se deve pôr em pratica a respeito de todos os carros e carretas, que actualmente possue a Real Fazenda.

XXIV. ARMAZENS REAES

Ha-os em Porto Alegre, Rio Pardo, e Villa de S. Pedro; havendo para cada um delles officiaes destinados. Os da Villa de S. Pedro e de Porto Alegre são os de maior interesse.

Nota: Não acho precisão de haver tantos Armazens Reaes, e tantos officiaes destinados á guarda e administração delles: sendo de parecer que, formada a capital da Villa de S. Pedro, para ella se transportem todos os generos dos outros armazens, ficando unicamente no Rio Pardo as munições de guerra da sua defesa, e nada em Porto Alegre. Formados os armazens na Villa de S. Pedro, bastão-lhe os officiaes que ficarão adiante declarados no capitulo das despesas da Fazenda Real.

XXV. GENEROS DOS ARMAZENS

Nota: Em todos os armazens do Continente ha muitos generos inuteis, e de nenhum valor, e ha tambem muitos generos bons, cujas numerosas quantidades, não são necessarias ao uso da Real Fazenda como por exemplo: polvora, chumbo, enxadas, pás, machados, fechaduras, trancas de portas, que são os de que me lembro a maior abundancia.

Seria de parecer que quanto á polvora, e chumbo, que não terão alli grande extracção, poderião ser remettidos a esta capital, e quanto aos mais generos, não só os nomeados, mas todos os mais que se julgarem desnecessarios nos armazens, entrando tambem o que é ferramenta de qualquer officio, se poderião vender pelos preços correntes na terra para servirem ao pagamento de parte do que se deve, dando-se tambem consumo dos de nenhuma utilidade.

XXVI. MUNIÇÕES DE GUERRA

Ha em todas as tres partes onde existem os Armazens Reaes, accrescendo que em cada uma destas partes se achão divididas pelas fortalezas, e pelos armazens.

Nota: As divisões que são necessarias nestas munições, assim pelas fortalezas, como pelos armazens, dão causa a muitos prejuizos dos almoxarifes, ou commissarios dos armazens por não terem debaixo da sua chave as ditas munições a que são responsaveis, accrescendo a nenhuma intelligencia que de ordinario tem nestes generos: Pelo que parecia-me que das munições que estão recolhidas aos armazens tivesse carga o almoxarife, mas das mais que estão nas fortalezas, houvesse em cada uma um official inferior nomeado almoxarife, ou condestavel que fosse encarregado do que houvesse das portas a dentro da fortaleza, e que tendo o seu livro de carga na Provedoria lhe servissem de descarga as ordens do commandante da fortaleza approvadas pelo governador do Continente, e na sua ausencia pelo commandante que fizer as suas vezes.

Lembra-me que havendo no Rio Grande muito armamento bom, e outro capaz de concerto, que lá o não póde ter por falta de artifices; e havendo tambem artilheria de mais da necessaria para as suas fortificações, seria acertado fazer vir tudo para esta capital, onde o armamento bom se conservaria limpo, e o que necessitasse de concerto se apromptaria; cujo beneficio no Rio Grande se lhe não faz, por não haver quem o execute, nem com que se satisfaça.

XXVII. MUNIÇÕES DE BOCA, E LUZES

O fornecimento de munições de boca á tropa, consta de pão, ou farinha e carne, regulado; a saber: sendo pão dá-se para dous dias a cada praça um pão de toda a farinha, a que se chama de munição, com o peso de duas libras e meia depois de cozido: sendo farinha são tres quartas de alqueire por mez, ou um decimo de quarta por dia a cada praça: a carne dá-se conforme os postos, sendo os maiores a seis libras por dia, e vindo em diminuição até chegar ao soldado que vence duas libras por dia, sendo este o menor vencimento que ha de carne. Para cada uma luz se dão por noite duas velas de sebo.

Nota: Sendo pouca a tropa que ha no Continente, e sendo nelle os maiores estabelecimentos os da agricultura,

que parece darião maior commodo ao fornecimento da tropa, succede ser esta uma das maiores pensões ao Continente, e aos encarregados pela Fazenda Real, porque se se fornece a tropa com farinha, é necessario que esta venha de fóra, e que esteja ao cuidado da capital o fazel-a remetter, o que ás vezes padece tardanças; e se se fornece pão, é tirado o trigo por uma derrama feita aos moradores do Continente, e que depois tarde se lhes paga, o que dá motivo a esconderem os fructos que tem, e talvez a plantarem menos do que poderião, receosos de que lhes tomem os seus generos para a Fazenda Real. O mesmo succede a respeito de gados. E para evitar todos estes inconvenientes, lembra-me quanto ao pão arrematar-se a um assentista geral, ajustando com elle por um tanto cada alqueire de farinha que fornecer assim na Villa de S. Pedro, como no Rio Pardo á tropa e presos do Continente. Parece-me que o ajuste deve ser em farinha, porque o farão mais em conta pela commodidade com que a podem conduzir dos portos do Rio de S. Francisco á barra do Rio Grande, querendo por hora antes approveitarem-se do preço que o trigo dá nesta capital, por cuja causa será lá o fornecimento de pão mais caro, ao mesmo tempo que é de menos estimação para os soldados; póde-se porém deixar livre ao arrematante o dar a seu arbitrio farinha ou pão, seguindo em qualquer destes fornecimentos os estilos que ha, e sujeitando-se ás revistas que parecerem precisas para que a tropa seja municiada com bons mantimentos. No Rio Pardo talvez faça melhor conta ao arrematante dar pão, pela difficuldade da conducção do trigo para ser embarcado para esta capital, seguindo-se a mesma difficuldade para levar lá a farinha. E' verdade que os moradores daquellas vizinhanças tambem plantão mandioca, mas ainda é em pouca quantidade, e talvez não chegue ao provimento de todo o anno, porém estas averiguações ficarião ao arrematante, a quem como já disse fica livre o dar farinha ou pão, mas o ajuste e os prets, ou livranças, constarão sempre de farinha. A munição de carne póde-se ajustar com o mesmo arrematante, ou com a tropa. Se o ajuste for com o arrematante nada poupa o Continente, porque sempre se ha de dar a ração á tropa; e se for com esta, talvez se sustente em peixe e legumes, convalescendo assim o Continente da grande falta que experimenta de gados. No Rio Pardo anda o preço da carne a cento e vinte réis a arroba; e na Villa de S. Pedro anda a duzentos e quarenta réis, mas talvez que venha a muito menos concorrendo maior numero de gente para a villa, e mais pessoas que vivão deste negocio; pelo que me parece que ajustando-se com arrema-

tante, se poderão fazer dous preços, um na villa de S. Pedro, e outro no Rio Pardo; e ajustando-se com a tropa, se lhe poderá pagar em dinheiro pelos preços que correr a carne em cada um dos dous sitios, ou fazer-se um preço commum para por elle se regular a paga em ambas as paragens, sendo que esta fórma me não parece tão util, porque naturalmente se espera que tudo diminua de preços; porém este pagamento deve ser todos os mezes sem fallencia. Para que a não haja, occorre-me que arrematando-se um e outro fornecimento, póde ser o contractador delles o mesmo dos dizimos reaes, não só porque lhe fica facil a sahida aos generos que recebe do seu contracto, mas porque no fim delle, ou no fim de cada quartel se lhe ha de levar em conta no preço do dito contracto o que por papeis correntes se mostrar importão os fornecimentos que fizer á tropa, e isto só bastará para haver um grande adiantamento nas lavouras do Continente. Se se arrematar só o fornecimento do pão, e se pagar em dinheiro á tropa a munição de carne, póde este mesmo pagamento ser feito pelo contractador dos dizimos, levando-se-lhes em conta os taes pagamentos no fim de cada quartel, pelos documentos correntes que apresentar dos ditos pagamentos. As luzes se podem ajustar tambem, reguladas cada uma a duas velas por noite que costumão valer até duzentos réis a duzia, ou a azeite de peixe, que se poderá regular o que for natural. Conheço que a primeira applicação dos dizimos reaes, é a folha ecclesiastica, depois a civil, e depois a militar; mas o dar-se esta providencia em utilidade do Continente, dos que nelle se servem e dos seus habitantes, não inverte a ordem daquella applicação; porque para ella se tirão as porções necessarias dos outros rendimentos, e das remessas que forem da capital. Pelo meio referido me parece se conseguirá o ser a tropa bem fornecida; não se ficarem devendo os fructos que para esse effeito se tomarem; e por esta causa se augmentaráõ as lavouras, e faráõ no seu augmento os lavradores maior gosto, e mais interesse, tanto a cada um em particular, como ao paiz em geral.

Se o contracto dos dizimos não tiver contractador no todo, não deve fazer obstaculo a arrematação das munições de bocca da tropa, porque como os dizimos sempre se arrematão em ramos, e os dous da villa, e Rio Pardo são os mais consideraveis a estes mesmos arrematantes, se lhes ajunta este contracto; e não o querendo, ou havendo outras pessoas que o queirão separado, parece que nenhuma duvida poderá haver em se lhes arrematar.

XXVIII. DIZIMOS REAES

Tem andado administrados pela Fazenda Real, por não haver no Continente quem os quizesse arrematar em quanto durou a guerra, e ainda depois.

Nota: Este contracto corre do primeiro de Julho ao ultimo de Junho, e parece-me seria mui util o pôr-se já a lanços nesta capital, onde ha mais negociantes que possão lançar; e para os convidar melhor, me parece seria bom e util (como já deixo dito) tanto ao Continente, como á Fazenda Real, arrematar-se junto com este contracto o fornecimento de pão, e carne á tropa do Continente na fórma que se póde ver no capitulo antecedente. Sou porém de parecer que se deve prohibir a fórma que está introduzida de se arrematar este contracto com uma porção de pagamento em papeis de dividas correntes, porque desta fórma se seguem infinitos inconvenientes que sempre cedem em prejuizos dos miseraveis lavradores, e dos que são credores á Fazenda Real, pelos avultados rebates que fazem, na supposição de que por outra fórma não serão pagos. Esta formalidade foi introduzida para se irem assim extinguindo as dividas antigas, mas o melhor meio será evitar as despesas presentes, quanto couber no possivel, e das sobras que houverem de cada anno pagar a porção de dividas que couberem, e não havendo sobras se deve representar á junta da Fazenda Real para determinar, se assim poder, alguma remessa a este fim, e procurando-se nestes pagamentos que o proprio dono embolse a quantia total de que é credor, para assim ficar estabelecida solidamente a boa fé, e lisura com que se deve tratar os negocios da Real Fazenda.

XXIX. TROPA DO CONTINENTE

Nota: A tropa que ficar existindo no Continente, parece será util á segurança do paiz, estar dividida nas duas partes principaes, que são Villa de S. Pedro e Rio Pardo, estando em cada uma destas partes a metade de cada corpo de tropa. A que estiver na villa, está debaixo das ordens do governador, a que estiver no Rio Pardo, supposto que tambem está debaixo das ordens do governador, a distancia obriga a ter alli um commandante, que deve ser uma pessoa cheia de honra, e zelo, que debaixo das ordens do governador contenha o povo e tropa na precisa obediencia. Toda a tropa deve ter a sua matricula na provedoria da Real Fazenda, onde se deem todas as altas e baixas necessarias, passando-se as compe-

tentes mostras nos seus devidos tempos; e como a que está no Rio Pardo não está tão prompta para este effeito pela distancia em que reside da Provedoria, parece-me que deverião os chefes de cada companhia remetter todos os mezes com sobrescrito ao Provedor, os mappas das mudanças e alterações que houvessem nas suas companhias, cujos mappas ou relações sendo assignalados pelos ditos chefes, me parece devem tambem ser rubricados pelo commandante do quartel para maoir verificação do seu conteúdo. O pagamento na villa, não necessitará de declaração do como se deve fazer, mas o do Rio Pardo se póde executar de dous modos; dos quaes se poderá escolher o melhor, o primeiro modo é mandar-se o dinheiro por um official que leve commissão para passar mostra, e satisfazer a importancia dos soldos, trazendo os competentes documentos: o segundo é remetter-se o dinheiro por pessoa segura ao commandante do quartel, indo formadas as relações dos vencimentos de cada praça no mez ou mezes de que fôr o pagamento, para a elle mandar proceder o commandante, e remetter as clarezas, e documentos necessarios do referido pagamento para descarga do thesoureiro, ficando o passar-se mostra geral no dia em que ella se passar á cavalhada, como fica declarado no capitulo 23. O mesmo digo no que fôr applicavel a respeito do fardamento, semestres e armamento para a tropa.

XXX. CONCERTOS DE ARMAMENTOS

Nota: Deve haver na villa um armeiro e um coronheiro: o mesmo no Rio Pardo, ajustando-se com elles o fazerem os concertos necessarios pelos preços que forem naturaes, e sem excesso; recebendo no fim de cada mez ou de cada semestre a importancia do que tiverem vencido.

XXXI. THESOUREIRO E ALMOXARIFE DOS ARMAZENS

Os pagamentos de dinheiro deve fazel-os pelas folhas e papeis correntes que se lhe apresentarem; e da mesma fórma quanto ás entregas dos generos, não tendo obrigação de dar cousa alguma com fiança a papeis ou sem que lhos apresentem correntes, e estes serem examinados pelo seu Escrivão para ver, se tem alguma incurialidade; aliás poem-se no risco de perder o que derem com falta das necessarias clarezas. Ao entregar dos armazens, se deve dar um consummo geral á immensidade de generos inuteis que se conservão dentro dos ditos armazens, e deve ficar ao cuidado do almoxarife não

receber cousas inuteis. e com ellas tornar a encher os armazens, e a pôl-os em confusão; porque se succeder que alguns vão entregar generos inuteis para haverem delles conhecimento, e se descarregarem da carga que tiverem, fica da parte do almoxarife declarar os não recebe, e fazendo-se requerimento. nelle dará as razões da inutilidade para que em virtude dellas se mande dar consumo áquelles generos, servindo o termo do dito consumo para o mesmo effeito para que se pretendia o conhecimento. De ordinario estas entregas de generos inuteis são feitas pelos capitães de dragões para se descarregarem da carga que tem de arreios, etc.; entregando por esta causa umas taes correias. caronas. fivellas, coldres, chareis, capelladas, etc. etc., tudo em tantos retalhos, e tão incapazes. que servem para sujar os armazens, reduzil-os a confusão, e até arruinar o almoxarife a quem depois faltão aquelles mesmos pedaços que recebe› por peças inteiras. e que nem o mesmo almoxarife depois as conhece.

XXXII. GADO DO CONTINENTE

Nota: A irregularidade com que se tem morto o gado no Continente, ajuda muito á causa do diminuto numero que hoje tem; porque mata-se sem attenção a serem vacas. e ainda sem repararem se estão prenhes. o que continuando será acabar de todo o Continente. ou o meio das riquezas delle; e parece-me que para atalhar estes inconvenientes. se deveria prohibir. pelo menos. por tempo de tres annos. que nos açougues. e ainda nas estancias particulares. se matassem vacas. mas sim novilhes. obrigando os estancieiros a que nas marcações capem ou touros. incorrendo quem fizer o contrario na pena pecuniaria, ou de prisão que parecerem sufficientes á desobediencia e ao prejuizo que causão. e que se pretende evitar; averiguando-se com a maior exacção se obedecem a esta ordem. e augmentando-se a pena em dobro. e tres-dobro pela segunda e terceira vez que a não cumprirem. Ha algumas vacas que por má qualidade. ou por velhas não servem á multiplicação. e estas se poderáõ matar com licença impetrada para esse effeito. allegando e provando o referido com alguns vizinhos que o saibão. Seria tambem muito util introduzir e obrigar a que todos tenhão creação de ovelhas, porque além de servirem a differentes usos. pouparão a mortandade. e destruição do outro gado.

XXXIII. GADO PERTENCENTE A' COROA DE PORTUGAL DEPOIS DE LANÇADA A LINHA DE DIVISÃO

No terreno que pelo tratado de Paz fica pertencendo a Portugal nas fronteiras do Rio Pardo, e dahi para a parte do Campo da Vacaria, haverá o numero de mais de vinte mil cabeças de gado, que sendo creado naquelles campos, alli mesmo multiplica, e se conserva. A Fazenda Real se póde utilisar delle na fórma que vou a expor: Havendo alguns estancieiros que queirão ir correr o dito gado para o recolher ás suas estancias, poderáõ pedir licença, e nomear-se-lhes um official inferior, e alguns soldados para os acompanharem, e presenciarem que se não alargão para fóra do campo permittido, nem omittem alguma porção de gado do que trouxerem, e entrando com o dito gado, será contado, e pagaráõ á Fazenda Real os ditos estancieiros um preço modico por cada cabeça, que poderá ser quatro centos réis, ou cousa similhante, conforme se poderem ajustar. Se algum pretender ir fazer couros daquelle gado, que por muito bravo o não poderáõ obrigar a entrar, poderá tambem dar-se-lhe licença, levando sempre a guarda que fica declarada, e sendo os couros em conta de ametade com a Fazenda Real, a qual depois porá em praça os ditos couros para serem arrematados a quem por elles mais der. Destas corridas se segue a utilidade da Fazenda Real no preço que recebe; seguindo-se tambem utilidade ao Continente pelo maior numero de gado que rechole ás estancias já formadas, onde servirá de augmento ás mesmas estancias.

XXXIV. — DESPESAS PELA FAZENDA REAL

Tenho exposto o que me occorre em utilidade do Continente do Rio Grande de S. Pedro, e declarado a fórma de evitar algumas despesas pela Fazenda Real. Agora tratarei das que me persuado lhes seráõ indispensaveis, e as reduzo a duas reformas das quaes ségue a

Primeira — Folha Civil

Ao Governador do Continente. . .	2:000$000
Ao provedor da Fazenda Real, de ordenado e moradia.	688$000

Ao escrivão da Provedoria, fazendo a matricula das tropas, e os livros de Receita e Despesa do thesoureiro geral, e almoxarife	300$000

(Este escrivão tinha antes 200$, mas tinha emolumentos dos mandados para pagamentos, e ficando esta fórma abolida parece-me merecer 300$000.)

Ao thesoureiro geral e almoxarife do Continente	360$000
Ao Escripturario que leva as contas ao livro chamado de distincções ou de contas correntes para extrahir os balanços annuaes que devem vir para a junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro	240$000
Ao Ajudante do escrivão da Provedoria.	120$000
Ao Fiel dos armazens	100$000
Ao meirinho da Provedoria. . . .	50$000
	3:858$000

Menestras de carne, farinha e velas, a saber:

Ao governador, 8 libras de carne, 3 alqueires de farinha e 10 duzias de velas.

Ao Provedor, 6 libras de carne, 1 ½ alqueire de farinha e 5 duzias de velas.

Ao Escrivão, 3 libras de carne, ¾ de farinha e 5 duzias de velas.

Ao Thesoureiro, 3 libras de carne, ¾ de farinha e 5 duzias de velas.

Ao Escripturario, 3 libras de carne, ¾ de farinha e 5 duzias de velas.

Ao Ajudante da Provedoria, 3 libras de carne, e ¾ de farinha.

Ao Fiel dos armazens, 2 libras de carne, e ¾ de farinha.

Ao Meirinho, 2 libras de carne, e ¾ de farinha.

Somma, 30 libras de carne, 9 alqueires de farinha, e 30 duzias de velas.

Regulando-se a carne a 160 a arroba, a farinha a 800 o alqueire, e as velas a 200 rs. a duzia, importa em.	213$150	4:071$150

Folha Ecclesiastica

Importa a relação que veio; (se bem que não sei qual é o motivo porque se dá aos vigarios pão, carne, farinha e velas, mas creio que é o mesmo porque se dá aos mais que não pertencem á tropa. Reparo tambem em que ha mais freguezias, cujos vigarios não recebem congruas, e ignoro o motivo, assim como tambem haver na Aldeia dos Anjos um vigario e um cura)	—	852$264

Folha Militar

Regimento de dragões	18:088$000
Cavalleria ligeira.	8:366$400
Batalhão de infanteria.	7:696$945
Companhia de infanteria ligeira .	912$150
Cavalleria auxiliar.	547$200

Soldos conforme o estado effectivo	35:610$695	
Farinha, idem.	4:082$040	
Carne, idem.	1:931$306	41:624$041

Marinha

Ao patrão mór a 8$ por mez; (não sei com certeza se este officio é determinado por ordem regia, ou dos Senhores Vice-Reis, mas parece-me se poderá supprir com um patrão que governe os outros, e com o soldo que vai declarado) . . .	96$000	
A dous patrões a 6$ a cada um por mez	144$000	
A dous marinheiros a 5$ por mez	120$000	
A oito marinheiros, ou moços a 3$ por mez	288$000	
Nos tres rios da praia, ha canoas, patrões e remeiros; e supposto que as passagens são poucas, e não tem rendimento que cubra a despesa, sempre a ponho em quanto se não dá outra providencia, que poderia ser dár terras junto áquelles rios a alguns moradores, obrigando-os a ter canoas; concedendo-lhes alguns privilegios, e fazendo elles as passagens em sua utilidade.		
Passagens dos tres rios da praia.	414$000	
As praças da Fragata Belona . . .	674$000	
As praças da Fragata Dragão. . .	96$000	
As praças da Fragata S. José. . .	948$000	
As praças do hiate Madre de Deos	924$000	3:704$000
		50:251$455

Capatazes e piães

A 8 piães a 4$ por mez para a cavalleria dos dragões	384$000	
A 3 piães a 4$ por mez para a cavalleria ligeira.	144$000	528$000

Na Aldeia ha um capataz e um repartidor de carne, que me parecem desnecessarios; porque os açougues devem pertencer á Camara em qualquer parte do Continente, e se forem necessarios os taes empregos, que sejão pagos pelo cofre dos Indios.

Hospitaes

Na Villa:

Ao cirurgião		120$000	
Ao enfermeiro.		86$400	
Ao cozinheiro.		36$000	
A 3 serventes a 3$000.		108$000	
Para despesas, pouco mais ou menos.		500$000	
		850$400	

No Rio Pardo:

Ao cirurgião.		120$000	
Ao enfermeiro.		57$600	
Ao cozinheiro		36$000	
A um servente.		36$000	
Despesa diaria.		180$000	429$600
		1:280$000	50:779$455

Na Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos:

Ao cirurgião.	120$000		
Ao sangrador	28$800		
Despesa diaria.	90$000	238$800	1:518$800

Não tenho noticia da ordem do estabelecimento deste hospital na Aldeia. Conheço a necessidade desta providencia para os Indios pela sua brutalidade, que morreráõ só por não procurarem os remedios; mas parece-me que esta despesa poderia ser feita pela

caixa dos mesmos Indios, cujas applicações ignoro, se bem que poucas vezes tem dinheiro.

Ao patrão mór 3 libras de carne por dia, e ¾ de farinha por mez.

A 2 patrões, 4 libras de carne por dia e 1 ½ alqueire de farinha por mez.

A 2 marinheiros, 4 libras de carne por dia e 1 ½ alqueire de farinha por mez.

A 8 marinheiros, 16 libras de carne por dia e 6 alqueires de farinha por mez.

A 11 piães, 22 libras de carne por dia e 8 ¼ alqueire de farinha por mez.

52:298$255

A 6 praças do hospital da villa, 12 libras de carne por dia e 4 ½ alqueires de farinha por mez.

A 4 praças do hospital do Rio Pardo, 8 libras de carne por dia 1 ½ alqueire de farinha por mez.

A 2 praças do hospital da Aldeia, 4 libras de carne por dia e 1 ½ alqueire de farinha por mez.

Somma, 73 libras de carne por dia e 27 alqueires de farinha por mez.

Regulando a carne a 160 réis a arroba e a farinha a 800 réis o alqueire, importa.	—	392$425

Córtes de lenha para quarteis e hospital

A 1 pião a 3$ por mez.	38$400	
A 2 ditos a 1$600 por mez, cada um.	38$400	
Carne e farinha para todos . . .	32$400	109$200

Despesas extraordinarias

E' a quantia em que vem reguladas.		—	4:000$000
			56:799$880

Declaração do que se abateo nas despesas:

Folha Civil

Do capellão do hospital e tropa Fr. Bento de S. José, o ordenado e ordinaria por anno. Ignoro o motivo desta despesa, por que no hospital não se diz missa, e para a tropa a ouvir em Porto Alegre tem o Parocho, que tambem póde ir ás confissões do hospital, e por isso me parece evitavel ésta despesa, especialmente mudando-se a capital para a Villa do Rio Grande onde ha mais sacerdotes.	83$306
Da Junta e Contadoria fica só um Escripturario com 240$ por anno, e abatem-se.	3:010$000
Do Meirinho da Provedoria abate-se o augmento que teve de 50$ por anno, ficando só em outros 50$ por anno, como antes tinha	50$000
De ordenados de Commissarios, Ajudantes, Escripturarios e Fieis de Armazens; ficão só 460$ para esta despesa; a saber: 360$ para o Thesoureiro e Almoxarife, e 100$ para um Fiel, abatendo-se	2:116$400
Do Mestre escola e Mestra de meninas do Recolhimento da Aldeia os ordenados que vencem por anno. Ignoro o motivo desta despesa, ou a ordem que	

ha para ella, e sem se mostrar parece-me se deve suspender.	230$400	
Dos Mestres Architecto e de Engenhos, os ordenados que vencem por anno; os quaes ambos me parecem desnecessarios.	404$800	
Das menestras de farinha e carne de todas estas praças	341$052	6:235$958

Diversas Repartições

Do Sargento de Mar e Guerra o soldo annual, que me parece desnecessario e inutil	60$000	
De tres Patrões na villa do Rio Grande, que me parecem desnecessarios	264$000	
De quinze Marinheiros em Porto Alegre, e na villa, que me parecem desnecessarios.	552$000	
De um Carpinteiro da Ribeira, que me parece desnecessario . . .	72$000	
De Capatazes e Piães, que me parecem desnecessarios.	1:408$800	
Dos Hospitaes que me parece se podem poupar	906$000	
Dos Mestres Moleiros o ordenado que vencem annualmente. Esta despesa se evita vendendo-se os moinhos a particulares, será o mais util; sendo a venda por preços racionaveis, porque a Fazenda Real nenhuma utilidade tirará delles, o que se colhe de não vir nas contas rendimento algum desta natureza. Será necessario saber-se se o producto do moinho da		

Aldeia entra na caixa dos Indios.	134$400	
Das rações de farinha e carne de todas estas praças	815$655	4:212$855
		10:448$813

SEGUNDA REFORMA

Declaração do que ainda se póde abater nas despesas do Continente:

Folha Civil

Das menestras de velas, farinha e carne, cuja ordem ignoro, e tambem a antiguidade desta assistencia, que creio pegou por algum leve motivo, e ficou em uso.	—	213$150

Folha Ecclesiastica

Das menestras de velas, farinha e carne pela mesma razão acima	—	304$584
		517$734

Folha Militar

só se poderá abater a tropa que se julgar desnecessaria, ou se determinar extinguir conforme o Tratado de paz, e segundo a antiguidade da mesma tropa, o que eu não sei com certeza, porém farei um apontamento do que me parece se poderá poupar.

Soldos do batalhão de Infanteria.	7:696$945
Farinha do dito.	1:517$760
Carne do dito.	698$063

A importancia do estado effectivo são 41:624$041 réis, e daqui

Este corpo de tropa, foi creado modernamente com os filhos de muitos casaes no Continente que sentirão atrazo nas suas lavouras pela falta dos filhos; e creio não haverá precisão de se conservar, ou pelo menos a conservar-se póde ser com grande diminuição. Haverá nestas companhias officiaes, e muitos soldados benemeritos que não queirão baixa; e me parece se podem uns passar para os Dragões; e de outros formar uns soldados de pé de castello para guarnecerem as fortalezas da Barra e Conceição; nomeando-se dos Officiaes deste mesmo corpo para commandantes das ditas fortalezas, e mandando-se tambem para o Rio Pardo um destes Officiaes para Commandante da artilheria que alli estiver com alguns soldados para a manobrarem, e cuidarem della.

Soldos da companhia de infanteria ligeira do Continente	912$150
Farinha da dita.	201$960
Carne da dita.	93$075
	11:119$953

Esta companhia é formada de Indios, que creio se poderá desmanchar por desnecessaria.

Soldos da cavalleria auxiliar.	547$200	
Farinha da dita. . . .	12$240	
Carne da dita	9$581	569$021

E' o que vencem os dous postos de Sargento mór e Ajudante, que vagando me parece se poderão dispensar, assim como se dispensa o de Coronel que está vago;

porque os Capitães da mesma Cavalleria auxiliar que estão nos respectivos districtos não vencem soldo, e bastão para as diligencias que se mandão fazer nos mesmos districtos, sendo desnecessarios aquelles dous postos no tempo de paz; e no de guerra podem muito bem servir as companhias unidas ás de Dragões debaixo das ordens dos officiaes maiores daquelle regimento: porém conservando-se, sempre me persuado não devem vencer mantimento, se não em tempo que tenhão exercido.

Do regimento de Dragões, só declaro que tem tres Capitães, e um Furriel aggregados. . . .	$	
Da Cavalleria ligeira não me consta a sua antiguidade; e supposto que poderá ter alguma reforma, como é cavalleria, serve melhor no Continente	$	11:688$974

Marinha

As passagens dos tres rios da praia, que se póde poupar esta despesa, como fica dito na primeira reforma, dando-se a utilidade dellas a algum morador junto aos ditos rios.	414$000	
As praças da fragata Belona, que não é alli necessaria, e se poderá vender.	674$000	
As praças da fragata Dragão, o mesmo	96$000	
As praças da fragata S. José, o mesmo.	948$000	
As praças do hiate Madre de Deos, o mesmo.	924$000	3:056$000

Estas tres ultimas embarcações poderá haver quem as compre mesmo no Rio Grande, por serem proprias para andar nelle, e talvez haja quem as queira a troco de papeis de dividas.

Hospitaes

O da Aldeia que me parece se poderá evitar tendo alli um Cirurgião pago pela Caixa dos Indios, ou para elles lhe pagarem as curas	—	238$800

Diversas Repartições

As munições de carne, e farinha dos marinheiros, piães, e praças do hospital, das quaes se deverá só deixar para os dous patrões e dez marinheiros, cuja importancia poderá vir a ser de cem mil réis por anno, pouco mais ou menos. . . .	392$425	
Dos 4:000$ que se declarão para despesas extraordinarias, se poderão pelo menos evitar com os ajustes que ficão declarados.	1:564$960	1:957$385
		17:458$893

Dos 109$200 rs. de despesas com cortes de lenha para os quarteis e hospitaes, não abato cousa alguma porque pondo-se na villa a capital, e regulando-se a quem se deve dar lenha, que parece deverá ser ao Governador, Provedor, hospitaes e quarteis militares, então se verá se faz melhor conta compra-la em feixes, ou pagar a quem a corte, e isto conforme a abundancia que houver de lenha.

O mesmo a respeito do Rio Pardo, supposto que lá se poderá entregar aos soldados uma canôa para conduzirem a sua lenha, e elles a podem cortar. Talvez que o mesmo se possa vencer na Villa de S. Pedro.

Ha algumas despesas que as relações não apontão, e com tudo se fazem, como são: 1ª, compra de carne para sustento dos Indios; 2ª, factura de Igrejas, ou despesas com ellas; 3ª, dotes aos que casão com Indias recebendo cada um 31$040 réis. A 1ª deve-se prohibir visto que para esse fim se lhes formou uma estancia: A 2ª, é certo que a Fazenda Real costuma fazer as Capellas-móres das freguezias da America, por cobrar os dizimos, e serem por esta causa as freguezias do Mestrado da Ordem de Christo, mas não se deve fazer despesa alguma desta natureza sem despacho da Junta da Fazenda Real desta capital: A 3ª, não me consta de ordem que a determine, e me parece se deve prohibir; prohibindo ao mesmo tempo toda a despesa que não fôr a ordinaria, e precisa para manter, como fica explicado, o estado civil e militar do Continente, devendo propor-se á Junta da Fazenda Real toda a nova despesa, seja em factura de obras ou concertos maiores, seja despesa com Indios, ou em factura de novas povoações, para a mesma Junta determinar o que parecer mais util e necessario ao Real serviço; o que se deve recommendar ao Provedor da Fazenda Real para impugnar toda a despesa que se possa mandar fazer sem que sejão as que ficão declaradas; e ainda destas mesmas deve fiscalisar, e evitar as que poder, pois não tendo o Continente rendimentos para a sua despesa, deve-se procurar quanto possivel fôr que não seja pesado á capital com avultadas despesas, estando sempre na dependencia de sustentar-se de emprestimos. A fórma de se processarem os papeis parece-me deve conservar o mesmo estilo das informações que estavão em pratica.

XXXV. RESUMO PARA A DESPESA ANNUAL DO CONTINENTE, CONFORME O QUE FICA DECLARADO NA PRESENTE NOTICIA

		Quantias das relações que vierão	Quantias em que ficão
Folha Civil		10:303$458	
Governador	2:000$000		
Provedor	688$000		
Escrivão da Provedoria	300$000		
Thesoureiro Geral e Almoxarife	360$000		
Escripturario	240$000		
Ajudante da Provedoria	120$000		
Fiel dos Armazens. .	100$000		
Meirinho da Provedoria	50$000	—	3:848$000
Folha Militar		41:624$041	
Regimento de Dragões:			
Soldo.	18:088$000		
Farinha.	1:609$560		
Carne.	774$712		
Sustentação da cavalhada e arreios a 157$580 réis por companhia, importão as oito em . .	1:260$640		
	21:732$912		

		Quantias das relações que vierão	Quantias em que ficão
Cavalleria ligeira:			
Soldos	8:366$400		
Farinha.	740$520		
Carne.	355$875		
Para tres piães da cavalhada, a qual é á custa desta tropa, e tambem os arreios.	144$000	$	31:339$707
Folha Ecclesiastica .	—	852$264	547$680
Diversas Repartições		14:369$280	
Marinha.	648$000		
Hospitaes na Villa do Rio Pardo . . .	1:280$000		
Córtes de lenhas . .	109$200		
Luzes de Quarteis. .	58$400		
Concertos de embarcações	200$000		
Ditos de Fortificações	200$000		
Factura de fardamentos	400$000		
Concertos de armas .	200$000		
Concertos de casas. .	200$000		
Despesa com sustentação de presos . .	300$000	—	3:595$600
Total da despesa annual	—	67:149$043	39:340$987
Despesa annual com as tiradas de pedras para factura de casas na Villa de S. Pedro.		—	1:800$000
			41:140$987

Sendo os rendimentos annuaes do Continente conforme a relação delles.	—	13:628$646
Ficão para remessa annual da capital do Rio de Janeiro	—	27:512$341

Não faço aqui menção das quantias que poderão produzir as vendas de generos; de gados, e de materiaes que ficão declarados nos capitulos que comprehende a presente Noticia; porque supposto tudo applicado á extincção da divida antiga, não se podendo applicar como já fica dito a despesa alguma de qualquer qualidade que seja que aqui não vá expressada, sem se dar conta primeiro á Junta da Fazenda Real da capital do Rio de Janeiro para determinar o que fôr justo.

Tudo o que fica declarado, será facil de conseguir-se se administrar com zelo do Real Serviço, amor dos povos, e com sinceros desejos do augmento do Continente. Havendo estes talvez que elles mesmos fação conhecer a necessidade e utilidade que resultará de unir algumas freguezias pequenas a outras igualmente pequenas para as fazer menos em numero, e maiores em povo, cuja união deixo a quem com olhos de desinteresse vir, e conhecer os fructos que disso resultaráõ ao Estado e ao augmento dos povos.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1780.

SEBASTIÃO FRANCISCO BETTAMIO.

BREVE NOTICIA

da extensão de terreno, que occupão os sete Povos das Missões Guaranis, chamados commummente Tapes Orientaes ao Rio Uruguay, conquistados o anno passado (1801) á favor da Corôa de Portugal, a cujo Domingo estão sujeitos até o presente. Trata-se laconicamente do governo geral destes povos, e de alguns dos seus costumes mais notaveis

(Copîa de um manuscripto original existente no Archivo Publico do Imperio)

Os sete povos denominados S. Francisco de Borja, São Nicolao, S. Luiz Gonzaga, S. Lourenço, S. Miguel, S. João Baptista e Santo Angelo, conquistados pelos Portuguezes na ultima passada guerra estão postados, o primeiro na Latitude Austral de 28°, 39', 51" e na Longitude contada da ponta mais occidental da Ilha do Ferro 321°, 41', 45"; e o ultimo na Latitude 28°, 18', 13"; e na Longitude de 323°, 42', 52" ½. Os seus terrenos adjacentes, constitutivos daquella provincia, considero segundo minhas observações, e a lembrança que conservo de memoria, abranger uma extensão de quarenta legoas pouco mais ou menos na sua largura, e 60 no seu comprimento, sem contar outras distancias emboscadas, e de seus hervaes silvestres, com as quaes chegará o seu comprimento a oitenta legoas, e talvez passará de cem: admittindo as pretenções, e posses arbitrarias dos Hespanhóes, ainda que mal estabelecidas. As terras são sadias, pingues, ferteis para todas as sementeiras e agriculturas; banhadas e cortadas de muitos rios e arroyos; e no seu geral compostas de um barro argiloso, ou terra avermelhada, untuosa e escorregadia com as chuvas, sem outra mistura, que alguma pouca porção de areia preta, e fina como esmeril. Os animaes vacuns e cavallares, procreão bem na parte do Sul até o povo de S. Nicolao e suas immediações, e nos arredores do rio Ibicuhy. No restante carecem sal para a sua conservação e propagação, como tem mosrtado a experiencia, a pezar de parecerem boas as pastagens na representação.

Compoem-se todo o governo das Missões de 30 povos da citada nação; 17 destes, entre os quaes se contavão os sete sobreditos; forão destinados pertencerem ao bispado e governo do Rio da Prata; e os 13 restantes e mais septentrionaes são sujeitos ao bispado e governo da Provincia do Paraguay. Estavão todos uniformemente debaixo das ordens

de um governador subdelegado dos dous sobreditos, e subdivididos em cinco departamentos, cada um governado por um official de tropa paga ou auxiliar com o titulo de Tenente de Governador, subordinado na maior parte ao Governador dos mesmos povos, que além do Governo Geral tem o privativo de oito povos, immediatos ao Paraná com o titulo de Departamento da Candelaria.

Em todos os povos vivem os naturaes em communidade, que lhe fornece, e á sua familia ração de carne tres dias na semana, certa porção de herva mate, e algumas varas de panno de algodão ordinario cada anno para seu vestuario. As chinas não tem dias livres. occupão-se nas fadigas de agricultura, e em geral a fiar algodão que recebem por semana em tres tarefas de dez onças cada uma para entregarem tres de fio, cujas faltas se castigão com açoutes.

Todos os indios na idade de 18 até 50 annos pagão uma capitação, ou tributo de um peso forte por anno, que se subtrahe das exportações da communidade consistentes em herva de mate, pannos de algodão. tabaco. e algum assucar ordinario, ou pela maior parte mascavo. dirigidos ao administrador geral assistente em Buenos-Ayres a esse fim. onde tambem paga por ajuste os dizimos dos fructos e crias. etc., ficando o restante para o gasto do mesmo povo nas remessas que lhe pedem.

Em cada povo ha um administrador hespanhol. encarregado do seu augmento. dirigir e aconselhar os indios nos seus trabalhos. tratos. e contractos. e igualmente da arrecadação e distribuição dos bens da communidade. Ha uma especie de Senado a que chamão Cabildo. composto dos mesmos Indios com os empregos seguintes: Um Corregedor, um Tenente Corregedor. dous Alcaides. quatro Regedores. um ou dous Alcaides de irmandade. um aguazil maior. um mordomo. e um secretario. etc. Todos os annos se fazem novas eleições destes empregos. excepto Corregedor e Tenente Corregedor, que não tem determinado tempo. Cada cabildante propõe o Indio que lhe ha de succeder no emprego. Ha mais em cada povo um hespanhol mestre de escola das primeiras lettras, e dous religiosos regulares. cura e sota cura da parochia.

Os povos estão postados pela maior parte nas vizinhanças dos grandes rios Paraná e Uruguay. cuja navegação lhes facilita commodidade á extracção de seus effeitos para o Rio da Prata. e boa proporção para utilisarem os escravos silvestres nas immediações dos mesmos rios agua acima.

Os Indios se lembrão muito dos Jesuitas, que sendo seus curas os sabião reger com applicação, actividade, e commodidade. Quando forão dalli expulsos, se contavão nos 30 povos mais de cem mil almas: de presente estão reduzidos á metade pouco mais ou menos. Os sete povos conquistados, e sujeitos ao Dominio Portuguez ainda conservavão 21 até 22 mil almas ao tempo da conquista.

Em todos os povos cuja construcção é uniforme ha uma grande praça quadrada, ou rectangular, tendo em um lado ao meio da frente a Igreja, que em todos é de boa capacidade e decencia, com tres naves, e algumas com cinco. A menor accommoda mais de cinco mil pessoas: são bem providas de ornamentos, e algumas alfaias de prata. A um dos lados da Igreja está um grande e decente cemiterio; e no outro um pateo regular de boa capacidade com duas ou tres galerias de quartos e varandas espaçosas, a que chamão Collegio. Os melhores quartos com frente á entrada tem outra frente para a horta com varanda semelhante á da mesma entrada. Ao lado deste pateo está outro com os teares, e as mais officinas de todas as qualidades, e tambem servem de recolherem vacas de leite, quando é necessario, etc.

Ao redor da praça estão construidas as quadras com as linhas de quartos para habitação dos Indios guarnecidas de varandas por um e outro lado. Cada habitação consta de um unico quarto, aonde vive a familia ou familias a quem se destribue. Nelle dormem em redes ou amacas, e alli mesmo cozinhão; por cujos motivos, e o da indigencia, a que os reduzem, estão ordinariamente abatidos, e desaceados, assim como pouco civilisados e descalços todos, com falta de estimulos para a virtude, e não muito sentimento contra o vicio; pois além do sobredito não lhe admittem propriedade hereditaria, nem mesmo vitalicia, ou temporaria: servindo-se delles para qualquer uso ou destino sem attenção aos prejuizos de seus trabalhos, nem á falta resultante a suas familias; e o mesmo de seus filhos e filhas, que logo depois dos cinco annos a communidade os dispõem a seu arbitrio, entregando-os para esse fim a dous Indios nomeados alcaide e secretario dos Muchachos, que os tem matriculados, os levão a reger, e os destribuem todos os dias. O mesmo acontece ás femeas entregues a dous Indios velhos com os mesmos nomes, e por isso se rellaxão ordinariamente rapazes e raparigas na tenra idade.

São apaixonados dos sons de guerra, e costumão trabalhar a toque de tambor. Correspondem de madrugada ao

tocar dos sinos com os tambores, e ao mesmo tempo andão alguns Indios pelas ruas que são alinhadas com regular capacidade dizendo em altas vozes que se levantem a dar graças a Deos; dispor-se para ouvir missa, e depois ao trabalho; pois assim faráõ a vontade de Deos, teráõ o seu sustento e agradaráõ aos seus superiores. São apaixonados da musica, e em todos os povos conservão mestre della, bastantes musicos e rapazes tiples com instrumentos competentes para as funcções sagradas, e para os funeraes e enterros. São industriosos e constantes a aprenderem qualquer arte da sua paixão. Falta-lhes prompta deliberação para atacar estando tão abatidos e acabrunhados. Mas eu observei nelles acções de muito valor, paciencia, constancia e risco; portanto entendo, que sendo dirigidos e mandados por pessoa em quem tenhão confiança, seráõ muito proprios para acções de valor, e quaesquer outras, que delles se pretendão, etc.

Porto Alegre, 29 de Dezembro de 1802.

Francisco João Roscio.

ALGUMAS ANNOTAÇÕES

ás Memorias Historicas do Rio de Janeiro pelo Monsenhor José de Sousa Azevedo Pizarro e Araujo relativa ao Continente do Rio Grande do Sul.

Tendo sido tantas vezes citadas em escritos notaveis as Memorias Historicas do Rio de Janeiro pelo Monsenhor Pizarro, e abrangendo ellas muitas e importantes noticias não só sobre a cidade do Rio de Janeiro, mas tambem sobre o extenso territorio que outr'ora formava a Repartição do Sul, e bispado do Rio de Janeiro, como sejão as provincias do Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Paraná, S. Catharina, e Rio Grande do Sul; procurei estudar a respeito desta ultima provincia o que nellas podesse encontrar para o fim de esclarecer-me.

Entre muitas e variadas noticias observei que a algumas faltavão esclarecimentos, e outras continhão inexactidões, provenientes talvez de informações incompletas, ou de falta de conhecimentos locaes. Entendi pois que algumas annotações erão necessarias para complemento das noticias que dá o autor a respeito desta provincia.

Sendo já seu autor fallecido, e não havendo esperança de reimprimir-se obra tão extensa, achei que o lugar mais proprio para annotal-a erão as paginas da Revista do nosso Instituto.

Não é sem receio que o faço, tanto pelo respeito que devo tributar ás cinzas do seu autor, como porque o não poderei acompanhar na variedade de conhecimentos, que elle espargiu por sua obra.

Não sendo minha intenção censural-a com o fim de a desapreciar, espero ao contrario ser corrigido, se em alguma cousa eu faltar á verdade dos factos.

I

Em o Tomo 4°, pag. 49, o autor tratando da povoação do Rio Grande, diz que o General Gomes Freire de Andrada ahi fez levantar uma villa por Ordem Regia de 17 de Julho de 1745, que se registrou no L. 33, fl. 121 v., da Provedoria do Rio de Janeiro.

Em o Tomo 9°, pag. 336, tratando do mesmo objecto diz que o fôra por provisão de 17 de Janeiro de 1747, re-

gistrada no mesmo L. 33 a fl. 121; e pouco abaixo na mesma pag. 336 falla em Ordem Regia de 17 de Julho de 1774.

Posto que se tivessem perdido os livros daquella Camara, por occasião da invasão dos Hespanhoes: e os livros da municipalidade actual, só datem da sua nova creação em 12 de Fevereiro de 1811: o Ouvidor Antonio Monteiro da Rocha na creação da villa de Porto-Alegre em 1810, mandou transcrever nos livros daquella camara não só a Ordem Regia que mandou crear a antiga villa do Rio Grande, como tambem o Foral da mesma villa, e o acto da sua primeira creação em 16 de Dezembro de 1751.

Pelo que se lê nas primeiras paginas do livro de registro dos termos e actos da creação da villa de Porto Alegre, a Ordem Regia que mandou crear a antiga villa do Rio Grande, é de data de 17 de Julho de 1747: data esta que combina com a que se acha registrada no L. 33 a fl. 121 v., da Provedoria do Rio de Janeiro, e que se encontra no Archivo Publico da côrte.

Houve por tanto engano na citação das tres datas acima, visto ter-se referido ao mesmo livro e á mesma pagina onde tal data se encontra.

II

Em o mesmo Tomo 4°, a pag. 207, se lê o periodo seguinte:

"Jesus, Maria, José. Na provincia de S. Pedro do Rio Grande existia uma freguezia dedicada a Jesus, Maria, José, onde a Provisão de 17 de Julho de 1742 concedeu erigir a irmandade do Santissimo Sacramento: mas essa igreja ou não continuou com a mesma qualidade de origem, ou se acha reduzida a Capella Curada, e simples filial da Matriz de que se desmembrara, em attenção aos sitios onde é mais avultado o povo, pela distancia e cultura das terras posteriormente habitadas; pois que nem o cathalogo das igrejas desse Continente faz hoje memoria da sua actual duração, nem consta pelo livro de registro das Provisões, que depois da que referi, se passasse outro algum provimento de Paroco para a mesma igreja, etc."

Em o anno de 1742, de que falla a Provisão supra não havia no Continente do Rio Grande freguezia alguma canonicamente creada; e se a havia, não podia ser senão na povoação do Rio Grande, unico lugar então existente com uma povoação mais ou menos regular, e com uma Ermida dedicada a Jesus, Maria, José.

No L. 1° dos baptismos das pessoas livres, que teve principio em 16 de Junho de 1738 (livro que felizmente escapou á invasão onde tantos outros se perderão), em cada um dos seus assentamentos assignados pelo Vigario José Carlos da Silva, se vê que começão por estas palavras — Nesta Ermida de Jesus, Maria, José — Nesta Ermida de Jesus, Maria, José da fortaleza, — Nesta Ermida de Jesus, Maria, José da fortaleza do porto, — da fortaleza da Praia, etc., finalizando todos com estas palavras: — "Era ut supra, Rio Grande de S. Pedro."

Com data de 25 de Janeiro de 1740 já se lê o primeiro assentamento com a formula seguinte: — "Nesta nova Matriz de Jesus, Maria, José da fortaleza do porto" e em outros seguintes se lê — "Nesta freguezia de Jesus, Maria, José, matriz do Rio Grande de S. Pedro", donde concluo, que por esse tempo foi aquella Ermida elevada a matriz da freguezia; e que a povoação do Rio Grande já tinha o nome de S. Pedro antes de ser dedicada a sua matriz ao padroeiro actual.

Consta do mesmo livro, que desde 26 de Outubro de 1741 até 3 de Junho de 1743 os baptismos se fizerão na igreja do Rosario do Hospicio, em quanto se não acabava a igreja principal; talvez por que estando em principio de edificação a nova igreja, a de Jesus, Maria, José, estivesse em concerto. Desde a data de 1743 até 25 de Agosto de 1755 continuão os assentos da freguezia de Jesus, Maria, José; até que do dia immediato — 26 de Agosto em diante todos se referem á Matriz de S. Pedro: e como o anno de 1755 seja o que mostra a inscripção gravada no frontespicio do templo, devo concluir que é dessa data — 25 ou 26 de Agosto de 1755 — que finalizou a freguezia de Jesus, Maria, José, e principiou a de S. Pedro, que é o orago actual.

Do que acima acabo de expor, tiro as seguintes conclusões: Que em 16 de Junho de 1738 começarão os actos sacramentaes a celebrar-se na Ermida de Jesus, Maria, José: Que esta Ermida foi elevada a Matriz ou como tal considerada em Janeiro de 1740: Que em 25 ou 26 de Agosto de 1755 começarão os actos paroquiaes na nova Igreja de

S. Pedro, mudando-se a antiga invocação para a do Santo Apostolo, a quem fôra o templo dedicado. (*)

Tratarei agora da Irmandade do Sacramento, que segundo Monsenhor Pizarro foi concedido por Provisão de 17 de Julho de 1742 que se erigisse na freguezia de Jesus, Maria, José. Tal irmandade ou não se erigiu, ou se se erigiu não deixou vestigios de si pela invasão de 1763; porquanto consultando-se os livros da irmandade do Rio Grande, se vê que os primeiros irmãos nella inscriptos começão de 11 de Dezembro de 1779. Concedendo-se mesmo que tal irmandade se erigisse em 1742, era muito de suppôr que seus livros se perdessem com a invasão, sendo por ella dispersos os antigos irmãos; como aconteceu aos Camaristas da villa, que só se forão reunir em Viamão tres annos depois (a 18 de Junho de 1766) com desfalque em seu pessoal, sem um só livro ou papel de seu archivo, que attestasse sua existencia anterior, tendo salvado a muito custo o estandarte real e poucas alfaias mais. Não se póde portanto duvidar, que a freguezia de Jesus, Maria, José, de que trata Monsenhor Pizarro é a mesma hoje conhecida com a invocação de S. Pedro na cidade do Rio Grande.

A Ermida já não existe hoje, posto que ainda haja algumas tradições sobre a sua localidade; e do Hospicio do Rosario apenas existe a memoria nos livros da parochia.

III

Em o Tomo 5°, pag. 153, por occasião de tratar da freguezia de N. S. Madre de Deos de Porto Alegre, para onde se mudara a capital que então era em Viamão, diz o seguinte: "... concorreu tambem para mudar o seu assento para esse sitio, como mudou o sobredito Governador (José Marcellino) depois de perdida a villa de S. Pedro em 1762."

(*) Esta mudança de um orago para outro se observa em algumas outras paroquias da provincia, creadas no tempo dos Governadores; assim a paroquia de N. S. Madre de Deos de Porto Alegre começou pela de S. Francisco; a de N. S. do Rosario do Rio Pardo pela de S. Angelo, e a de N. S. da Conceição da Cachoeira pela de S. Nicoláo de Jacuhi; povoação ou aldeia distincta da de S. Nicoláo do Rio Pardo.

Esta data de 1762 me não parece ser exacta, por quanto posto que tradicionalmente se dia ainda hoje — *guerra de* 62, por terem nesse anno começado na Colonia do Sacramento as hostilidades por parte dos Hespanhoes, a villa só foi tomada em 1763; e quando outros documentos o não provassem, bastaria a carta de 18 de Abril de 1763 (que se acha no Archivo Publico) dirigida pelo Coronel de dragões Thomás Luiz Ozorio, commandante da fortaleza de S. Teresa, na qual expõe ao governador Ignacio Eloi de Madureira o perigo em que se achava de ser tomada aquella fortaleza; além de outros officios de iguaes datas pedindo providencias ao Capitão General do Rio de Janeiro. Em uma nota que se lê a pag. 316 do Tomo 5° destas Memorias, escreveu Monsenhor Pizarro a data de 1763.

IV

Em o mesmo Tomo 5°, pag. 154, diz que a povoação que serve hoje de capital, por Alvará de 23 de Agosto de 1808 se erigiu em villa com o titulo de *S. José de Porto Alegre*. Estas mesmas palavras de — *S. José de Porto Alegre* se repetem no Tomo 9°, a pags. 337, 338, e 339.

A povoação de Porto Alegre nunca teve o titulo de S. José; o decreto de 23 de Agosto acima allegado, e que consta das respectivas Collecções, lho não dá; taes palavras tambem se não encontrão no decreto de 14 de Novembro de 1822, que elevou a villa capital á cathegoria de cidade; nem consta que em papel algum official se lhe tenha dado esta denominação, que aliás vejo reproduzida na Sinopsis do General J. I. de Abreu Lima a pag. 247.

A povoação do Porto dos Casaes sita no lugar primitivamente denominado — porto de Viamão, que tinha por matriz um pequeno templo ou oratorio dedicado a S. Francisco, mudou o orago de sua freguezia para N. S. Madre de Deos em 1773, denominando-a Porto Alegre o governador José Marcellino no principio de seu segundo governo, quando mandou mudar para ali a Camara que então funccionava em Viamão: é isto o que consta nãs só dos livros da paroquia, como dos da Camara.

E' verdade que já alguem se lembrou de dizer que o titulo de S. José fôra dado a Porto Alegre em honra do nome do Monarcha D. José I; porém a esse respeito só en-

contrei no Archivo Publico um Officio do governador José Custodio de Sá Faria escrito em Viamão a 10 de Janeiro de 1768, participando ao Vice-Rei Conde de Azambuja, que tivera fundado junto ao passo do rio Taquari uma povoação, dando-lhe a invocação de S. José em memoria do nome do Augusto Soberano; e deve ser a povoação hoje conhecida com o titulo de — Villa de S. José de Taquari.

V

Em o mesmo Tomo 5°, pag. 158, tratando da freguezia de S. Luiz de Mostardas, conclue com o periodo seguinte:

"Na povoação desta freguezia, que é da provincia de Missões, creou o Alvará de 13 de Outubro de 1817 uma *Villa* com a denominação de *S. Luiz da Leal Bragança*, desmembrando-a do territorio da villa do Rio Pardo, e dando-lhe as providencias precisas ao seu estabelecimento."

Cousa igual se lê em o Tomo 9°, pag. 339.

Houve equivoco em fazer de duas povoações differentes uma só. S. Luiz de Mostardas, que está a meia distancia entre S. José do Norte e Porto Alegre, tendo pertencido em outro tempo ao municipio do Rio Grande, pertence hoje ao de S. José do Norte; e o povo de S. Luiz elevado ao titulo de villa em 1817, faz parte dos antigos povos de Missões; e pelas divisas que lhe dá o dito Alvará, aliás muito explicito nellas, se vê que é povoação muito distincta da de Mostardas. Esta tem por padroeiro S. Luiz rei de França, e aquella S. Luiz Gonzaga.

Convém notar que achando-se hoje reduzida a povoação de S. Luiz Gonzaga a mui pequenas proporções, existe a villa na povoação de S. Borja.

VI

Em o mesmo Tomo 5°, pag. 283, tratando da creação da paroquia de S. Francisco de Paula, hoje cidade de Pelotas, conclue assim:

"Para evitar pois os referidos inconvenientes, supplicarão a S. M. que se dignasse attendêl-os, mandando erigir nova paroquia no sitio chamado Capão do Leão, que é na costa da Lagoa dos Patos, onde se acha a fazenda deno-

minada Pelotas; e se erigiu na capella de S. Francisco de Paula, que era filial da freguezia de N. S. da Oliveira da Vacaria. Erecta a supplicada freguezia, foi seu primeiro paroco o padre Feliciano Joaquim da Costa Pereira."

Em primeiro lugar, a povoação de Pelotas não está situada no Capão do Leão, embora (como diz o autor) se mandasse ahi erigir a nova paroquia; excepto se nesse tempo se dava tal denominação a todo o territorio da circumvizinhança, achando-se hoje circunscrito sómente ao Capão; como outr'ora se dava a grande parte do Continente áquem da Lagoa dos Patos o nome de Viamão, que hoje se não estende além dos limites da freguezia.

Além disso o autor tomou por uma só duas povoações differentes, muito distantes uma da outra, porém ambas com o mesmo orago, e tendo cada uma dellas um rio com a denominação de Pelotas.

A freguezia de S. Francisco de Paula, hoje cidade de Pelotas, e que tem junto de seus limites o rio Pelotas, que lhe deu o nome, fica para parte occidental da Lagoa dos Patos; e a capella de S. Francisco de Paula de cima da serra (elevada a freguezia em Novembro de 1852), era filial da Vacaria, em cujos limites com o municipio de Lages da provincia de S. Catharina está um outro rio Pelotas, distante do primeiro mais de cem legoas.

Houve, por tanto, equivoco da parte do autor em reunir em um só periodo o que diz respeito a duas povoações differentes.

Quanto ao nome do primeiro paroco, deve entender-se ser Felicio e não Feliciano, que assim se encontra no Archivo Publico nos requerimentos que fez, pedindo a freguezia de S. Francisco de Paula de Pelotas.

VII

Em o mesmo Tomo 5°, pag. 306, tratando de N. S. da Assumpção de Caçapava, do tempo em que era capella filial, finaliza o periodo da maneira seguinte:

"E com effeito, separando-se a Capella, ahi se creou nova freguezia, que ficou sujeita á vara da nova comarca da Cachoeira."

Não diz o autor a data da creação da freguezia; fosse. porém, ella qual fosse, devia ter sido antes de 1820, data da impressão de suas Memorias; entretanto, é certo que, se a freguzia foi creada, tal creação não foi levada a effeito, porquanto, tendo sido a povoação elevada á cathegoria de villa por Lei geral de 25 de Outubro de 1831, a Capella Curada só foi erecta em freguezia por Lei provincial de 28 de Junho de 1848, como consta das respectivas Collecções.

Nem seria novo que nesta provincia se creasse uma paroquia duas vezes, quando vemos que depois de ter sido elevada á cathegoria de freguezia a capella filial de N. S. da Conceição de Tahim pela lei geral de 26 de Julho de 1832, que lhe deu limites desde os Canudos até o Estado-Oriental do Uruguai; ainda figura na collecção das leis provinciaes, a de 6 de Maio de 1846, que a eleva ao titulo de freguezia.

VIII

Em o Tomo 9º, pag. 336, tratando da segunda creação da villa do Rio Grande, diz que foi restabelecida a villa pelo Alvará de 16 de Dezembro de 1812, sendo mandado creal-a de novo o Ouvidor Antonio Monteiro da Rocha.

E' verdade que foi o Ouvidor Antonio Monteiro da Rocha quem creou de novo esta Villa, mas não por este Alvará, e sim pelo de 7 de Outubro de 1809, que, não só mandou restabelecer a antiga villa do Rio Grande, como tambem ratificar a creação da villa de Porto Alegre, mandada crear por Alvará de data anterior, e crear as novas villas de Rio Pardo, e Santo Antonio da Patrulha.

Este Alvará de 7 de Outubro de 1809 não existe nas Collecções impressas; mas acha-se registrado nos livros das Camaras de Porto Alegre, Rio Grande, e Rio Pardo; e tambem o deve estar nos de S. Antonio da Patrulha. Nem era possivel que em 16 de Dezembro de 1812 se mandasse restabelecer uma villa, cujos autos de creação datão de 12 de Fevereiro de 1811.

IX

Em o mesmo Tomo 9º, pag. 358, fazendo o autor a enumeração dos Commandantes e Governadores do Continente do Rio Grande, depois de mencionar o Coronel Diogo Osorio Cardoso, cujo governo faz começar em 1741, menciona logo

depois delle o Governador Ignacio Eloi de Madureira, nomeada em 1760.

Monsenhor Pizarro, que tão minucioso foi em apresentar não só os principaes actos de cada um dos Commandantes e Governadores, como em mencionar os que os substituirão interinamente, não podia deixar passar em silencio o longo periodo de 19 annos, que vai desde a nomeação do Coronel Osorio Cardoso até a do governador Eloi; falta que não attribuo ao autor, e sim ao extravio que por ventura houvesse de algum autografo na tipografia, e que eu procurarei concisamente prehencher.

Depois da sublevação dos soldados do forte do Estreito em 1742, de que falla o autor, ou por causa dessa mesma sublevação, esteve alguns mezes no estabelecimento o Brigadeiro *José da Silva Paes*, governador da capitania, cuja capital era então Santa Catharina; e os seus actos que se achão registrados no L. da Expedição de fl. 84 em diante, são de 18 de Maio de 1742, até 6 de Outubro do mesmo anno; continuando o Coronel Diogo Osorio no commando desde essa data até 1752.

No Livro da Expedição a fl. 175 v. se acha registrada a Carta de nomeação do Tenente-Coronel *Pascoal de Azevedo* para commandante do Estabelecimento; é de data de 28 de Junho de 1752, e assignada por Gomes Freire de Andrada, na mesma povoação do Rio Grande; e foi este o seu ultimo Commandante. Passando depois a ser o districto daquelle Continente considerado Capitania subalterna, foi nomeado por Carta Regia de 9 de Setembro de 1760, para seu Governador o Coronel *Ignacio Eloi de Madureira*. O nome do Tenente Coronel *Pascoal de Azevedo* se encontra nos Annaes do Visconde de S. Leopoldo, á pag. 308, collocado na lista dos Commandantes entre o Coronel Diogo Osorio, e o 1° Governador Ignacio Eloi.

X

Em o mesmo Tomo 9°, á pag. 360, continuando o autor a fazer menção dos Governadores, diz do Coronel José Marcellino de Figueiredo o seguinte:

"Substituiu o governo por nomeação do Vice-Rei Conde de Azambuja, e Patente de 9 de Março de 1769, que a C. R. de 14 de Junho de 1774 confirmou, etc."

Entre a nomeação do Vice-Rei em Março de 1769, e a confirmação regia em Junho de 1774, ha um periodo de cinco annos, que convém preencher.

José Marcellino, em consequencia da primeira nomeação, tomou posse do governo em Viamão, a 23 de Abril do mesmo anno de 1769; e este seu governo durou até 26 de Outubro de 1771, em que foi substituido pelo Tenente-Coronel *Antonio da Veiga de Andrada*, nomeado pelo Vice-Rei Marquez do Lavradio, a 29 de Agosto do mesmo anno; assim se encontra no Livro de Registro de posses da Camara de Viamão, á fl. 4; e em um manuscripto que possuo, se diz achar-se tambem este registro na Lista da 1ª Plana n. 3, á fl. 2.

Tendo sido José Marcellino segundo vez nomeado pelo Vice-Rei Marquez de Lavradio, por carta de 5 de Abril de 1773, foi esta nomeação confirmada pela Carta Regia acima mencionada, de 14 de Junho de 1774. Assim se acha registrado no Livro 4º do Reg. Ger., á fl. 69 v. e fl. 120 v.

Não consta o dia da posse do seu segundo governo; consta, porém, das Actas da Camara de Viamão que em 11 de Junho de 1773 fôra presente em vereação a sua Carta de nomeação; e que quando, a 19 desse mesmo mez, a Camara propoz tres individuos para o lugar de Almoxarife, já enviára esta proposta ao dito Governador José Marcellino.

O nome do governador *Antonio da Veiga de Andrada* não se encontra no cathalogo que o Visconde de S. Leopoldo traz em seus Annaes, á pag. 308; é, porém, certo que governou; assim como é igualmente certo que José Marcellino a 25 de Abril de 1772 não se achava no Rio Grande, e sim no Rio de Janeiro, onde com esta data informou uma Representação que o governador Veiga de Andrada dirigiu ao Vice-Rei á cerca da opposição que soffria da parte do Capitão-Mór das Lages, na creação do Registro de S. Victoria, no passo do rio das Pelotas. Esta representação e informação existe no Archivo Publico, e nella José Marcellino se refere ao tempo em que fôra Governador do Rio Grande.

Do que fica exposto, se conclue: Que José Marcellino governou pela primeira vez desde 23 de Abril de 1769 até 26 de Outubro de 1771; Que, o Tenente-Coronel *Antonio da Veiga de Andrada* governou desde essa data até Junho de 1773; Que José Marcellino começou o seu segundo governo em 11 de Junho de 1773, ou poucos dias depois; e que a nomeação para este segundo governo é que foi confirmada pela citada Carta Regia.

Concluidas estas Annotações, que me propuz, o Instituto me desculpará se em alguma dellas me excedi; e corrigirá o que nellas encontrar menos conveniente.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1857.

ANTONIO ALVARES PEREIRA CORUJA.

ITINERARIO RESUMIDO

da viagem que acaba de fazer embarcado no rio Uruguay, desde a fóz que nelle faz o rio Passo-Fundo, até o passo de S. Borja, o Sr. Joaquim Antonio de Moraes Dutra, navegando umas 150 leguas no mesmo Uruguay, navegação em metade desconhecida até agora

No dia 12 de Fevereiro de 1858, o Sr. Joaquim Antonio de Moraes Dutra, com dezoito pessoas, das quaes seis indios coroados mansos, uma india e um Piá mansos, sahirão com sete canôas, carregando oitocentas arrobas de herva-mate do porto da Palma, junto á barra do rio Passo-Fundo, no Uruguay, e perto do lugar onde a estrada geral da provincia do Rio Grande á provincia do Paraná atravessa o rio Uruguay.

1° dia — Caminhando de léste para oéste, e partindo do porto da Palma, passou pela estrada geral que vai da provincia do Rio Grande á provincia do Paraná; passou pela correnteza do porto como uma legoa distante da barra do Passo-Fundo, e veio pousar na Cachoeira do Mulato.

2° dia — Seguindo o mesmo rumo da Cachoeira do Mulato, no Uruguay, a cujo rio, do lado do norte desagua, mesmo na altura da Cachoeira, um arroio, o viajante passou pela correnteza da Capivara, deixou ao norte a fóz de um arroio, e veio pernoitar junto da ilha do Pateló.

3° dia — Seguindo o mesmo rumo da ilha do Pateló, deixou logo ao sul a fóz de um arroio, ao norte a fóz de outro arroio, passando pela ilha da Boa-Vista e pernoitando pouco acima da ilha da Pedra Branca.

4° dia — Seguindo o mesmo rumo de oéste, passou pela ilha da Pedra Branca, passando logo ao sul pela fóz de um arroio, e pela fóz de um rio navegavel, tambem ao sul, chamado Rio Negro, ao depois pela ilha de S. João, e indo pernoitar na fóz do rio Chapéo, navegavel, que do norte desagua no Uruguay.

5° dia — Sempre ao mesmo rumo, deixando a ilha Santo Antonio, e a fóz de dous arroios, que desaguão quasi parallelos um do norte e outro do sul, no Uruguay, passando pela ilha Santa Anna, veio pernoitar junto da ilha Rapadura, ao sul da qual desagua outro arroio no Uruguay.

6° dia — Seguindo ao oéste, deixou ao norte a fóz de um arroio, e passou ao depois a ilha da Paciencia e a ilha dos Falladores, e veio pernoitar na fóz do Rio da Vargem, navegavel, que do sul desagua no Uruguay.

7° dia — Seguindo a mesma direcção, passou logo pelas duas ilhas de Paredon, paralellas, e deixando ao sul a fóz de um arroio, chegou á ilha de S. Bento, ao norte e sul da qual desaguão no Uruguay dous arroios, e passando ao depois pela ilha do Cascalho, ao Norte da qual desagua outro arroio no Uruguay, e depois pela ilha dos Hures, ao sul da qual desagua um arroio, e ao norte o rio dos Tres Serros, navegavel, veio pernoitar na ilha dos Biguás.

8° dia — Seguindo o mesmo rumo de oéste da ilha dos Biguás, ao norte da qual desagua um arroio, passou pela correnteza do Tigre, e depois ao sul deixou a fóz de um arroio, passou pela correnteza do Coro, pela fóz ao sul do rio da Graça, navegavel, e pela fóz ao norte, do rio Manso, navegavel, veio pernoitar na correnteza de S. José.

9° dia — Seguindo o rumo de oéste, passou pela fóz de um arroio que do sul desagua no Uruguay, depois pela correnteza do Fortaleza, e pernoitou pouco abaixo della.

10° dia — Deixou ao norte o rio das Arreranhas, de fóz navegavel, e depois tambem ao norte o rio da Lontra, tambem navegavel, ao norte a fóz de um arroio parallelo com o rio Pardo, que corre do sul, navegavel, e veio pernoitar na fóz do rio Verde, navegavel, que desagua do norte.

11° dia — No mesmo rumo de oéste, deixando ao sul a fóz navegavel do rio dos Macacos, foi pernoitar na fóz do rio Surubi, navegavel, que desagua do norte.

12° dia — Navegou até o Salto de Mucanon, reconhecendo-o.

13° dia — Passou o Salto Grande, e veio pernoitar duas legoas mais a baixo. No dito salto encontrou caminhos de Indios selvagens.

Do lado da provincia de S. Pedro o rio Uruguay no Salto é navegavel nas enchentes ordinarias, na metade do rio, e nas seccas póde-se varar pelo lado da provincia do Paraná ou norte, onde ha um canal profundo, ficando apenas um salto de seis ou oito palmos, onde o viajante passou com suas canôas.

O Salto Grande de Mucanon tem oito palmos de altura nas maiores seccas; é composto de pedras soltas, que dous ou tres homens em quatro ou cinco dias podem compor na mór parte do anno; nas enchentes ordinarias o Salto Grande não offerece tropeço á navegação.

14° dia — Seguindo o rumo o 1|4 sul, veio pernoitar na fóz do rio dos Patos, navegavel, que desagua do lado do norte.

15° dia — Seguindo o mesmo rumo, passou por dous ar-

roios que parallelos desaguão no Uruguay, um do norte e outro do sul, e veio pernoitar pouco acima da fóz do rio Preto.

16° dia — No mesmo rumo oéste 1|4 sul passou pelo rio Preto, navegavel, que deixou ao norte, um arroio ao sul, e depois um arroio ao norte, e a fóz do rio Claro, navegavel, ao sul, e veio pernoitar, na ilha do Fernando.

17° dia — Passando pela ilha do Fernando, deixou ao sul o rio S. José, navegavel, e mais adiante ao sul um arroio, e ao norte o rio S. Lourenço, navegavel, pernoitando pouco adiante de sua fóz.

18° dia — Pelo mesmo rumo sudoéste, passou pelas duas ilhas parallelas dos Irmãos, e pernoitou na fóz do rio Negro, navegavel, que desagua ao sul.

19° dia — Deixou ao norte a fóz de um arroio, passou pelas duas ilhas Bonitas, quasi parallelas, pela fóz de dous arroios que desaguão um ao norte e outro ao sul, e pernoitou pouco acima do rio Bonito, navegavel, que desagua no Uruguay, do lado do norte 1|4 oéste.

20° dia — Pelo mesmo rumo sudoéste, passou a ilha das Antas, e pernoitou na fóz de um arroio, que desagua do norte.

21° dia — Pelo mesmo rumo sudoéste, passou a ilha Redonda. Deixou ao sul a fóz do rio do Cachorro, navegavel, ao norte a do rio Lavancera, navegavel, a ilha do Pão, a fóz do rio da Cruz, navegavel, e ao sul a de um arroio, e pernoitou perto della.

22° dia — Passou por uma ilha sem nome, deixou ao sul a fóz de um arroio, e pernoitou na fóz de um outro desaguando do norte.

23° dia — Pelo mesmo rumo passou a fóz do Rio Santo Christo, ao sul, navegavel, a ilha da Corrente, e pernoitou pouco abaixo della.

24° dia — Deixou ao norte a fóz oéste de um arroio, deixou á esquerda a fóz do Commandahy, navegavel, e passou as duas ilhas da Alegria, e pernoitou pouco adiante.

25° dia — Veio parar no Porto Novo, em frente do antigo povo de S. Xavier.

26° dia — Seguindo ao sul, passou pela ilha Grande, pela ilha do Taquaral, pela fóz de um arroio ao oéste, é navegavel este, e pernoitou no passo de Santa Maria.

27° dia — No mesmo rumo sul, passou a cachoeira de Santa Maria, deixando á esquerda o arroio do mesmo nome.

28° dia — No mesmo rumo sul, passou a cachoeira de S. Izidoro, a fóz do rio Piratini, navegavel, que ficou á léste,

duas ilhas em frente da barra do Piratini, a ilha Rasa. e a ilha da Taquara, junto da qual pernoitou.

29° dia — No mesmo rumo sul. deixou á esquerda a fóz de um arroio, passou uma ilha de S. Lucas, o passo do mesmo nome, e pernoitou na fóz de um arroio. desagundo pelo o éste, no Uruguay.

30° dia — No mesmo rumo, deixou outra ilha de São Lucas, Comprida, deixando um arroio ao oéste. varou a cachoeira do Garruxo, e passou no passo do Garruxo.

31° dia — Seguindo o mesmo rumo sul. deixou á direita e á esquerda a fóz de dous arroios. e pousou pouco acima de uma ilha de S. Lucas ou Grande.

32° dia — Deixou á direita a fóz de um arroio, e passou pouco abaixo da mesma ilha de S. Lucas ou Grande.

33° dia — No mesmo rumo, passou a 1ª ilha de S. Lucas ou Pequena. deixou á esquerda a fóz de dous arroios. e pernoitou no passo das Mercês.

34° dia — Passou a cachoeira das Mercês, a ilha das Mercês, a ilha de S. Matheus. e pernoitou pouco acima da fóz do rio Camacuã.

35° dia — Seguindo o mesmo rumo sul. deixou a léste a fóz do rio Camacuã. navegavel. e chegou. antes de meio dia. no passo de S. Borja. no dia 19 de Março de 1858. calculando ter caminhado 150 leguas pelo rio Uruguay. no tempo da sua maior seccura. apezar do Salto Grande de Mucaná. de cinco correntezas e de seis cochoeiras no rio Uruguay, encontrando 37 ilhas em sua viagem. muitos arroios fazendo fóz no Uruguay. 15 rios de fóz navegavel. que no Uruguay desaguão do lado esquerdo ou do Brasil. e do lado direito 13 com fóz navegavel. porém todas 13 acima da fóz do Commandahy.

Está este itinerario conforme ás indicações que me deu o viajante o Sr. Joaquim Antonio de Moraes Dutra. S. Borja. 18 de Abril de 1858. — O Vigario, *João Pedro Gay*.

Copia — Relação dos rios que desaguão no Uruguay, tendo sua fóz navegavel. tanto do lado do Brasil ou margem esquerda do Uruguay. como do lado opposto ou direita. margem desde o rio Passo-Fundo até o passo de S. Borja, das ilhas que se encontrão no Uruguay na mesma extensão das correntezas. cachoeiras e saltos. segundo o itinerario do Sr. Joaquim Antonio de Moraes Dutra.

N. B. — O nome dos rios, ilhas correntezas e cachoeiras até este municipio de S. Borja. são quasi todos dados pelo mesmo viajante. que ignora os nomes antigos. pelos quaes os ditos rios e ilhas erão chamados.

Principia-se a relação pela barra do rio Passo-Fundo, e continúa até o passo de S. Borja.

Art. 1°. Quinze rios de fóz navegavel que desaguão do lado do Brasil ou esquerdo, que são:

1ª. Passo-Fundo, de 3ª ordem.

2°. Rio Negro.

3°. Rio da Vargem, de tamanho do Juhy-Grande, que se assemelha ao Jacuhy .

4°. Rio da Graça.

5°. Rio Pardo.

6°. Rio dos Macacos, pouco acima do Salto Grande.

7°. Rio Claro, grande como o Piratinim, neste municicpio.

8°. Rio S. José.

9°. Rio Negro.

10. Rio do Cachorro.

11. Rio de Santo Christo.

12. Rio Commandahy.

13. Rio Juhy-Grande .

14. Rio Piratinim.

15. Rio Camacuã.

Art. 2°. Treze rios de fóz navegavel, que desaguão no Uruguay, na margem direita.

1°. Chapéo, rio maior que o Juhy-Grande, vem dos campos da Palma.

2°. Rio dos Tres Serros, grande como o Juhy-Grande (talvez seja este rio o Peperi-guassú antigo).

3°. Rio Manso.

4°. Rio das Arreranhas.

5°. Rio da Lontra.

6°. Rio Verde.

7°. Rio Surubi, pouco acima do Salto Grande.

8°. Rio dos Patos, grande, pouco abaixo do Salto Grande (talvez seja o Peperi-mirim antigo). O Sr. capitão Nobrega pensa que este rio deve ser o Peperi-guassú, e o rio Preto, que segue o Peperi-mirim.

9°. Rio Preta.

10. Rio de S. Lourenço.

11. Rio-Bonito.

12. Rio Lavancera.

13. Rio da Cruz.

Todos estes treze rios desaguão no Uruguay, na margem direita, acima da fóz que na margem esquerda faz no mesmo Uruguay o rio Commandahy.

Art. 3°. Salto grande de Mucunã. Desde aquelle salto, o rio Uruguay, que corria para O., principia a correr para SO., e em S. Xavier elle corre directamente ao S.

Desde aquelle mesmo salto até pouco acima de S. Borja, o Uruguay corre quasi parallelo ao rio Paraná em distancia, ora de 20, ora de 15 legoas, pouco mais ou menos .

Art. 4°. Cinco correntezas no rio Uruguay.

1ª. Do Porto, uma legoa abaixo do rio Passo-Fundo.

2ª. De Capivara, uma legoa abaixo do precedente.

3ª. Do Tigre.

4ª. Do Coro.

5ª. De S. José.

Todos tres acima do Salto Grande.

Art. 5°. Seis cachoeiras.

1ª. Do Mulato.

2ª. Da Fortaleza.

3ª. De Santa Maria, abaixo da fóz do Juhy-Grande.

4ª. De Santo Isidoro.

5ª. Do Garruxo, abaixo da fóz do Piratinim.

6ª. Das Mercês, 6 legoas ao norte do passo de S. Borja.

Art. 6°. Trinta e sete ilhas, das quaes 15 até o Salto Grande, e 22 do dito Salto ao Passo de S. Borja.

1ª. Ilha Pateló, margem direita do rio, 120 braças de extensão.

2ª. Boavista, margem esquerda, 240 ditas de extensão.

3ª. Pedra Branca, idem, 60 ditas, idem.

4ª. S. João, meio do rio, 300 ditas, idem.

5ª. Santo Antonio, margem esquerda, 60 dias, idem.

6ª. Santa Anna, idem, idem, 480 ditas, idem.

7ª. Rapadura, idem direita, 30 ditas, idem, ilha alta e redonda.

8ª. Paciencia, margem esquerda, 60 ditas, idem.

9ª. Dos Falladores, meio do rio, 180 ditas, idem.

10. 1ª do Paredon, margem direita, 60 ditas, idem.

11. 2ª do Paredon, idem, idem, 120 ditas, idem.

12. S. Bento, idem, idem, 60 ditas, idem.

13. Ilha do Cascaio, meio do rio, 180 ditas, idem.

14. Hurus, margem direita, 300 ditas de extensão.

15. Biguás, idem, idem, 180 ditas, idem, acima do Salto Grande.

16. Do Fernandes, meio da rio, 360 ditas de exensão, sois legoas abaixo do Salto.

17 e 18. Irmãs, parallelas, uma á direita e outra á esquerda, a 1ª tem 180, e a 2ª 180 ditas de extensão.

19 e 20. Bonitas, 1ª á esquerda, 30 ditas de extensão; 2ª, á direita, 240 braças.

21. Das Antas, margem esquerda, 120 ditas. Ao redor tem varios ilhotes.

22. Ilha Redonda, meio do rio, 30 ditas de extensão.

23. Ilha do Pão, margem direita, idem, idem, idem.

24. Sem nome, idem, idem, 180 ditas.

25. De Corrente, idem, idem, idem, idem, pouco ao sul do rio Santo Christo. Della principião a se avistar os campos de Corriente.

26 e 27. Ilhas da Alegria, uma em cada margem, parallelas, 120 braças, na fóz do Commandahy.

28. Ilha Grande, margem esquerda, 360 ditas, tres legoas ao sul do antigo passo de S. Xavier.

29. Taquaral, margem dita, 180 ditas acima da fóz do Juhy Grande.

30. 5ª de S. Lucas ou do Piratinim. 31. 4ª de S. Lucas.	Parallelas uma de cada margem do Uruguay, 700 braças de extensão.

N. B. Todas as ilhas acima são deshabitadas. Dizem existir outra ilha Rasa, logo ao sul destas.

32. Taquara, margem esquerda, 480 braças. Foi habitada por Brasileiros.

33. 3ª S. Lucas ou Comprida, ao meio do rio, 320 ditas de extensão.

34. 2ª S. Lucas ou Grande, margem direita, 400 ditas.

35. 1ª S. Lucas, idem, idem, 380 ditas.

36. Ilha das Mercês, margem esquerda, 1.500 ditas de extensão.

37. Ilha de S. Matheus, margem direita, 600 ditas, idem.

Quasi todas estas ilhas, sobretudo até o n. 31, são deshabitadas e cobertas de madeiras.

O vigario, João Pedro Gay.

Villa de S. Borja, 18 de Abril de 1858.

CAMPO DAS VACAS BRANCAS

Por tradição, algumas pessoas dizião que para o norte do Juhy, proximo ao Uruguay, existia o campo *das Vacas Brancas,* desconhecido desde o tempo dos Jesuitas.

Essa noticia era mui vaga, mas n'uma viagem que faz tres annos fez ás provincias Argentinas o Sr. Jesuino da Silva Nunes, natural de S. Paulo e morador junto ao antigo Povo de S. Lourenço, tendo tido occasião de ver um velho mappa levantado pelos Jesuitas, reparou que estava n'elle marcado o dito campo. Deliberou por isto procura-lo esperando encontrar a arvore da *Congonha* nos matos que o rodeião, onde se estabeleceria um novo herval mais proximo do Uruguay, facilitando o transporte das hervas.

Faz mais de um anno que o Sr. Jesuino da Silva Nunes principiou seu trabalho de descobrimento. Entrou na mata virgem da margem esquerda do Uruguay com o intrepido Lauriano Vargas e mais alguns companheiros. Estiverão na dita mata e serra 19 dias; e quando divisavão matos que lhes parecião proprios para hervaes, e fachinaes que indicavão a proximidade de campo, desacoroçoarão inteiramente dous companheiros; e não tiverão remedio senão abrir mão da empresa, porém cada vez mais influidos no descobrimento do herval e campo.

Tentarão uma segunda excursão o Sr. Jesuino e Lauriano sós; e por serem já mais vaqueanos tinhão percorrido grande extensão de matos, quando no fim de 15 dias sobreveio um temporal desfeito, que lhes arruinou os mantimentos, obrigando-os a sahir outra vez.

Apromptaram-se os dous intrepidos descobridores a irem terceira vez aos matos, mas quando tudo estava prompto adoeceu o Sr. Jesuino, e unicamente foi o Sr. Lauriano Vargas, com dous companheiros. Estes, mais venturosos, depois de 13 dias de viagem, descobrirão um vasto campo rodeado de matos, que lhes parecião proprios para fabricação da herva mate.

Não podem, porém, dar o comprimento e largura desta campina, porque apenas tinhão tomado conhecimento della, apparecerão bugres, que perseguirão esse valente homem e seus dous camaradas um dia inteiro. De noite, a poder de contra-marchas e astucias, escaparão-se dos infieis; que provavelmente estancião no dito campo das *Vacas Brancas.*

Calculão elles, porém, que da extremidade do referido campo ao Uruguay ha de haver como umas duas legoas; e do

mencionado ponto ao lugar por onde se entra, que é no *Serro Pelado*, obra de boas tres legoas.

Já tenho tido occasião de fallar no *Serro Pelado*, que é um campo com serro alto, do lado oriental do Uruguay, em frente ao extincto povo de S. Xavier, sito na margem occidental do mesmo rio. E' neste serro, segundo minha opinião já publicada, que será bom abrir o porto central para exportação das hervas; e o novo descobrimento dos intrepidos Jesuino e Lauriano, dando um bom campo e herval entre o Uruguay e os hervaes actuaes, veio dar ainda mais força á minha opinião, porque este novo herval deve ficar situado quasi na beira do rio, e é muito provavel que dos actualmente existentes se encontre caminho mais curto até ao campo das *Vacas Brancas*.

S. Borja, 11 de Abril de 1857.

COPIAS

de algumas communicações officiaes relativas ao forte de Santa Teresa, tomada do mesmo, e invasão do Rio Grande de S. Pedro, em 1763, extrahidas do Archivo Publico pelo socio o Sr. A. A. P. Coruja, e por elle offerecidas ao Instituto Historico

Illm. e Exm. Sr. — Os chasques que mandei á Colonia, sendo bem succedidos na entrada e sahida daquella Praça, os atacarão na altura de Montevidéo as partidas castelhanas, prendendo dous e escapando-se o que trazia as respostas com muito trabalho, que por trazerem bastantes motivos para a cautela em que devemos estar, mando á presença de V. Ex. a copia inclusa da carta do Governador daquella Praça, um capitulo da do Coronel Almeida, e igualmente as minhas rogativas para que V. Ex. se condôa do deploravel estado em que me eacho nesta Fronteira, com máos armamentos, com pouca tropa, e com Artilheria sem um official a quem a entregue, porque um sargento que me deu o Governador, é tão molle que não presta para nada, e as providencias do Rio Grande são tão tardas e tão repugnantes que me respondem não sabem fazer barracas, nem ferros de minas, e consequentemente tudo o mais que peço, sendo dôr de coração a repugnancia que vejo para se completar o meu Regimento, e companhias de Aventureiros, havendo tanto moço com desembaraço; V. Ex., que conhece a reflexão com que se devem pôr os olhos na defesa deste Continente lhe applicará o remedio do que tanto necessita para que sejão promptos os soccorros, e um official que possa tomar conta da Artilheria com alguns soldados para as moverem, esperando da benevolencia de V. Ex. se lembre que tambem somos creaturas suas para lhe merecermos ter com estes humildes subditos alguma piedade.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos como todos lhe desejamos. Campo de Chuhy, a 8 de Outubro de 1762. — Illm. e Exm. Sr. Conde de Bobadella. — B. as M. de V. Ex. — Seu fiel C. e venerador — *Thomaz Luiz Ozorio.*

(*Extrahido do original.*)

Illm. e Exm. Snr. — A partida que mandei ao campo dos inimigos em 27 de Novembro, me trouce a infeliz noticia de que a Colonia se tinha rendido, e mandando segunda com

ordem de me trazer Lingua que fizesse sciente desta infelicidade, o não pôde conseguir por andarem muitas partidas no Campo, e reforçando a terceira com positiva ordem de que se não recolhessem sem um dos vizinhos de Montevidéo, chega hoje com tres castelhanos e um Negro que guardavão uma Estancia e os animaes cavallares que havião nella, e confirmada a noticia de que a Colonia tinha sido rendida a 26 de Novembro por se haver levantado a companhia de granadeiros, parte do Regimento e a maior dos paizanos; referem tambem que de 21 embarcações que se achavão naquella Praça, tinha deixado o governador quatro para se transportarem os mercadores, vendidas que fossem as suas fazendas, e que nas 17 se tinha embarcado com os que não forão infieis, para essa cidade, perdendo-se duas na sahida, e que a toda a hora se esperava o general Cevallos em Montevidéo, onde tinha já os Dragões, toda a artilheria com que bateu a Colonia, e carretaria para se metter em marcha para esta parte, donde seguro a V. Ex. faremos todos os esforços para lhe rebatermos os seus progressos com maior fidelidade, porque assim o espero da omnipotencia divina e da tropa com que me acho, sem embargo do pequeno numero, como V. Ex. sabe pelos mappas que lhe tenho remettido; porque até o presente não pude vencer com o governador que me mandasse soccorro de paizanos, nem a companhia de Cavalleria, de que é capitão Domingos Martins, havendo-me segurado em muitas cartas que breve marchava, e até ao presente ainda não sahiu do Rio Grande, tendo por outra parte noticia que não espere por ella em quanto não recolherem os trigos.

Em fim, Exm. Sr., os espiritos deste Governador estão tão amortecidos, que se não póde esperar delles expedientes rapidos, deixando de referir a V. Ex. o que tem padecido a minha paciencia na falta de remessas do que se faz preciso para defender o Continente de que elle é Governador, porque os protestos que lhe tenho feito, os digere como caldos de gallinha. Na planta inclusa verá V. Ex. a nova fortificação em que trabalhão dous pedreiros, porque os mais que ha no Rio Grande têm padrinhos para os não tirarem do seu socego, e o peor é que um matriculado tambem os tem. Nella se deitou a primeira pedra a 4 do corrente, cantando-se missa na raiz do alicerce com todo o fausto militar.

A companhia de Aventureiros, que V. Ex. me diz havia baixar do Rio Pardo, ainda não tenho noticia della, desejando as de V. Ex. com alguma esperança de soccorros, e com a

certeza de que a importante saude de V. Ex. se conservá vigorosa.

Deus Guarde a V. Ex. muitos annos como todos lhe desejamos. Trincheira de Santa Teresa, a 14 de Dezembro de 1762. — Illm. e Exm. Sr. Conde de Bobadela — B. as M. de V. Ex. — Seu fiel C. e seguro venerador — *Thomaz Luiz Ozorio*.

(*Extrahido do original.*)

Illm. e Exm. Sr. — O que tem occorrido por esta parte, verá V. Ex. na carta que escrevi ao Governador deste Continente, lançada na copia n. 1 e na relação inclusa, as munições de guerra com que me acho, parecendo ao mesmo são bastantes para manter a guerra largos tempos, fazendo as remessas tão lentas e tão escassas, que nem de amarra velha é liberal, porque, tendo-lha pedido por mais de duas vezes, me remetteu o que V. Ex. verá na relação, respondendo-me ultimamente que V. Ex. lhe falta com os soccorros e que não tem adonde os vá buscar, sendo certo que não supponho os armazens tão exhauridos que não hajão balas e metralhas nos ferreiros para me mandar, succedendo o mesmo com a companhia de cavalleria da Ordenança de Domingos Martins, porque no fim de repetidas instancias chegou a poucos dias composta de 37 homens, e de officiaes e seu Alferes, e poucos dias antes um da Ordenança de Infanteria com 42 homens, todos Ilheos e os mais incapazes que acharão naquella villa; como tudo serve para os trabalhos, lhes tirarei o pequeno prestimo que tem por se achar a tropa tão pizada delles, e tão rota em carregar fachinas, que necessita de descanço por estar igualmente trabalhada com as rapidas guardas, por se fazer preciso para a defensa as principaes, e dous piquetes que todas as noites entrão na Trincheira.

A muralha vai com muito vagar, porque, tendo principiado com duas pedreiras, a 16 do corrente, chegarão outros dous, mas nenhum com capacidade de reger esta obra, por lhe conhecer o Ajudante engenheiro muitos defeitos, e havendo no Rio Grande um muito capaz com praça na Vedoria do tempo que V. Ex. andou por estas partes, e outro em Viamão que trabalhou nas fortalezas da Ilha de S. Catharina, o primeiro se acha na sua chacara, trabalhando nos seus

trigos e milhos, e o segundo em Viamão, fazendo-se pouco caso das minhas deprecações, que todas têm sido para que me mandem ao menos um dos referidos, declarando-lhe a grande differença que ha de fazer uma parede a uma casa ou uma muralha para defender o paiz.

A companhia de Aventureiros que V. Ex. destinou para esta parte, se acha a tempos no Rio Pardo, dizendo-se-me que nelle está fazendo o serviço: mas como conheço que esta Fronteira tambem é conquista de V. Ex., me persuado que V. Ex. a não desamparará de soccorros, lembrado de que temos igual precisão de defender o terreno (que se acha rasgado de vallas) que o mesmo recinto da trincheira: porque passados os inimigos para a retaguarda ficão senhores dos gados com que se mantêm esta tropa, por não termos os sobresalentes que costumão metter nas praças, quando ha receio de que sejão cercadas.

Como as partidas que tenho mandado ao campo dos inimigos só têm sido felizes em tomar [illegible], que já [illegible] lo nove, e não em suspender cavalhadas, porque se achão guardadas com fortes destacamentos, resolvi mandar o capitão Costa ás Reducções por se me facilitar que naquella parte por retirada teria bom exito esta diligencia, por não ter guarda de tropa militar; e como o destacamento foi escolhido, fico firme que a nossa padroeira S. Teresa concorrerá para que sejamos felizes (*).

Das 400 Armas que V. Ex. me dizia mandava para o Rio Grande em estado de trabalhar me não pertenceu nenhuma, sem embargo das grandes instancias que fiz ao Governador de que devia ser entrado na partilha; mas elle o fez pelo contrario, pagando-me com as velhas do Rio Grande, que de pouco servem os concertos que se lhe fazem por se acharem todas arruinadas, achando-me sem pistolas nem catanas para poder fazer a guerra, porque a ultima recruta que veio chegou sem ellas, deixando á consideração de V. Ex. os progressos que poderá fazer esta tropa, faltando-lhe as principaes armas com que costuma operar a cavalleria.

No mappa incluso verá V. Ex. a tropa com que me acho, contando nella 43 recrutas ilhéos com o prestimo que V. Ex.

(*) Em uma carta escrita na Angustura de S. Teresa de 17 de Outubro de 1762, dirigida pelo Coronel Osorio ao Capitão General se lê o trecho seguinte... "a 15 pelas cinco horas e tres quartos da tarde, achando-me á mesa com todos os meus officiaes, por havermos festejado e brindado neste dia a gloriosa Santa Teresa, que por ser tão [illegible] a tomei por protectora e defensora desta Angustura, mandando sem demora, etc."

não ignora, por conhecer a todos faltos de espirito para a guerra, e só com o prestimo de cultivarem as suas chacaras cansando-se a paciencia de quem disciplina por serem os seus manejos sem alma nem valentia, e as duas companhias de Aventureiros de cavalleria em que eu devia ter grandes esperanças até o presente as não pude completar, como V. Ex. verá no mesmo mappa, que a não ter dado exercicio aos novos officiaes (de que peço a V. Ex. a sua approvação pelo amor de Deos e por quantos Santos tem a Corte do Ceo) não teria com que fazer o serviço, por se fazer preciso para a defensa desta Trincheira, haver nella tres corpos de guarda todas as noites, achando-se tão trabalhada esta Tropa, como V. Ex. póde considerar do seu pequeno numero, devendo á mesma a grande votande com que marcha a todas as diligencias, sem reparo que sahe do trabalho de rasgar terrenos e romper rochas, para as Guardas, e dellas para os trabalhos, que por serem crescidos se vem tambem rasgadas as suas fardas, e tambem a sua roupa, soffrendo com constancia o que lhe ordeno sem pensamento de desertarem, porque até o presente se conserva tudo sem experimentar uma só deserção que vá dar conta aos inimigos das forças que temos e do estado de defensa, beneficio que não sei agradecer a Deos por serem maiores os meus peccados que as minhas virtudes; mas como Santa Teresa obra com as obrigações de protectora, no seu grande poder temos posto a nossa fortuna deprecando-lhe e lembrando-nos de que no encontro das rondas se ouça muitas vezes o seu santo nome para que se não esqueça de nós.

Bem conheço eu a dôr que V. Ex. terá padecido com a infelicidade da Colonia, que tem chegado aos corações de todos; mas como Deos é o Senhor dos exercitos, o mesmo Senhor dará a V. Ex. maiores glorias nesta guerra porque assim o esperamos pelos excellentes principios que tiverão tropas do Rio Pardo, que com tanto louvor e honra escalarão as trincheiras dos inimigos de S. M. Fidelissima, de que dou a V. Ex. repetidos parabens, promettendo-me noticia das Naos Inglezas no rio da Prata, que V. Ex. terá tomado as suas medidas para dar nos inimigos por Maldonado e Montevidéo, que vendo-se opprimidos por mar e terra, terá V. Ex. a grande gloria de restaurar a Praça da Colonia, e consequentemente pôr na obediencia de S. M. a de Montevidéo. Deos o permitta assim, e guarde a V. Ex. por muitos annos para que o vejamos cheio de penachos, de saude e de felicidades, dando ao Rei e á Patria os maiores credtos, e louros, que todos lhe desejamos. — Trincheira de Santa Te-

resa, a 24 de Janeiro de 1763. — Illm. e Exmo. Snr. Conde de Bobadela. — B. as M. de V. Ex. — Seu fiel C. e effectivo venerador. — *Thomaz Luis Ozorio,*

(Extrahido do original.)

Illm e Exm. Snr. — Depois de ter escrito a V. Ex. e ter feito parada por S. Catharina e a 2ª via que vai nesta embarcação, me chegão os voadores, que tinha mandado á Colonia, trazendo-me a confirmação de que aquella Praça estava tomada desde o dia 21 de Outubro, a qual se rendeu dentro em tres dias, depois do grandissimo trabalho de se fortificar em tres annos com a mais horrenda despesa, o que tudo agora vemos tão mal logrado.

Eu não posso entender que causa houve para tão grande desordem e em tão pouco tempo: os mesmos voadores e alguns castelhanos que se têm feito prisioneiros dão a noticia certa de se acharem 19 náos inglezas no porto da Colonia, onde duas estão incessantemente fazendo fogo por brigada bombeando aquella Praça, que a esta hora a supponho muitos dias tomada dos inglezes: dizem que lhe tem feito uma destruição grandissima, que varios lanchões que hião para Buenos-Ayres elles lhes tomarão, assim como uma pouca de artilheria que Cevallos mandava para Montevidéo. Se isto é certo, como supponho, sem duvida se acha em grande consternação o dito General.

Creio que os inglezes, depois de tomada a Colonia, se não esquecerão de saquear Buenos-Ayres, e de irem atacar Montevidéo, que no estado em que se acha poucas forças são precisas; succedendo isto assim que póde ser, considere V. Ex. que occasião tão opportuna de atacarmos Maldonado, mas para isto precisa-se do que eu não tenho, que é gente, dinheiro e todas as munições precisas para similhante funcção; e como no 1° dia deste anno tive acção tão gloriosa como foi a do Rio Pardo, creio certamente com a fé mais viva que N. Senhora me ha de alumiar e continuar a felicidade de me defender com honra; toda ella depende de V. Ex. se lembrar de mim e dos vassalos de El-Rei, tão fieis do Continente deste Governo, que me têm acudido e supprido em tudo o que me tem sido preciso comprar para acudir á fortaleza da Angustura de Castilhos .

O coronel de dragões Thomas Luiz Ozorio me tem atropellado com peditorios, e ultimamente que 2.000 cavallos com

que se achava na dita angustura lhe não bastavão, e que era preciso dar pronta providencia a esta falta, porque aliás pereceria muito o serviço. Logo comprei 400 cavallos com letra para essa cidade, mandei vir de Mostardas 500 que hoje estão passando aqui, 200 que tinha em Tururutama, e fiz o computo de 1.000 cavallos, que um destes dias lhe remetto, e determino dizer-lhe que veja o meio com que se ha de conservar, porque tão cedo, e sem ordem de V. Ex. lhe não poderei dar outra tanta remonta. Tenho tido a felicidade que até hoje lhe não tem faltado cousa alguma do que me tem pedido.

Logo que a nossa gente sahio da Colonia, mandou Dom Pedro requestrar todos os portuguezes, e os homens os mandou para Buenos-Ayres, deixando ficar todas as mulheres; este modo de obrar será de grande general, mas quanto a mim é de muito máo catholico.

Tenho dado a V. Ex. das noticias que tenho podido alcançar, todas as mais que tiver as participarei a V. Ex. a quem novamente protesto pela minha honra, segurando a V. Ex. que sou portuguez, e que me hei de defender em quanto me fôr possivel, dando mil vidas se as tivera pelo meu Rei e pelo meu General a quem devo tanto.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. — Rio Grande de S. Pedro, 25 de Janeiro de 1763. — Illm. e Exm. Snr. Conde de Bobadella. — *Ignacio Eloy de Madureira.*

N. B. Remetto a V. Ex. o mappa da fortaleza da Angustura de Castilhos, e juntamente a relação da despesa e do que tem ido para a mesma, e verá V. Ex. o desvello e trabalho com que tenho aprontado tudo, não obstante a falta de meios.

(Extrahido do original.)

Chegando o capitão João Alves Ferreira, como dei conta a V. Ex. na carta de 17 do corrente, declarou inteiramente que esta trincheira não tinha defensa por se achar condemnada, e com esta dôr chamei o Ajudante Engenheiro João Gomes de Mello, que concordou com as proposições e argumentos que lhe fez o dito Capitão; mas, como os inimigos estão com trincheira aberta, e necessariamente baterão a nossa esta noite, vou dizer a V. Ex. que raso o baluarte composto de fachina e areia, não terei outro remedio que expor-me ás leis da guerra por me segurar um desertor que fugiu do campo dos inimigos, que por S. Miguel vinhão qui-

nhentos e tantos homens dar-nos pela retaguarda, e sem perder tempo mando pôr em marcha para essa villa o maior numero de cavalhada da reiuna que poderá passar para a parte do Norte, e eu sem tempo nem carruagem para fazer a minha retirada, vendo com grande magoa de meu coração o desamparo em que me pozerão por falta de soccorros, pretendendo que defendesse esta fronteira sem meios proporcionados. Deos dará o pago a quem tem.

Fugindo da culpa que me formarião de desamparar o forte de S. Miguel, tirando-lhe o seu commandante, o mandei metter nelle para que cumprisse com as suas obrigações, e eu com as de estar ás ordens de V. S., que Deus guarde muitos annos.

Trincheira de S. Teresa, 18 de Abril de 1763. — Snr. Ignacio Eloy de Madureira. — *Thomaz Luis Ozorio.*

(Extrahido de uma copia.)

Segue-se um officio original do Governador Eloy, datado do Rio Grande de S. Pedro, a 26 do mesmo mez de Abril, dirigido aos Governadores do Rio de Janeiro (que interinamente tinhão succedido ao Conde de Bobadella por sua morte), na qual faz vêr que á vista da participação do commandante do forte de S. Teresa, convocara immediatamente a Camara, o Provedor da Fazenda, e mais pessoas da villa, os quaes concordarão em se passar para a parte do Norte, além de outras providencias que se tomarão, que por se achar o autographo dilacerado, se não póde entender quaes fossem.

Exmo. e Rvm. Sr. Bispo e mais Srs. Governadores. — A 7 do mez passado e a 2 do presente dei conta a V. Ex., do que até aquelle tempo havia obrado, do que em tudo desejarei ter a benigna aceitação de V. Ex. havendo na mesma occasião representado a grande falta que experimento de cavallos para poder continuar com as hostilidades que permitte a guerra; pois tanto os que se têm tomado aos inimigos, como os poucos que aqui me deixarão da campanha passada, estão tão incapazes de magros e mancos, que poucos escaparão este inverno, e o Governador do Rio Grande me diz tambem os não tem.

Agora recebo carta de V. Ex., e inclusa a cópia da que veio ao Coronel Felix José Pereira, do qual não sei nem aqui se tem experimentado a sua falta, sendo constante quando aqui chegou de passagem, passar ordens ás companhias do seu Regimento não obedecessem ao meu chamado, pondo-as em total desordem com tal inducção.

Nesta occasião se põe em marcha o Provedor da Fazenda com o Tenente da Ordenança Fernando Pereira que vai conduzir o Padre da Companhia José Uxger, e leva os pesos duros que aqui se achão que são nove mil oitocentos e setenta e sete e meio, e ao Alferes de Dragões Francisco Pinto de Sousa despeço tambem agora a conduzir o dinheiro que vem para pagamento desta tropa.

Remetto a V. Ex. as Listas das munições e mais petrechos de guerra que se achão nesta tranqueira e armazens; os indios que vierão do Povo a que mandei lançar fogo, e os mais que tem chegado a um mez a esta parte, fazem o numero de 765 almas, aos quaes fico na diligencia de vêr se consigo do Capitão Antonio Pinto Carneiro os venha transportar para Viamão, onde se achão os mais aldeados. O vaqueano Marianno que V. Ex. me ordena lhe faça todo o agazalho, este lho tenho feito, e de hoje em diante o farei com mais veras, como V. Ex. me ordena.

Agora recebo parte do Passo de Jacuhi de haver a elle chegado seis Indios, e que dão por noticia vem em marcha de Santo Borja para esta parte o capitão D. Antonio Cavani com 400 castelhanos e dous mil indios, ficando-me o sentimento de me vêr como digo sem cavallos e gente que não passão de 300 homens, para guardar esta Costa que tem mais de 40 legoas desde os passos de cima de Jacuhi até a barra de Itapuã; e ainda não satisfeito o Governador do Rio Grande de me tirar 50 soldados paulistas e seus officiaes competentes para aquella praça, me ordena novamente lhe mande mais, o que não posso inteiramente executar, tanto pelo referido, como por haverem de presente desertado 21, allegando que em S. Paulo lhe foi prometido que na Ilha de S. Catharina os havião de fardar, e que vinhão servir conforme o Bando que foi lançado, para o Rio Pardo; os capitães dos mesmos allegão que o governador de Santos lhes dicera os nomeava capitães de infanteria como os daquella Praça e com o mesmo soldo, para virem servir neste Rio Pardo; e que das suas guias lhes consta serem capitães de Aventureiros; o que se soubessem em S. Paulo **não virião** .. ..

Desejarei em toda a occasião poder mostrar a V Ex. o grande desvelo e acerto com que desejo empregar-me no real serviço de S. M. F. que Deos Guarde, e a pessoa de V. Ex. por muitos annos. Quartel de Jesus Maria José do Rio Pardo, 21 de Fevereiro de 1763. — FRANCISCO BARRETO PEREIRA PINTO.

(Extrahido do original.)

Senhor. — Pomos na presença de V. Magestade o que ha occorrido em o governo do Rio Grande de S. Pedro e mais quarteis da sua dependencia depois que os hespanhóes se senhorearão da praça nova Colonia do Sacramento.

Entrada esta pelo general D. Pedro Cevalhos, continuou este nos progressos da guerra. e os dirigiu á povoação do Rio Grande de S. Pedro; e como era natural que neste estabelecimento descarregasse o golpe, se havião com antecedencia prevenido os meios da defensa, para a qual se adiantou o coronel de dragões Thomás Luis Ozorio com a maior parte do regimento. as companhias de paizanos e outras de infanteria, que ao todo passavão de mil homens, a um lugar pouco avançado da raia, chamado Castilhos pequenos, onde principiou depois de declarada a guerra a levantar uma fortaleza para della embaraçar a entrada do inimigo naquelle estabelecimento.

Em 16 de Janeiro do presente anno reconhecendo nós a qualidade do paiz por ser uma campanha aberta e destituida de sitios a proposito para fazer com vantagem opposição ao inimigo, dirigimos ao dito coronel e ao governador do Rio Grande Ignacio Eloy de Madureira as instrucções do que devião obrar, que em summa erão que o dito governador passasse com antecedencia a artilheria, munições e viveres ao lado do Norte do Rio Grande, e que nelle montasse as peças que pudesse, e se cobrisse com uma trincheira para della disputar ao inimigo o passo daquelle largo rio, e o fizesse de sorte que dado o caso de entrar este naquella villa, não achasse cousa alguma de que se podesse utilizar nem do que pertencia á fazenda de V. M., nem á dos seus vassalos. Ao coronel de dragões, que prevendo que a força com que o inimigo o vinha atacar era muito desproporcionada á com que se achava, se não seguiria utilidade alguma ao serviço de V. M. sacrificar-se e a toda a tropa do seu commando, deixando-a morta ou prisioneira,

antes seria util fazer uma retirada com honra, salvando tudo o que pudesse até se vir encorporar com o governador do lado do Norte, o qual se devia defender com o maior vigor, pois cobria os caminhos que vão a Viamão, Rio Pardo, Ilha de S. Catharina, e o que atravessando a serra vai para Minas; a um e outro se apontavão os meios para operarem a tempo proprio.

Com data de 20 de Abril recebemos aviso do governador do Rio Grande de que com effeito os inimigos estavão á vista da sobredita fortaleza de Castilhos pequenos, e que o dito Coronel lhe participava, visto o estado em que se achava, não teria outro remedio que sujeitar-se ás leis da guerra, o que fez no segundo dia em que os hespanhoes camparão á vista da dita fortaleza, sem que estes perdessem um tiro de fuzil, entregando-se prisioneiro com perto de 700 pessoas, e todos os officiaes que o acompanhavão.

Nem este coronel nem o governador do Rio Grande derão execução ás ordens que lhe haviamos remettido, do que procedeu (logo que na dita villa souberão da entrega da fortaleza) ser tal a confusão no governador e povo, que com maior desordem abandonando os seus haveres, uns passavão ao lado do Norte, e outros a embarcar-se em duas embarcações, que estavão naquelle porto, que navegarão carregadas de gente ao desta cidade. Ao mesmo tempo entrarão na villa duzentos e tantos dragões, que se retirarão da fortaleza, fazendo ainda maiores hostilidades do que poderia fazer o inimigo.

E devendo o governador ainda a este tempo conservar-se na guarda do Norte para della impedir a passagem ao inimigo, juntando naquelle lugar o povo, deixou ao desamparo porto tão importante, e marchou a Viamão, donde nos deu conta do succedido. Sem embargo de tudo sempre continuámos com os socorros sendo o ultimo de seis embarcações, cobertas pelo corsario de guerra inglez que aqui se achava; tres armadas tambem em guerra e tres de transporte, nas quaes embarcamos 300 soldados, em cujo numero se incluião 90 granadeiros, e ao mesmo tempo remettemos dinheiro, munições e viveres, com as ordens que se devião seguir para a continuação da guerra.

E como ao dito Governador Ignacio Eloy a tropa e paizanos havião perdido já o respeito por causa de não dar a tempo a execução ás Instrucções que lhe haviamos dirigido, e que a grande molestia que actualmente padece o impossibilitava a dar os prontos expedientes de que carecia uma guerra, resolvemos que elle se retirasse á Ilha de S. Ca-

tharina a cuidar de sua saude, e mandámos tomar o governo do que ainda estava por nós ao tenente coronel de dragões Francisco Barreto Pereira Pinto, que se achava commandando o Quartel do Rio Pardo.

Este tenente coronel na duração da guerra teve duas occasiões de victoria, a primeira mandando atacar nos campos das aldeias do Uruguay um reducto que commandava um capitão de infanteria hespanhol com bastantes soldados e indios, e não só os desalojou como lhes ganhou a artilheria, munições e viveres, uma grande porção de gado e cavallos, e trouce prisioneiros alguns officiaes e um padre da Companhia que falleceu de uma ferida que recebeu no choque: a segunda a mandar surprender uma das aldeias das do mesmo rio Uruguay, da qual se conduzirão setecentos e tantos indios, bastante gado e cavallos, e mais cousas que nella havia, e outro padre da Companhia prisioneiro que se acha no mosteiro de S. Bento desta cidade.

Com a chegada das noticias de paz resolvemos mandar protestar ao general hespanhol suspendesse por esta razão as hostilidades da guerra, e pondo-se por obra esta diligencia, chegou aviso do dito general com a certeza de que as suspendia por ter ordens da sua corte para o mesmo fim, e com effeito pararão de uma e outra parte. E como ainda não recebemos as ultimas ordens de V. M. para a conclusão do estipulado no tratado de paz presentemente concluido, as esperamos para saber-lhes como devemos obrar.

Pela secretaria d'Estado damos esta mesma conta a Vossa Magestade que circunstanciamos com documentos, e um mappa de todo o paiz para maior intelligencia dos successos e das ordens que distribuimos ao governador e commandantes daquelle Continente.

A' Muito Alta e Poderosa Pessôa de V. M. guarde Deos os annos que seus vassallos lhe pedimos. Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1763.

(Extrahido de uma cópia.)

Exmo. e Revmo. Sr. e mais Srs. Governadores — Da Laguna escrevi a V. Ex. e Senhorias dando parte de como me punha em marcha com o Sargento mór João de Abreu Pereira e o Tabellião que o acompanhava, trazendo em minha companhia o Tenente Jeronimo da Costa, um sargento e tres soldados que acompanhavão o dinheiro; o fiz sem providencia alguma, tanto de cavallos como de bois para as carretas que conduzião o fardamento e algum trem mais de boca e

munição que se fez sahir na mesma occasião, não mais com o expediente de que marchasse sem se attender o como; marchei da dita Laguna com uns poucos de animaes cansados que paravão em Garopava, os quaes tinhão sido dos povos fugitivos, e por minha ordem se ajuntarão, cuja derrotada marcha me fez chegar ao rio de Araringuá com 7 dias de viagem, e neste entretanto um temporal de Sul que impediu de todo a passagem das carretas, me resolvi pôr em marcha com o dito sargento mór e tabellião, tão escoteiro que nem uma camisa trouce pela mesma falta de transporte, deixando todo o trem encarregado ao Capitão Manoel Felix para ir marchando com o vagar que permittia semelhante conducta, porque considerando que naquelle lugar e desamparo não tinha de quem me valesse nem a quem ordenasse o dar-me algum socorro, me foi mais facil o marchar alguns dias a pé, porque com a minha chegada poderia dar alguma providencia; e nesta aff📌icta marcha que já era de alguns dias a pé e a cavallo, chegou ás Torres um furriel de dragões, que já alli me encontrou com 25 cavallos para a conducção dos quarenta mil cruzados: destes determinei os que forão precisos ao sargento mór para que fizesse a marcha o mais breve que podesse, por antevêr o incommodo que causava ao dito o não achar o general D. Pedro Cevalhos no Rio Grande, e por não ter cavallos para o seu seguimento, pois tive noticia em caminho que se estava o dito general aprontando a marchar para Buenos-Ayres, e eu segui com o furriel para a Capella com a brevidade que pude dando as providencias necessarias para o transporte que ficava atrazado.

Cheguei á dita Capella a 18 de Julho, e depois de expôr ao Governador Ignacio Eloy a ordem de V. Ex. e Sas., me resolvi chegar ao Rio Pardo a conferir com o tenente coronel Francisco Barreto Pereira Pinto para o melhor acerto do serviço de S. M. que em tantas desordens o encontrei até aquelle lugar; e com effeito fiz a marcha em oito dias de ida e volta, e com elle assentei a melhor fórma para o acerto do mesmo serviço, e se lhe entregou o dinheiro que foi juntamente comigo para aquella Provedoria conforme a ordem de V. Ex. e Sas.; ao que duvidava o governador Ignacio Eloy dizendo que devia ser entregue á Provedoria do Rio Grande a qual se achava ali a salvo com todos os officiaes e livros, a qual diligencia se deveu ao Escrivão Antonio Ricardo, pois a ordem de V. Ex. e S.as era na incerteza de se ter salvado a dita na invasão do inimigo; o que communiquei ao dito tenente coronel o qual não esteve pela tal duvida, e mandou fazer o pagamento pela Provedoria do Rio Pardo,, e ao desta Barreira ficou de mandar pagar pelo Thesoureiro o qual es-

tou esperando: e como não chega o dinheiro mais que para seis mezes, augmenta o grande descontentamento, em que vivem os poucos soldados que por aqui parão, e quasi perdidas as esperanças de verem outro tão cedo, sem embargo das minhas promessas de que V. Ex. e S.as logo mandão com que se satisfaça tudo; e repugnão ao serviço com ameaços de deixarem este abarracamento.

Nestes termos sou obrigado por serviço de Deos e de El-Rei dizer a V. Ex. e S.as que se deve inteirar esta tropa de seus soldos, pois pagando-se-lhe os seis mezes entrão em 18 vencidos; e ás marinhas e peães se lhes deve 4 para 5 annos; e não é possivel poderem estes homens servir sem se lhes pagar, pois, nestes bosques e rigorosa vida, que só o experimenta quem o presencia, não esperão mais que o seu jornal, e não se lhes dando não me será facil o contêl-os; e assim rogo a V. Ex. e S.as queirão pôr os olhos neste desamparo e dar-lhe a providencia necessaria.

Em quanto ás desordens que acabo de encontrar nas Estancias de El-Rei e desordens que commeterão os soldados, sou obrigado a dizer a V. Ex. e S.as que deve vir um ministro de confidencia a devassar estes tão grandes roubos a S. M. e todas as mais desordens, pois os capatazes das fazendas além de as despovoarem e deixal-as no maior desamparo em que as encontrei, levarão tudo quanto poderão e todos sahirão bem e só El-Rei perdeu .. ..

Eu me acho acampado na divisão da Estancia das Tratadas e Thesoureiro, que é onde achei o capitão Francisco Pinto Bandeira, que é só o que nestas partes tem obrado com zelo e actividade, e fico distante do Rio Grande quatro legoas, pois é onde achei este acampamento; e tenho uma guarda em Capororoca, distante daqui uma legoa, e os castelhanos a tem daqui legoa e meia nas casas do Thesoureiro, que tanto se tinhão avançado, e estarião em Tramandy se o capitão Francisco Pinto Bandeira os não impedira, e ha ordem de parte a parte para se não communicarem, pois assim o requereu o general D. Pedro Cevallhos, e me segurão este marchará para a Colonia a 21 deste.

E' quanto se me offerece dizer a V. Ex. e S.as a quem desejo a mais feliz saude para me mandarem o que forem servidos, a que não faltarei como sou obrigado.

Deos Guarde a V. Ex. e S.as muitos annos. — Campo de S. Caetano 24 de Agosto de 1763. — *Luis Manoel da Silva Paes*.

(Extrahido do original.)

ITINERARIO

Feito desde os confins Septentrionaes da Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul, até a cidade de S. Paulo, no qual se marcão os pontos de divisão de uma e outra capitania, e os Rios que atravessão o caminho geral da primeira para a segunda, trabalho enviado pelo governador daquella Capitania.

(Ms. offerecido ao Instituto pelo Sr. Libanio Augusto da Cunha Mattos)

O Rio Pelotas cuja origem é na serra geral da costa do Brasil, e se termina nos dous pequenos galhos denominados Rio das Contas, e Jararaca que sahem do sobredita Serra os quaes depois de se unirem formão o sobredito rio, é aquelle cujas margens são o limite da capitania de S. Paulo com a do Rio Grande. Aquelle rio é um dos principaes galhos do grande Uruguay com quem conflue pela sua margem meridional, depois de percorrer um espaço de quarenta legoas contadas desde as suas cabeceiras até a confluencia, na direcção de Sueste para Noroeste.

No ponto onde tem o passo geral, conserva effectivamente canoas para a sua serventia por não dar váo; e neste mesmo passo é onde está estabelecida a guarda de Registro denominada, de Santa Victoria, onde se revistão, e pagão os reaes direitos todos os animaes cavallares, e alguns vacuns que para a capitania de S. Paulo se exportão da do Rio Grande. Do passo deste rio ao das Canoas ha vinte legoas divididas pelo modo seguinte:

	Lagoas
Ao Carahá	3
Do Carahá ao Lageado	2
Do Lageado ao Rio Pelotinhas	3

Este rio é caudaloso mas dá váo

Do Pelotinhas ao Caveiras	5
Das Caveiras á villa das Lages	2
Das Lages ao Rio das Canoas	5

Em todo o espaço destas vinte legoas para o Poente ha differentes nações de indios infieis e ferozes, por cuja razão está todo o terreno despovoado; so-

Legoas

bre que, elle é insusceptivel de criar animaes, particularmente vacuns, pela má qualidade do seu pasto, o qual dentro em breve tempo mata, principalmente os da ultima especie. Comtudo porém, o terreno que geralmente fica ao Oriente, é fertil e ameno até a serra da costa do mar, havendo nelle varias fazendas de gado de toda a especie, por quanto os seus pastos, talvez por serem neste terreno mais salitrados, fazem fecundar o gado que nelle se cria.

O Rio das Canoas é grande e bastante caudaloso; porém no tempo secco offerece váo no unico passo que tem; por quanto não consta ter outro em parte alguma de toda a sua extensão. Este rio é uma das vertentes que depois de unida com a do rio chamado dos Cachorros que lhe fica mais ao Norte, formão um galho principal do Uruguay, e tem ambos a sua direcção de Sueste para o Noroeste até ao entrar na sua madre.

Do passo do Rio das Canoas até a entrada chamada do Mato, que ha vinte e sete legoas divididas do modo que se vai indicar, se transita por campestres e restingas de mato de pequenas extensões.

Do passo sobredito á Ponta Alta 2

Campestres e restinga de matto.

Da Ponte Alta ao rio dos Cachorros 3

Este rio é caudaloso, mas dá váo.

Dos Cachorros aos Curitibanos 2½

Pequenas restingas de matto e campo espaçoso, onde houverão já estancias: é muito ameno até o seu fundo, que se comprehende, e fecha com a confluencia do rio das Maromas.

Dos Curitibanos ao passo do rio das Maromas 5

Este rio é de váo, porém fica de nado com pouca chuva; é um dos galhos do Uruguay.

Das Maromas ao rio das Pedras 3

Tem uma restinga de matto neste espaço.

Das Pedras ao campo da Ilha 3

Este campo no seu fundo se communica com os dos Curitibanos: teve já moradores e criava sofrivelmente

Atravessa-se por uma restinga de 2

Do fim desta restinga ao passo do rio Correntes . . . 1

Este rio conflue com o das Maromas, e depois de unidos formão um galho principal do Uruguay.

Legoas

Do Correntes ao Campo Alto 4

Este campo é composto de continuadas restingas e campestres: é grande e criava bem o gado.

Do Campo Alto á entrada do mato 2

O mesmo terreno de restingas e pequenos campestres

O primeiro mato chamado o Espigão até sahir aos chamados nove Campestres tem 5

Este é o principio do sertão. Estes campestres tem nove restingas que os dividem, e no centro o rio chamado das Canoinhas que é insignificante.

Do fim do mato do Espigão até a entrada do de São João 4

Estas quatro legoas comprehendem os nove campestres.

O mato de S. João até sahir ao campestre chamado da Estiva tem 12

O campestre da Estiva é todo rodeado de matos e servem de muita utilidade para o descanso das tropas, e por ter pouco mais de meia legoa se não ajunta ao total das distancias.

Do fim deste campestre segue outro mato chamado de S. Lourenço que tem. 8

A este mato se segue o campestre chamado da Sepultura, que é muito pequeno e só serve para pousar.

Segue outro mato de. 5

Até o campo chamado do Curralinho que é maior que o antecedente.

Do Curralinho ao rio Negro. 2

Este rio é sempre de nado e tem canoa, e fórma uma vertente grande do Rio Grande da Curitiba confluindo com elle directamente, e tendo o seu nascimento na serra geral do lado do oriente.

Do Rio Negro ao Passa-Tres 3

Este terreno é composto de campestres e restingas.

Do Passa-Tres ao campo do Tenente ha um mato de 2

Aqui acaba o sertão, composto todo do terreno que se tem notado; tendo de extensão entre o rumo de Norte e Nornordeste quarenta e uma legoas. Este sertão para o occidente está comprehendido entre o rio Uruguay pela sua margem septentrional, e o rio Grande da Curitiba pela meridional, abrangendo cen-

Legoas

tenares de legoas habitadas pelos Indios infieis principalmente Popis.

Do Campo do Tenente até o rio da Varzea. 2

Este rio é muito fundo e estreito; tem sempre canôa: delle para o Norte principião os Campos do Registo.

Da Varzea até a freguezia de Santo Antonio da Lapa ou Villa de Curitiba. 4

Esta villa e campos adjacentes tem muita gente, porêm pobre; devendo-se attribuir que é pelo máo methodo do seu governo e pela preguiça a que se abandonão; por quanto sendo uma passagem geral e frequente das tropas de animaes que se exportão da capitania do Rio Grande para a de S. Paulo, podião fazer por uma parte um pingue commercio; e por outra utilisando-se da fertilidade dos seus campos que são homogeneos aos do continente do Rio Grande, e proprios para criar toda a especie de animaes tanto para o Occidente e margem septentrional do rio Curitiba, como para o Oriente, ou serra da Costa do Mar, terião ou possuirião ricas estancias, ainda que em algumas partes lhes fosse preciso formar barreiros para a conservação do gado, caso que se encontrassem pastos faltos de salitre, o que muitos negão que hajão em tão fertil campo.

Elles produzem todas as frutas, tanto da Europa como do Brasil, e dizem muitos que em partes são um paraiso terrestre. O algodão é a planta que mais cultiva esta pobre e indolente gente, do qual se vestem e exportão alguma porção para a capitania do Rio Grande.

Da villa de Curitiba ao rio do Registo. 3

Neste rio ha uma guarda, administrador para receber os direitos reaes, lojas e varios moradores, porém pobres. Os campos contiguos são aprazíveis e amenos. Deste lugar principião os campos chamados Geraes, todos povoados de estancias para o lado da serra ou Oriente em que crião toda a classe de animaes. Ha porém para o Occidente na extremidade do campo matos densos em que habitão frequentemente os infieis que costumão fazer grandes extorsões a estes vizinhos, por cuja causa os que vivem aqui estão sempre em guarda, e tem um campo mais defendido no qual conservão os maiores estabelecimentos, denominado Guarapuava.

	Legoas
Do rio do Registo á capella de Tamanduá.	2
De Tamanduá á fazenda de Redondo.	2
De Redondo á fazenda de Butucuará.	2
De Butucuará á dos Porcos.	2
Dos Porcos a Cambijú	2
De Cambijú á Tayacoca.	2
De Tayacoca ao rio Pitangui	3

Este rio se ajunta com outro chamado Pipagi que lhe fica mais a Oeste e ao Sul, e forma frente das cabeceiras do rio Paranápanema depois de juntos, e sendo ambos insignificantes nas cabeceiras em pouca distancia, depois de junto é o tronco navegavel.

De Pitangui ao Boqueirão.	2
Do Boqueirão á Carumbiy.	1
De Carumbiy á villa de Castro e rio Japo	3
De Japo a Pirahi	5

Este espaço de terreno é composto de restingas e campestres.

De Pirahi abaixo das Furnas.	3

Igual terreno ao antecedente.

Das Furnas á fazenda da Cinza	2

Já neste espaço é limpo o campo.

Da Cinza ao rio Jaguariahiba.	5
Deste rio á fazenda do Limoeiro	3
Do Limoeiro ao rio Jaguaricatuba.	1
Deste rio á fazenda de Murangava.	1
De Murangava á de S. Pedro	3
De S. Pedro ao Rio Verde	3
Do Rio Verde á Fazenda Nova.	4
Da Fazenda Nova ao rio Taquarí	1

Este rio, o Jaguaricatuba, e o Jaguariahiba depois de juntos mais a Oeste formão um galho grande do Paranapanema; e este é um dos troncos orientaes do grande Paraná.

De Taquarí á villa de Itapeva.	1
De Itapeva ao Ribeirão Fundo.	1
Do Ribeirão á Fachina	1
Da Fachina á Escaramuça.	4
Da Escaramuça ao rio Apiahi.	3
Do Apiahi á fazenda de Paranapitanga	2
De Paranapitanga ao rio Paranapanema	1
Deste rio á Pescaria.	2

Legoas

Sempre por mato.

Da Pescaria ao rio Capivarí.	2
Por campestres e restingas.	
Deste rio ao Itapetininga.	4
Já por campo limpo. Este rio, o Capivarí e Paranapanema são vertentes ou cabeceiras de um galho maior do Paranapanema grande.	
Do Itapeteninga á villa do mesmo nome.	1
Desta villa ao mato das Perdeneiras.	2
Este mato tem.	1
Do fim deste mato ao rio Sarapuú	3
Por campos, restingas e serrados.	
Deste rio ao Piró.	4
Por matos e campestres.	
Do Piró ao rio Sorocaba.	4
Por campos agrestes; porém para o fundo tem fazendas proprias para criar. Este rio, o Sarapuú e dous pequenos que medeião, formão o tronco do rio Aritaguaba, galho do Tieté.	
De Sorocaba ao rio Piragibú	3
Por campestres e restingas.	
Segue-se um mato do Vargem Grande que tem	2
Sahe-se depois ao campo agreste chamado os Olhos d'Agua.	
Do fim dos Olhos d'Agua ao ribeirão chamado Putribú.	2
Do Putribú á Siriguama.	1
De Siriguama á Seahienanduba.	3
Por campo e mato tão máo, que dizem os viajantes — fóra mato —.	
De Seahienanduba ao rio Buruimirim	3
Igual terreno ao antecedente.	
Deste rio á ponte da Cutia.	1
Da ponte ao rio dos Pinheiros	4
Deste rio finalmente á cidade de S. Paulo	1

A cidade fica ou está situada entre a forquilha de duas vertentes do rio Tieté, e della se apartão e separão os caminhos que partem para a capitania de Minas Geraes e do Rio de Janeiro: para a primeira seguindo a direcção entre o Norte e o Nordeste; e para a segunda o de Noroeste para Leste, atravessando o espaço de onze legoas pouco mais ou menos pela serra chamada neste ponto dos Orgãos, que é a mesma da costa do Brasil, e tem o seu principio,

Legoas

conforme os melhores planos a dez legoas ao oriente da enseada do Rio de Janeiro. Esta cidade fica distante da de S. Paulo cincoenta e quatro legoas pelas voltas do caminho, um pouco mais ao Norte, e a Oriente della.

Antes de se indicar finalmente o resumo das distancias de que se tem tratado por extenso, não se deve omittir aquella que ha desde a villa de Porto Alegre capital da provincia do Rio Grande até o Rio de Pelotas que divide esta provincia da capitania de S. Paulo.

Percorrem-se pois trinta legoas no rumo proximamente de Nordeste até a margem daquelle rio, atravessando-se na distancia de seis legoas o rio Gravatahí; na de dez o rio dos Sinos quasi nas suas cabeceiras, e entranhados já na serra geral que dá origem a um e outro; na de doze o rio Cahi, maior que qualquer dos duos, e que tem a mesma origem ou mãe; na de quinze o das Tainhas; na de vinte a forqueta ou confluencia do das Camisas com o rio das Antas, os quaes depois de juntos assim como o das Tainhas vão enriquecer o grande rio Taquarí que desagua no Jacuhí; e finalmente percorrendo mais dez legoas por campo mixto de restingas e campo dobrado, se chega á margem do rio Pelotas divisa das capitanias do Rio Grande e S. Paulo como fica dito.

RESUMO

	Legoas
Da villa de Porto Alegre á margem do Pelotas. . .	30
Da margem do Pelotas ao mato do Espigão ou principio do sertão.	47
Todo o Sertão tem	41
Do fim do sertão á villa de Curitiba	6
Desta villa ao registo do mesmo nome.	3
Do Registo á villa de Itapetininga.	74
Da villa de Itapetininga á cidade de S. Paulo . . .	34
	235

legoas da villa de Porto Alegre á cidade de S. Paulo no rumo de Nordeste, com curta differença, a segunda a respeito da primeira.

Villa do Rio Grande de S. Pedro, 26 de Dezembro de 1797.

MEMORIA

SOBRE A VIAGEM AOS ESTADOS-UNIDOS POR HIPPOLYTO JOSÉ DA COSTA PEREIRA

(Manuscripto offerecido ao Instituto pelo Sr. Dr. Manoel Ferreira Lagos)

Illm. e Exm. Snr. — Chegado da America Septentrional, onde viajei para executar a commissão de que Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor se dignou encarregar-me, e sobre que V. Ex. houve por bem expedir-me as instrucções com data de 22 de Setembro de 1798, e de 24 de Setembro do mesmo anno. Tenho a honra de apresentar a V. Ex. a conta dos meus trabalhos com os mais vivos desejos, que elles possão ser agradaveis ao Nosso Augusto Principe, unico voto da minha lealdade, e para cujo alcanço empreguei todos os esforços de que fui capaz.

Tendo partido de Lisboa aos 16 de Outubro de 1798, cheguei a Philadelphia aos 13 de Dezembro, depois de 59 dias de viagem; e nesse mesmo dia entreguei ao nosso Ministro residente Cypriano Ribeiro Freire as cartas de V. Ex. e do senhor Luiz Pinto de Sousa, apresentando-lhe ao mesmo tempo o meu Passaporte. Dous dias depois procurei ao dito Ministro para conferir com elle sobre a minha commissão; expuz-lhe circunstanciadamente as minhas instrucções, e lhe disse que me sujeitava de todo ás disposições de S. S. pois estava persuadido que os seus conhecimentos e residencia no paiz o habilitavão para julgar melhor que nenhuma outra pessoa do mais conveniente modo de executar a deligencia de que me achava encarregado. Assentamos por tanto que eu devia demorar-me em Philadelphia todo o inverno porque neste tempo nenhuma utilidade se me podia seguir de ver a campanha, e a residencia de alguns mezes nesta cidade onde se achavão por occasião da sessão do Congresso membros de todas as partes da União, me procuraria a amizade de pessoas, que farião ao depois mais facil a acquisição dos conhecimentos que procurava.

A 15 de Abril de 1799 deixei Philadelphia para correr os Estados do Norte, dirigindo-me a Nova-York; e tendo viajado o interior deste Estado fui ao Lago Erie, cataracta do Niagara, desci pelo rio Cataraquai até Monte-Real: e não me sendo possivel chegar a Quebec, como pretendia

para examinar o baixo Canadá onde a cultura do Canamo é maior; subi pelo lago Champlain ao Estado de Vermont, e fiz um giro por todos os estados de New-Hampsire, Massachussets, e Rhode-Island: Embarquei-me depois para Charlestown, e atravessei por terra a Carolina Meridional, Carolina Septentrional, Virginia, Maryland e Delaware, recolhendo-me outra vez á Pensilvania.

Tres pontos atrahirão principalmente a minha attenção nestas viagens, como os principaes objectos da minha missão: 1°, a cultura do tabaco; 2°, a cultura do linho canamo; 3°, as arvores cultivadas pelos Americanos. Porém em cada um dos estados me appliquei a observar mais particularmente o genero de cultura, e os artigos principaes que formão a base do producto do paiz. Assim em Massachussets e resto da Nova Inglaterra, os prados, as crias de gado, e as pescarias: em Connecticut e outros estados ao longo do mar até Chesapeack, o trigo, milho e outros cereaes; em Mariland, e Virginia o tabaco; em as Carolinas do Norte as fabricas de breu e pez, as madeiras, etc.; na Carolina do Sul e Georgia, o arroz e algodão; e finalmente nas terras adjacentes ao Mississipi e seus ramos o canamo e mineraes. E entrei ao mesmo tempo tudo quanto pude nos principios de economia tanto publica como particular de cada um destes ramos; procurando saber os motivos e fins do Governo em todas as operações mercantis, no que achei bastante que aprender principalmente na administração das Alfandegas, direitos de importação e tonellada, e outros regulamentos da marinha mercantil, e rendas publicas; compilando para isto todos os documentos authenticos que é possivel obter. Por quanto inda em alguns destes pontos parecessem estranhos á minha commissão, com tudo julguei proprio preparar-me para responder a quaesquer questões, que sobre elles V. Ex. houvesse por bem fazer-me.

Primeiro ponto. Inda que achasse o tabaco cultivado em quasi todo o Estado da União, com tudo Virginia e Maryland forão os que me apresentarão mais informação relativa a este artigo, pois são as margens dos rios James e Powtomack, as que produzem o tabaco de maior valor no commercio; é nestes estados que se encontrão as mais antigas plantações, e por consequencia é aqui que se achão cultivadores de maior experiencia e que corroborem as suas opiniões com um maior numero de factos. Observei uma grande variedade nesta cultura não só nos differentes estados, mas inda nos differentes condados de um estado; e

em Havana e outras colonias de Hespanha onde se fabrica o tabaco mais estimado para sigarros, mesmo entre os americanos, ha um methodo muito particular de cultivar e curar esta planta, e inda na escolha do terreno. Tres especies de tabaco são as que principalmente se cultivão nos Estados-Unidos: *Nicotiana rustica, Nicotiana tabacum*, e outra especie que cuido não estar ainda descripta: destas especies ha muitas variedades, que alguns agricultores me informarão serem procedidas pela differença do clima e terreno, e desta opinião era o defunto general Washington que me asseverou ter plantado da mesma semente em diversos campos, e obter variedades bem distinctas. A cada agricultor a que fui introduzido apresentei uma serie de questões escriptas; as suas respostas, algumas publicações que se tem feito no paiz, e as minhas proprias observações serão compiladas em fórma de memoria assim que o tempo o permittir, e que apresentarei a V. Ex.

No segundo ponto que é o linho cannamo, me foi summamente util a viagem pelos Estados Septentrionaes, e interior de Pensilvania. A marinha mercantil, e o trafico de fazer navios são tão extensos na America, que as sociedades de agricultura tem promovido este artigo mais que nenhum outro; ainda que a quantidade que o paiz produz não é de modo algum proporcional ao consumo, pois que os Americanos importão todos os annos do Baltico perto de 150 quintaes de cannamo. A carestia da mão de obra, occasionada pelo immenso papel moeda, ou notas do banco em circulação é tal, que esta cultura de sua natureza laboriosa, não póde ter grandes augmentos. Na Europa se é geralmente de opinião, que o cannamo americano é inferior ao que vem do Baltico; porém nos portos da America o cannamo do paiz tem maior valor que o Russo; e alguns mestres cordoeiros me informarão, que para fazer mais fortes as cordas manufacturadas com o cannamo do Norte, lhe ajuntão alguma parte do americano; e devo notar aqui que as cordoarias são as mais bellas e bem ordenadas manufacturas, que os Americanos possuem.

A escolha das sementes, que é sempre, ou quasi sempre importada da Russia, constitue uma interessante parte na cultura do linho cannamo; e com effeito estou persuadido da necessidade de importar as sementes para esta plantação, porque se o cannamo se deixa chegar a um estado de madureza tal que as sementes fiquem assaz perfeitas e boas para se plantarem, a casca adquire demasiada rijeza, e fica incapaz de servir para têas produzindo o linho quebradiço,

se pelo contrario se colhe antes de chegar a este ponto de madureza a semente não dá plantas assaz vigorosas, o que é natural.

Como esta cultura é tão essencial, não julguei proprio reduzir á ordem os conhecimentos que adquiri sobre ella antes de deixar a America, pois que até a ultima partida esperava obter materiaes com que pudesse formar um breve, mas completo systema sobre a cultura, e tratamento do cannamo, o que espero fazer agora, e apresentar a V. Ex. com toda a brevidade possivel, segurando entretanto a V. Ex. que se esta cultura fôr propria e devidamente animada no Brasil, nos paizes que fição desde a latitude de 25 gráos ao Sul em diante, não teremos necessidade de importar do Baltico um só arratel de cannamo; pelo contrario o chegaremos a exportar de Lisbôa para as outras Nações. Tudo quanto vi, ouvi, e aprendi dos Americanos a este respeito me confirmou mais, e mais nesta opinião.

Quanto ao terceiro ponto: as arvores cultivadas pelos Americanos, achei que os habitantes dos Estados-Unidos tem adiantado muito pouco a cultura das preciosas arvores que possuem, e de que outra qualquer nação inclinada á agricultura tiraria grandes proveitos.

A primeira destas arvores é sem duvida o Acer assucareiro. A V. Ex. remetti de Philadelphia uma memoria contendo a descripção, uteis, cultura, etc., desta arvore, e nella exprimi a opinião em que estou de que a cultura desta arvore deve ser de um grande proveito. Pelo calculo que nessa memoria desenvolvi me parece ter demonstrado que 160 homens, empregados a colligir o assucar das arvores que occuparem uma milha quadrada, farião o ganho liquido de 10:752$000 rs.

A *Bobinia pseudo-acacia*, entre os Americanos *Locust-tree*, é tambem assaz importante pelo uso que tem na construcção de navios. Elles attestão que não conhecem melhor madeira para tornos das embarcações, e a grande exportação para Inglaterra é mais uma prova que tenho de sua utilidade. Todos os carpinteiros de navios concordão, que em muitas embarcações que se tem desmanchado por estar o taboado todo podre, se acharão os tornos, que erão feitos desta madeira perfeitamente sãos.

As differentes especies de Rhux ou Sumagre que os Americanos possuem, principalmente o *Rhux vernix* (que segundo a descripção de Kempfer nas suas viagens ao Japão, é o mesmo que produz o precioso verniz que alli se fabrica) merecem muito a nossa attenção. As especies desta planta

que possuimos no Algarve, me provão bem, que aquella provincia é propriissima para esta cultura: e quanto á sua utilidade é bem sabido o grande uso que as especies de Rhux tem nas tinturarias e cortumes.

A arvore da cera, *Mirica cerifera*, vulgarmente *candle-berry-tree*, produz uma quantidade tal de cêra, que não posso deixar de suppor proveitosa a cultura desta arvore: ainda que não obtivesse todos os dados sufficientes para fazer um juizo certo, pela falta que ha de experiencias a este respeito: devo porém notar que esta minha opinião é contraria á da maior parte da gente do paiz, mesmo daquelles camponezes, que aproveitão em pequena quantidade esta cêra para os usos domesticos.

Os pinheiros e outras muitas arvores de construcção que tem os Americanos, são absolutamente selvagens, pois na America se não conhecem bosques ou matos artificiaes, mas as sementes podem facilmente ser transportadas a este reino, sempre que se emprehenda formar uma mata artificial. O pinhal de Leiria que o Senhor Rei Dom Deniz plantou, e que é hoje tão util, seria uma propriedade de incalculavel valor, se naquelle tempo podessem ter feito boa escolha de sementes das melhores qualidades de pinheiros. Eu remetti a V. Ex. de Boston pela Ilha da Madeira dous barris de sementes dos famosos pinhos de Weimouth, que servirāõ para se experimentar e como se darāõ no nosso clima: a carta com que acompanhei esta remessa para o governo da Madeira é datada de Boston, 13 de Setembro de 1799.

Outro objecto que V. Ex. me encarregou examinar, forão os prados artificiaes. Sobre este artigo remetti já a V. Ex. uma memoria que acompanhei com a minha carta n. 7 datada de Nova-York de 15 de Junho de 1799, e desde este tempo pude colligir mais informações nesta parte da agricultura, que os Americanos tratão seriamente pela necessidade em que os pöem os rigorosos invernos. V. Ex. lembrou particularmente o *guinea-grass*, e as informações que achei forão summamente em favor desta planta. Na America obtiverão a semente da Jamaica, tendo vindo para aquella ilha das costas de Africa. Produz bem em terras baixas, resiste aos calores ardentes do verão, e requer muito pouco cuidado. Na Jamaica ha um agricultor que faz todos os annos mil libras sterlinas nos prados, que cultiva com o *guinea-grass*. Os estados septentrionaes e ainda medios, não são proprios para esta planta, por que ella não póde resistir aos grandes frios.

As sementes para todos os outros prados são ordinariamente importadas de Inglaterra, e as rotações que fazem com as batatas e diversos cereaes, são sem duvida dignos de que se emprimão em folhetos breves, e adaptados á comprehensão dos nossos agricultores em geral, e que se distribuão pelas provincias: e não tenho a menor duvida de que este objecto seja muito digno da attenção da Real Junta do Commercio.

Ninguem ignora a necessidade em que estamos de importar carnes de paizes estrangeiros, e eu conheço por observação propria, que ha muitos terrenos em Portugal absolutamente incultos, onde se podião com pouco custo plantar grandes prados, que sustentarião numerosos rebanhos e manadas. Os conhecimentos que adquiri neste artigo, e as idéas que sobre isso tenho, formaráõ o objecto de uma pequena memoria que farei publica por meio da imprensa, ou da Real Junta do Commercio, ou de outro qualquer modo que V. Ex julgar mais conveniente e proprio.

Na viagem pelos Estados Meridionaes forão o algodão e o indigo, que me occuparão principalmente. A cultura do algodão que data de uma epocha muito recente nos Estados-Unidos, cresce todos os dias a passos agigantados, e promette ao agricultor uma riqueza quasi incrivel. O coronel Wade Hampton, na Carolina do Sul, fez o anno passado 18.000 libras sterlinas de lucros no algodão de suas plantações. Quatro especies são as que se cultivão na Georgia e Carolina — Gossipum herbaceum — hirsutum — barbadense — arboreum — e os Americanos apresentão differentes especies no mesmo terreno até acertar com a que se dá melhor. Esta planta é alternada e algumas vezes plantada juntamente com o mais; e o algodão produzido na beira do mar e ilhas adjacentes ás costas da Georgia é o que tem maior valor no commercio.

Indaguei a respeito desta cultura tudo quanto me foi possivel, não só sobre o modo de preparar e adubar as terras, escolher as sementes, tratar as plantas e molestias a que são sujeitas, com os curativos que se lhe tem descoberto; mas tambem procurei obter todas as noções que podem conduzir ao calculo provavel do rendimento e despesas, machinas para descaroçar, etc., etc.: e não duvido, que a exposição destes factos seja agradavel e interessante aos nossos agricultores do Brasil.

O indigo não me offerece o mesmo agradavel prospecto. A cultura desta planta diminue todos os annos, e quasi todos os agricultores com quem fallei concordavão, que a pouca

tem descoberto são muito pobres, de modo que não faz alguma conta catea-las: as minas de chumbo e cobre promettem alguma vantagem, porém ainda assim muito poucas são cateadas; seja por que não se tenhão achado sufficientemente ricas, seja por que a carestia dos jornaes não permitta ser o trabalho das minas assás lucroso.

Em New-river, na Virginia perto de Austinville, ha uma grande mina de chumbo, tão abundante como rica: em geral 75 libras de chumo se tirão de cada cem libras de mina, que ordinariamente é composta de um agregado de granites, quartzo e argila; e se acha tambem alguma prata na proporção de 35 até 100 onças em cada duzentos quintaes de chumo.

Mas não obstante estar muito á superficie da terra, pois que o mineral se acha com o demonte de dez, até cem pés de profundidade quando muito: e estar situada na estrada geral que vai de Philadelphia para Knoxville capital do Tenessee, não ha quem queira aproveitar o producto destas minas.

Quanto ao cobre, as minas de Paterson perto de New-Brunswick, em New-Jersey, são as melhores que vi, e de que tive noticia. Esta mina que foi pela primeira vez aberta em 1750, por companhia associada para este effeito, tem sido por varias vezes abandonada, ainda que o cobre seja de excellente qualidade.

Em geral o modo que usão para principiar o cateio das minas novas, é estabelecer uma companhia encorporada por lei, e cujas acções são muito pequenas, de modo que estejão no alcance de quasi todos; os fundos ajuntados por este modo animão, por que no caso que o projecto falhe, ou que a mina se não ache rendosa, a perca que cada um sente é supportavel; e se a minha é abundante os mais ricos da companhia comprão muitas acções, concentrando em poucos a propriedade da administração das minas; este methodo é certamente o mais proprio para animar os principios e descobertas.

O ferro é summamente abundante em quasi todos os Estados da União, e esta qualidade de minas é sufficientemente bem cuidada. Quasi todas as pessoas que se tem empregado a trabalhar as minas de ferro, tem feito grandes fortunas; é verdade que a pedra de que extrahem o ferro é ordinariamente tão rica deste metal, que produz muitas vezes 4/5 de ferro, e se acha muito á superficie da terra. O modo por que cateião as minas é summamente simples, e a grande quantidade de ribeiras que tem, os habilita a mover por meio de agua as rodas, martellos e outros, e

outros apparelhos necessarios nas fundições de ferro. A grande abundancia deste metal tem uma influencia indizivel na agricultura do paiz, na navegação e outras artes; as obras de ferro abundão na cabana do mais pobre lavrador. Muitas rodas, e outras partes dos moinhos de trigo e de serrar, são feitas de ferro fundido, quando em outro paiz serião de madeira, por falta daquelle metal. As manufacturas de armas de fogo e outras recebem por isso cada dia novos augmentos.

Finalmente as pescarias é o ultimo objecto de que me resta fallar. Desde que os Hollandezes deixarão as suas pescarias pelo risco a que os navios estão expostos, de serem tomados pelos Inglezes, os Americanos suprem a Europa com azeite de peixe, espemarcette e barba de baleia; além da grande quantidade de peixe salgado que exportão para Portugal, Hespanha, e portos do Mediterraneo.

No artigo das baleias, se nos propuzermos a estabelecer os mesmos regulamentos e leis que elles tem, é indubitavel que este extenso ramo de commercio cahirá exclusivamente nas nossas mãos, por que nós temos sobre elles estas vantagens:

1.° A maior barateza nas soldadas dos marinheiros; por que achando-se entre nós bastantes a oito ou dez mil réis por mez, nos portos da America, é preciso pagal-os a dezeseis, e vinte quatro mil réis; e ainda as mais das vezes custa a encontral-os.

2.° Os Americanos tem de fazer a sua viagem da America á costa do Brasil, onde fazem principalmente as pescas; e depois a volta; a demora, despesa, risco e empate de dinheiro, que ha durante este tempo, é salva para nós, que fazemos a pesca ao pé das nossas Costas.

3.° Os nossos navios que pescão pelas costas do Brasil tem lá os nossos portos, onde podem facilmente acolher-se para se repairarem, ou proverem do que houverem mistér; commodidade que falta tambem aos Americanos, pois precisão estar sobre a vella desde que sahem, até que acabão a pescaria.

Os Americanos porém estão de tal modo experimentados neste trafico, que o meu plano seria convidar um numero de familias de pescadores na America, das que vivem principalmente em Nantuket, fazel-as estabelecer em dous pontos differentes no Brasil, adir-lhes marinheiros Portuguezes, e associar-lhes nos fundos negociantes do paiz: usando depois disto para com os pescadores das mesmas liberalidades e isenções, que os Americanos tem, não póde haver a menor duvida, que em dous annos e não mais, o commercio das baleias estará inteiramente nas mãos de Portugal.

Quanto ao peixe salgado ha toda a probabilidade, que o bacalháo se encontrará em abundancia nas costas do Sul, de S. Catharina para baixo; mas ainda caso se não ache, temos a miraguaia, um peixe de arribação de que o Rio Grande de S. Pedro, e outros portos immediatos abundão em tal quantidade, que podem supprir Portugal de peixe salgado, com toda a fartura, e mais barato do que o importão os Inglezes, e Americanos. Se V. Ex. suppozer que este artigo merece alguma attenção, terei grande satisfacção de reduzir á ordem as minhas idéas sobre isto, e de ter a honra de as apresentar a V. Ex. ou á Real Junta do Commercio, ou mesmo de conferir, e explanar circunstaciadamente com qualquer pessoa que V. Ex. queira encarregar com a execução deste projecto.

A ultima parte da minha commissão é a coxonilha do Mexico. O primeiro passo que dei a este respeito foi pedir ao nosso Ministro residente Cypriano Ribeiro Freire, que houvesse de saber do Ministro da Hespanha em Philadelphia, com quem elle tinha amizade, se era possivel obter o seu passaporte para viajar pelas colonias de Hespanha existentes nas costas do Golpho Mexico, e assentou o dito senhor Freire comigo que eu passaria por um naturalista, que desejava ver o phisico do paiz. O Ministro de Hespanha não só lhe disse que me daria o passaporte mas prometteu cartas de recommendação para todos os governadores das cidades que eu pretendesse visitar. Porém quando chegou o tempo da minha partida recusou dar o passaporte, e asseverou mais ao dito nosso Ministro, que foi sempre quem lhe fallou a este respeito, que não podia nem recommendar-me ao governador de Havana para que me deixasse passar ao Mexico, dando-me simplesmente duas cartas de introducção para os governadores de Havana e Nova Orleans. Esta discordancia e os termos em que as cartas se exprimião me forão tão suspeitos, que procurei saber por uma terceira pessoa as idéas que elle tinha a meu respeito, e achei que me suppunha uma pessoa ministerial, que tinha vistas particulares. Desta circumstancia conclui que não devia de modo algum aproveitar-me das cartas que elle me deu, e me embarquei occultamente em um navio Americano que ia com licença a Vera-Cruz, vender fazendas. Este navio em vez de aportar a Vera-Cruz entrou em outro pequeno porto na bahia do Mexico, chamado Puerto-Falso, e eu em quatorze dias que o vaso se demorou, fui ao interior da campanha a umas plantações onde cuidão da coxonilha, para tirar a informação que a brevidade do tempo me permittisse; e, ainda que neste lugar se não produz a

coxonilha tão boa como a do interior da Guaxaca, com tudo, vi assás para formar um juizo sobre a materia (ao que me parece); e a minha opinião é que no Rio de Janeiro, S. Catharina, ou Rio Grande se póde obter tão boa tinta como a do Mexico.

Observei tres ou mais variedades do insecto *coccus*; e o que elles suppoem ser melhor, me pareceu identico ao que temos no Brasil; a planta porém, em que elle se nutre é absolutamente differente da que nós possuimos: a côr da flor, e fructo é bastante para decidir, que o insecto criado na *opuntia* do Mexico deve dar melhor côr, que o que se nutre com a *opuntia* ou erumbeba do Brasil; porque esta tem a flor amarella-clara, e aquella tem a flor e fructo carmesim-escuro. E' por isto a minha opinião que, se o insecto do Brasil, for sustentado com a opuntia do Mexico, dará melhor tinta que a que produz ao presente: por quanto, não póde duvidar-se da influencia que terá na côr do sangue do insecto, a qualidade da *opuntia*, quando os seus effeitos são tão sensiveis nas pessoas que comem dos fructos.

Nenhuma difficuldade se me offereceu em trazer de uma das plantações tres caixões de *opuntias* para Puerto-Falso, e pegadas a algumas dellas muitos insectos que cobri com vidros para os abrigar; e nenhum dos guardas que estavão a bordo me pareceu reflectir sobre as plantas, que elles olhavão como cousa de mera curiosidade, e isto apezar das ordens que me dizem haver prohibindo strictamente sua exportação.

Chegado de Puerto-Falso á Philadelphia, avisei immediatamente a V. Ex. de que esperava a sua resolução sobre o modo de conduzir ao Brasil as plantas que tinha comigo; porém em breve tempo morrerão o resto dos insectos que não tinhão morrido no mar, como avisei tambem a V. Ex. pela minha carta n. 13, datada de Philadelphia 3 de Dezembro de 1799. Não tenho porém a menor duvida, que seja possivel obter outra vez do Mexico, ao menos a planta, sempre que se tenha préviamente ajustado o plano de a conduzir ao Brasil.

A inspecção e exame da flor e fructo das *opuntias* me fez suppor ainda mais, e é: que obtida a planta se poderá fazer a tinta mesmo sem ter o insecto; por que os saes que constituem a fecula colorante, existem sem duvida na planta, e sendo comidos pelo insecto se neutralisão com o acido particular que este contém. Por tanto se por meio da analyse podermos descobrir qual é este acido (que provavelmente é o acido formico) não ha mais que obter os saes da planta por meio da pressão, e combina-los depois

com o acido, que o resultado deve produzir a tinta da coxonilha ou carmin.

A verificar-se esta minha hypothese se reduzirá o trabalho á simples cultura das plantas poupando o criar os insectos, que será sem duvida alguma, por extremo vantajoso nesta fabrica, pois que o insecto é pensado, e cuidado quasi como os bichos da seda, ainda que o seu maneio seja mais facil.

Quanto á utilidade que a cultura desta planta nos póde dar se infere bem no alto preço que a coxonilha tem nos mercados da Europa, e cuido que todo o outro governo que não fosse o Hespanhol tiraria desta cultura immensa vantagem. Os agricultores das *opuntias*, e fabricadores da tinta, são ordinariamente os Indios, os quaes trabalhão debaixo da inspecção de um administrador nomeado pelo governo, mas que de ordinario é assás ignorante, trata aos Indios muito mal, cuida pouco no melhoramento da cultura, e falsifica muitas vezes a coxonilha, misturando-lhe dos insectos que se achão no ventre de um peixe muito commum nas costas e rios do Mexico.

Além do máo modo por que a cultura e fabrica da coxonilha é administrada, o governo Hespanhol tem augmentado por muitas vezes os pesados direitos de exportação, que esta droga paga; o que me faz suppor que se nós obtivermos cultival-a, os Hespanhoes não poderão de modo algum concorrer com nosco nos mercados da Europa.

Estes são, Exm. Senhor, em breve os passos que dei na execução das Reaes Ordens, em uma diligencia tão superior ás minhas forças, que só a obediencia, que é devida ao Augusto Throno me obriga a emprehender; restando-me com tudo a satisfacção interna de ter empregado incessantemente os meus acanhados talentos e toda a actividade de que fui capaz, até arriscando no laborioso periodo de mais de dous annos a propria vida, que ainda assim suppunha pequeno sacrificio para o que devo ao meu Soberano; e espero que V. Ex. achará que obrei em tudo conforme as suas instrucções, ficando-me sómente dever apresentar a V. Ex. por escripto e em diversas memorias as informações que obtive sobre os differentes objectos que V. Ex. houve por bem fixar-me; o que farei com a maior brevidade que a materia o permittir. Deus guarde a V. Ex. Lisbôa, 24 de Janeiro de 1801 — Illm. e Exm. Sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

De V. Ex.

HIPPOLYTO JOSÉ DA COSTA PEREIRA.